



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	43
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	48
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	67
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	157
ATOS DE LICITAÇÃO .....	177
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	187
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	242
MUNICIPALIDADES .....	248
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	253

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.381, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Denomina a Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Presidente Vargas sediada, em Dourados, de Professor João Ernesto de Oliveira.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva Professor João Ernesto de Oliveira a quadra poliesportiva da Escola Estadual Presidente Vargas, situada no Município de Dourados-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.556, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Regulamenta o Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal, Fundo Clima Pantanal, criado pela Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal, denominado Fundo Clima Pantanal, criado pelo art. 21 da Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023, com natureza contábil e vinculado à Secretaria de Estado responsável pela política pública de meio ambiente e, tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do Bioma Pantanal e gerenciar as operações financeiras destinadas a Programas de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) na Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), e à conservação de ecossistemas, integrando-se ao Programa Estadual de Serviços Ambientais (PESA).

Parágrafo único. O Fundo Clima Pantanal é uma ferramenta de apoio a políticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e conservação da biodiversidade no Pantanal.

Art. 2º Os recursos do Fundo Clima Pantanal serão aplicados conforme os seguintes critérios:

I - Programas de Pagamento por Serviços Ambientais, dentro dos limites do Bioma Pantanal, com prioridade para áreas de alta vulnerabilidade ambiental;

II - fomento à governança territorial, ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à pesquisa científica, à inovação e à gestão dos programas desenvolvidos, limitando-se a até 10% (dez por cento) dos recursos anuais do Fundo;

III - projetos de restauração de ecossistemas, proteção de mananciais, recuperação de áreas degradadas, prevenção e combate a incêndios florestais e apoio a cadeias produtivas sustentáveis, que contribuam para a preservação, o estoque e o sequestro de carbono, desde que vinculados ao PSA no Bioma Pantanal.

Parágrafo único. A participação de entes privados ou da sociedade civil organizada na venda de qualquer serviço baseado na natureza, incluindo a participação no mercado de créditos de carbono, não impede o recebimento de recursos do Fundo Clima Pantanal, por meio de programas estaduais de PSA.

Art. 3º O Fundo Clima Pantanal será gerido por um Comitê Gestor, integrado por 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, representantes de órgãos e de entidade do Poder Executivo Estadual e da sociedade civil, da seguinte forma:

Presidente;

II - o Secretário de Estado da Fazenda ou o representante por ele designado;

III - o Procurador-Geral do Estado ou o representante por ele designado;

IV - o Secretário de Estado da Administração ou o representante por ele designado;

V - o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) ou o representado por ele designado;

VI - representante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), incluindo povos indígenas, quilombolas, afrodescendentes, ribeirinhos e outros grupos reconhecidos, indicado por entidades ou por associações representativas;

VII - representante dos Produtores Rurais, indicado por entidades ou por associações representativas.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor serão:

I - indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e da entidade do Poder Executivo Estadual e da sociedade civil, mediante ofício endereçado ao Secretário de Estado responsável pela política pública de meio ambiente;

II - designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado responsável pela política pública de meio ambiente, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a designação para mandato subsequente, por igual período.

§ 2º Os membros titulares do Comitê Gestor, em suas faltas e impedimentos, serão substituídos por seus suplentes.

§ 3º A participação dos membros no Comitê Gestor será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado responsável pela política pública de meio ambiente prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Comitê Gestor.

Art. 5º O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre a aprovação de projetos e a aplicação dos recursos do Fundo;

II - estabelecer diretrizes, critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - acompanhar a execução financeira e assegurar a transparência nas operações do Fundo;

IV - publicar relatórios periódicos de receitas, despesas e resultados, de acordo com a Lei de Acesso à Informação;

V - revisar periodicamente a estratégia de alocação de recursos, com base nos resultados obtidos e nos objetivos de sustentabilidade do Estado.

Art. 6º O Comitê Gestor deverá assegurar a transparência e a publicidade das ações do Fundo Clima Pantanal, por meio de:

I - relatórios trimestrais de execução financeira e de atividades, publicados no portal eletrônico da Secretaria responsável pela política pública de meio ambiente;

II - prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Os relatórios de execução deverão conter indicadores de impacto ambiental, social e econômico dos projetos apoiados, conforme normas estabelecidas por resolução do Secretário de Estado responsável pela política pública de meio ambiente.

Art. 7º Os projetos financiados pelo Fundo Clima Pantanal deverão apresentar indicadores de desempenho que permitam ao Comitê Gestor monitorar sua eficácia e seus resultados, incluindo:

I - indicadores de sequestro de carbono e de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

II - indicadores de recuperação e de conservação de ecossistemas;

III - indicadores de impacto socioeconômico nas comunidades locais;

IV -relatórios de acompanhamento semestrais com dados quantitativos e qualitativos.

Art. 8º O Comitê Gestor poderá solicitar auditorias independentes dos projetos financiados, visando a assegurar que os recursos sejam aplicados de acordo com os objetivos do Fundo e com as melhores práticas de transparência e de responsabilidade ambiental.

Art. 9º O saldo positivo do Fundo Clima Pantanal, apurado no término de cada exercício financeiro será automaticamente transferido para o exercício seguinte.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.557, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Aprova o Regulamento de Uniformes do Policial Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (RU-PPMS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Uniformes do Policial Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (RU-PPMS), na forma constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os modelos dos uniformes da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul são os constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 12.940, de 2 de março de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.557, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTO DE UNIFORMES DO POLICIAL PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (RU-PPMS)

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir, classificar, padronizar e regulamentar o uso e a posse dos uniformes, dos distintivos, das insígnias, das peças complementares e das condecorações de utilização exclusiva da carreira do Policial Penal, além de descrevê-las de forma geral.

Art. 2º O uso dos uniformes pelo Policial Penal tem por objetivo primordial a proteção (Equipamento de Proteção Individual - EPI) e a identificação individual do servidor, em especial:

I - o fortalecimento da identidade institucional;

II - o pronto reconhecimento da instituição e dos servidores;

III - a ergonomia e o conforto do servidor durante a execução de suas atividades laborais;

IV - a proteção e a redução da exposição às intempéries;

V - a adaptabilidade às condições climáticas;

VI - a funcionalidade e a utilidade de acordo com a natureza de uso;

VII - a uniformidade e a coerência da comunicação visual.

Art. 3º Para fins deste Regulamento, considera-se:

I - uniforme: peças de vestuário que têm por finalidade a proteção individual e a padronização da apresentação pessoal do Policial Penal;

II - brasão de armas: acessório constituído por arranjo ornamental que tem por finalidade simbolizar a Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (PPMS), conforme o disposto no Decreto nº 16.219, de 28 de junho de 2023;

III - distintivo: representação específica institucional, com suas regras de utilização previstas no Decreto nº 16.219, de 2023.

Art. 4º É vedado o uso de distintivos, de insígnias ou de símbolos de qualquer entidade, instituição, órgão, religião ou convicção que não estejam estabelecidos neste Regulamento.

Art. 5º É dever do Policial Penal:

I - utilizar o uniforme, as peças complementares, as insígnias, a identificação e os símbolos da PPMS, na forma deste Regulamento, fator primordial na apresentação pessoal, no fortalecimento da disciplina, da identidade institucional e do bom conceito da instituição perante a opinião pública;

II - apresentar-se ao seu posto de trabalho devidamente uniformizado, em condições satisfatórias e condizentes com o exercício da função, e assim permanecer durante todo o período laboral, conforme estabelecido neste Regulamento;

III - manter o uniforme em boas condições, sem alteração da tonalidade original e devidamente limpo, não sendo admitido o seu uso desbotado, puído, rasgado ou com qualquer outro desgaste que comprometa a imagem do servidor ou da instituição;

IV - usar tarjeta contendo a identificação nominal e o tipo sanguíneo ou o numeral do servidor, ao lado direito do peito na camiseta, na camisa de combate e na capa de colete balístico ou no colete balístico, conforme modelo constante no Anexo deste Regulamento.

Parágrafo único. Compete aos superiores hierárquicos exercer a fiscalização sobre os seus subordinados quanto ao cumprimento dos deveres elencados nos incisos do caput deste artigo.

Art. 6º Em caso de descumprimento dos termos deste Regulamento, os responsáveis poderão proibir o ingresso do servidor ou a sua permanência no posto de trabalho, computando como falta o dia da ocorrência.

§ 1º Nos casos elencados no caput deste artigo deverá ser encaminhada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, Comunicação Interna ao Diretor-Geral da Polícia Penal.

§ 2º A omissão do responsável em verificar o não uso e/ou o uso incorreto do uniforme pelos seus subordinados o sujeitará às sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º Todas as peças do uniforme pertencem à PPMS, nos termos da Lei vigente, devendo ser recolhidas em virtude de falecimento, de exclusão, de dispensa, de aposentadoria, de exoneração ou de qualquer outra forma de desligamento do serviço.

§ 1º São proibidos o empréstimo, a venda ou a doação dos uniformes, de que se trata o caput deste artigo, a qualquer pessoa que não seja servidor da instituição.

§ 2º No caso de exclusão, de dispensa, de aposentadoria, de exoneração ou de qualquer outra forma de desligamento do serviço o Policial Penal deverá devolver o uniforme e seus acessórios, no prazo de 7 (sete) dias úteis, ao setor responsável pelo controle do material de que trata este Regulamento, sendo proibido

o seu uso após a cessação do vínculo a instituição.

§ 3º No caso de falecimento do Policial Penal o representante legal deverá providenciar a devolução do material acautelado.

§ 4º Os uniformes devolvidos em bom estado de conservação poderão ser armazenados pelo setor responsável, para empréstimo temporário diante da indisponibilidade, por caso fortuito ou por força maior, da vestimenta de Policial Penal em serviço, devendo ser devolvida nas mesmas condições em que foram recebidas.

§ 5º Os uniformes devolvidos que estejam em mau estado de conservação deverão ser destruídos pelo setor responsável pelo controle do referido material.

Art. 8º O Policial Penal deverá comparecer a cursos, a solenidades ou a atos sociais relativos ao exercício das funções devidamente uniformizado, conforme protocolo de cada ocasião e orientação da chefia imediata.

Art. 9º É obrigatório o uso dos uniformes pelos Policiais Penais quando em exercício em órgão ou em instituições diversas, salvo quando solicitada a dispensa formal por parte da chefia máxima da referida área.

Parágrafo único. Quando autorizada a dispensa do uniforme o uso do distintivo metálico de identificação institucional será obrigatório.

Art. 10. Fica dispensado o uso do uniforme e de distintivo metálico de identificação institucional àqueles que exercem atividades de inteligência, em razão da peculiaridade da função ser norteada pela Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária.

Art. 11. É permitido o uso do uniforme para fins de deslocamento da residência para o serviço ou do serviço para residência, desde que o fardamento esteja em sua composição completa, considerando os aspectos de segurança.

## CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 12. O Policial Penal, ao usar os uniformes constantes neste Regulamento, deverá fazê-lo com zelo, observando as seguintes disposições comuns aos gêneros masculino ou feminino, quando não especificado:

I - o Policial Penal somente poderá assumir o seu posto de trabalho uniformizado, devidamente asseado, em condições condizentes com o exercício da função, e assim permanecer durante todo o período laboral;

II - o uniforme deverá ser usado limpo, alinhado e isento de manchas;

III - os danos e as sujidades nos uniformes serão aceitos apenas durante o expediente ou o plantão em que ocorreu o incidente que lhes houver dado causa;

IV - é proibido o uso de qualquer adereço que sobreponha o uniforme.

## CAPÍTULO III DOS UNIFORMES

### Seção I Da Composição dos Uniformes

Art. 13. Compõem os uniformes do Policial Penal:

I - tarjeta de identificação nominal: elemento de identificação individual do servidor, composta por parte ou por partes do nome e do sobrenome, além do fator sanguíneo;

II - peça fundamental: item indispensável e obrigatório na composição do uniforme;

III - peça complementar: item de uso facultativo na composição do uniforme.

Art. 14. São peças facultativas e complementares aos uniformes:

I - boné institucional, na cor preta;

II - chapéu tático *boonie hat* institucional, na cor preta;

III - jaqueta de frio institucional, na cor preta;



IV - capa de colete, na cor preta, com placa balística;

V - luva tática, na cor preta;

VI - capa de chuva impermeável, na cor preta e grafismo refletivo, tipo poncho, reforçada, com tamanho a cobrir toda extensão corporal da cabeça aos pés;

VII - joelheiras e cotoveleiras de proteção;

VIII - gorro de lã.

Art. 15. É admitido o uso dos itens relacionados abaixo, exceto nos casos expressamente proibidos neste Regulamento:

I - crachá de identificação, quando exigido pela segurança orgânica, no âmbito de órgãos específicos;

II - equipamentos e materiais de proteção individual e de higiene previstos em normas específicas, a serem utilizados estritamente quando necessário ao acesso a ambientes que requeiram essa utilização, tais como, capacetes, botas, toucas, luvas, máscaras, dentre outros;

III - óculos de grau em dimensões e em cores discretas, com armação metálica ou de material sintético; óculos de sol de formato e de dimensão discreta, lentes não espelhadas, com armação de material metálico ou sintético totalmente na cor preta, sem caráter ou aparência exuberante;

IV - óculos que sejam utilizados como um equipamento de proteção individual para a atividade de policiamento ou de treinamento poderão ter características distintas das especificadas no inciso III deste artigo.

#### Seção II

##### Da Codificação e da Classificação dos Uniformes

Art. 16. Os uniformes previstos neste Regulamento apresentam as seguintes classificações e codificações:

I - Grupo A: uniformes operacionais:

a) PP01 - uniforme operacional geral;

b) PP02 - uniforme operacional do Comando de Operações Penitenciárias;

II - Grupo B: Uniforme para Gestante:

a) PP03 - uniforme para Gestante;

III - Grupo C: uniformes de curso de formação e de atividades físicas:

a) PP04 - curso de formação;

b) PP04A - atividades físicas;

IV - Grupo D: uniformes de cerimônia:

a) PP05 - uniforme de gala;

b) PP06 - uniforme de cerimonialista;

V - Grupo E: uniformes eventuais:

a) PP07 - uniforme de instrução;

b) PP08 - uniforme de práticas esportivas.

#### Seção III

##### Da Composição e do Uso dos Uniformes

Art. 17. Quanto ao uniforme operacional - PP01:

I - é destinado ao uso diário em atividade operacional nas unidades prisionais, em equipes

especializadas ou em unidades administrativas em geral;

II - é composto por:

- a) camiseta de gola careca de mangas curtas ou longas, na cor preta;
- b) camisa de combate, na cor preta;
- c) calça tática com 6 (seis) bolsos, na cor preta;
- d) cinto em náilon com fivela em plástico, na cor preta;
- e) coturno ou bota tática, na cor preta;
- f) cinto de guarnição com fivela, na cor preta;
- g) coldre de polímero, na cor preta;
- h) porta-algemas, na cor preta;
- i) porta-carregadores, na cor preta;
- j) porta-tonfa, na cor preta.

Parágrafo único. São equipamentos de uso obrigatório para os Policiais Penais designados para a vigilância de muralhas e perimetrais, para o transporte e escoltas de presos e para as custódias hospitalares:

I - o colete balístico;

II - os petrechos relacionados nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do inciso II do caput deste artigo.

Art. 18. Quanto ao uniforme operacional - PP02:

I - é destinado à utilização dos integrantes do Comando de Operações Penitenciárias;

II - é composto por:

- a) boina, na cor preta;
- b) camiseta de gola careca de mangas curtas ou longa, na cor preta;
- c) camisa de combate, camuflada, na cor *multicam black*;
- d) calça tática de 6 (seis) bolsos, camuflada, na cor *multicam black*;
- e) cinto em náilon com fivela em plástico, na cor preta;
- f) coturno ou bota tática, na cor preta;
- g) cinto de guarnição com fivela, na cor preta;
- h) coldre de polímero, na cor preta;
- i) porta-algemas, na cor preta;
- j) porta-carregadores, na cor preta;
- k) porta-tonfa, na cor preta.

Parágrafo único. Os Policiais Penais integrantes do Comando de Operações Penitenciárias deverão seguir o regramento previsto em legislação própria.

Art. 19. Quanto ao uniforme de gestante - PP03:

I - é destinado à Policial Penal gestante, que poderá utilizar qualquer um dos uniformes relacionados neste Regulamento, enquanto não lhe causar desconforto em razão do seu estado gravídico;

II - é composto por:



- a) vestido longo ou calça, na cor preta;
- b) bata, manga longa ou curta, na cor preta;
- c) sapatos ou sapatilhas, na cor preta;
- d) camiseta meia manga, na cor preta;
- e) meias soquetes transparentes, na cor da pele (facultativo).

Art. 20. Quanto aos uniformes, masculino e feminino, destinados para curso de formação - PP04 e para atividades físicas - PP04A:

I - para curso de formação - PP04 são composto por:

- a) boné preto, com a sigla CFPP (Curso de Formação de Policial Penal);
- b) camiseta cinza, manga curta ou longa;
- c) calça tática com 6 (seis) bolsos, na cor preta;
- d) cinto de náilon preto, com fivela preta em polímero;
- e) meia de algodão de cano alto branca;
- f) coturno preto;

II - para atividades físicas - PP04A são compostos por:

- a) camiseta cinza, manga curta ou longa;
- b) top preto, para o efetivo feminino;
- c) tênis predominantemente preto;
- d) calção (short) preto;
- e) bermuda térmica (opcional), preta.

§ 1º São peças complementares dos uniformes PP04 e PP04-A:

I - cinto de guarnição;

II - colete balístico;

III - tonfa;

IV - agasalho na cor cinza.

§ 2º As meias de algodão e o tênis poderão ser substituídos em razão de recomendação médica, desde que mantidas as cores especificadas para cada item.

Art. 21. Quanto ao uniforme de gala - PP05:

I - é destinado à utilização do Policial Penal em recepção de gala ou cerimônias, quando for exigido traje a rigor, e conterá obrigatoriamente:

- a) a Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul, na manga direita da túnica;
- b) o Brasão de Armas da PPMS, na manga esquerda da túnica;
- c) a insígnia metálica da classe fixada nas golas;

II - a composição masculina do uniforme conterá:

- a) túnica de gala na cor preta, com botões prateados;
- b) camisa social de mangas compridas, na cor branca;

- c) gravata vertical lisa, na cor cinza;
- d) calça social, na cor preta;
- e) cinto de náilon preto, com fivela preta em polímero;
- f) sapato social, na cor preta;
- g) meia social, na cor preta;

III - a composição feminina do uniforme conterà:

- a) túnica de gala na cor preta, com botões prateados;
- b) camisa social de mangas compridas, na cor branca;
- c) gravata vertical lisa, na cor cinza;
- d) calça social, na cor preta;
- e) cinto de náilon preto, com fivela preta em polímero;
- f) saia social na cor preta, com a barra abaixo do joelho;
- g) sapato social feminino preto, tipo scarpin;
- h) meia-calça (saia) ou meia fina soquete (calça), na cor natural.

Parágrafo único. Podem acompanhar os uniformes de gala os seguintes símbolos de honrarias, a depender de regulamentação do Diretor-Geral da Polícia Penal:

- I - medalhas, barretas e comendas;
- II - distintivos de Curso de Especialização Profissional metálico;
- III - distintivos institucionais.

Art. 22. Quanto ao uniforme de cerimonialista - PP06:

I - é destinado à utilização do Policial Penal, exclusivamente em representações solenes, devendo ser utilizado em sua forma completa;

II - o uniforme masculino é composto por:

- a) blazer na cor azul marinho, com botões prateados;
- b) camisa social de mangas compridas, na cor branca;
- c) gravata vertical lisa, na cor azul royal;
- d) calça social, na cor azul marinho;
- e) cinto de náilon preto, com fivela preta em polímero;
- f) sapato social, na cor preta;
- g) meia social, na cor preta;

III - o uniforme feminino é composto por:

- a) blazer na cor azul marinho, com botões prateados;
- b) camisa social de mangas compridas, na cor branca;
- c) lenço, na cor azul royal;
- d) calça social, na cor azul marinho;
- e) cinto de náilon preto, com fivela preta em polímero;

- f) saia social, na cor azul marinho, com a barra abaixo do joelho;
- g) sapato social feminino preto, tipo scarpin;
- h) meia-calça, para saia, ou meia fina soquete, para calça, na cor natural.

Art. 23. Quanto ao uniforme de instrução - PP07:

I - é destinado ao uso do Policial Penal que exercer as atividades de instrutor, de monitor e de professor, além das atividades em que desempenhem funções de coordenação e de direção;

II - é composto por:

- a) camiseta de gola careca de mangas longas ou curtas, na cor verde escuro;
- b) camisa de combate de mangas longas, na cor verde musgo e, no interior da camisa, verde escuro.

Parágrafo único. Os demais itens e acessórios seguem o mesmo padrão do uniforme geral, com as mesmas regras de uso.

Art. 24. Quanto ao uniforme para práticas esportivas - PP08:

I - é destinado à realização de práticas esportivas;

II - o uniforme masculino é composto por:

- a) agasalho esportivo, na cor preta;
- b) camiseta de gola careca de manga curta ou longa, na cor preta;
- c) calção (short), na cor preta;
- d) short térmico, na cor preta (opcional);
- e) meias de algodão de cano longo, na cor preta;
- f) tênis, predominante na cor preta;

III - o uniforme feminino é composto por:

- a) agasalho esportivo, na cor preta;
- b) camiseta de gola careca de manga curta ou longa, na cor preta;
- c) top, na cor preta;
- d) calção (short), na cor preta;
- e) short térmico, na cor preta (opcional);
- f) meias de algodão de cano longo, na cor preta;
- g) tênis, predominante na cor preta.

Art. 25. Os uniformes estabelecidos neste Regulamento constituem prerrogativa exclusiva dos servidores da ativa da carreira Polícia Penal.

Parágrafo único. O Policial Penal aposentado poderá ter a posse dos uniformes em ocasiões específicas, desde que previamente autorizado pelo Diretor-Geral da Polícia Penal.

Art. 26. Excepcionalmente, permitir-se-á o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) não previstos neste Regulamento desde que tenham pertinência com a atividade a ser exercida e sejam autorizados pelo Diretor-Geral da Polícia Penal.

Art. 27. É expressamente proibido:

- I - alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir ou adicionar peças,

insígnias, brasões, tarjas e medalhas não autorizadas;

II - vestir peças de uniformes desabotoadas ou abertas;

III - comparecer uniformizado a qualquer lugar sem o devido decoro;

IV - usar uniformes em solenidades, reuniões ou eventos similares, não especificados neste Regulamento, sem autorização superior;

V - usar uniforme nas folgas, nas férias e nas licenças, exceto quando formal e expressamente autorizado pela chefia imediata;

VI - usar peças que não atendam às especificações definidas pela PPMS;

VII - emprestar, doar ou comercializar qualquer peça de uniforme, ressalvada a hipótese de empréstimo para representação institucional, com expressa autorização do Diretor-Geral da Polícia Penal;

VIII - portar qualquer objeto de forma que venha sobrepor às peças do uniforme;

IX - usar peças dos uniformes em conjunto com trajes que não estão previstos neste Regulamento;

X - utilizar o uniforme em manifestações de caráter político-partidário;

XI - utilizar inscrições adicionais ou símbolos de grupos, locais ou áreas nos uniformes PPMS.

#### CAPÍTULO IV

#### DA MANUTENÇÃO E DA PADRONIZAÇÃO DO USO DO UNIFORME, DA CLASSIFICAÇÃO DOS DISTINTIVOS E DA IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL PENAL

##### Seção I

##### Da Manutenção e da Padronização do Uso dos Uniformes

Art. 28. O Policial Penal deverá manter a seguinte padronização no uso dos uniformes do Grupo A:

I - o boné ou chapéu *boonie hat* será utilizado somente em situações de intempéries, independentemente se dentro ou fora da unidade;

II - a camiseta gola careca e a camisa de combate deverão ser utilizadas com suas barras por dentro da calça tática, sendo vedada a dobra das mangas da camisa de combate;

III - a camisa de combate, a jaqueta de frio e a capa de colete deverão conter, no peito, do lado direito, o nome do servidor, o tipo e o fator sanguíneo, fixados por meio de tarjeta com velcro;

IV - a barra da calça será ajustada por cima do coturno;

V - o uso do coturno é obrigatório, sendo vedada a sua substituição por qualquer outro tipo de calçado, devendo estar limpo e em boas condições de uso;

VI - o cinturão operacional deve ser usado devidamente ajustado à cintura;

VII - o emborrachado de identificação oficial a ser afixado por meio de velcro na parte de trás da capa do colete terá a escrita "POLÍCIA PENAL";

VIII - o emborrachado do Comando de Operações Penitenciárias será afixado por meio de velcro, na parte de trás do colete, com a escrita "COPE".

Art. 29. A Policial Penal deverá manter a seguinte padronização no uso dos uniformes do Grupo C, para Curso de Formação - PP04 e para atividades físicas - PP04A:

I - usar o boné somente em situações de intempéries e/ou conforme o Manual do Aluno;

II - a camiseta gola careca deverá ser utilizada com suas barras por dentro da calça tática;

III - a camiseta gola careca deverá ser utilizada com suas barras por dentro do short;

IV - a barra da calça será ajustada por cima do coturno.

D: Art. 30. O Policial Penal deverá manter a seguinte padronização no uso dos uniformes do Grupo

I - uniforme de gala - PP05:

a) as peças do uniforme devem estar abotoadas e com os bolsos fechados;  
b) a camisa deverá ser utilizada com suas barras por dentro da calça, sendo vedado dobrar suas mangas;

c) a saia deverá cobrir completamente o joelho e possuir a bainha lisa;  
d) a túnica deve estar com todos os botões abotoados e sobrepor à calça e a saia;  
e) a barra da calça dos uniformes deverá estar alinhada com a parte superior do pé, encobrindo à meia;

II - uniforme de cerimonialista - PP06:

a) as peças do uniforme devem estar abotoadas e com os bolsos fechados;  
b) a camisa deverá ser utilizada com suas barras por dentro da calça, sendo vedado dobrar as mangas;

c) a saia deverá cobrir completamente o joelho e possuir a bainha lisa;  
d) o blazer deverá estar com os botões abotoados e deverá sobrepor à calça e a saia;  
e) a barra da calça dos uniformes deverá estar alinhada com a parte superior do pé, encobrindo a meia.

Art. 31. O Policial Penal deverá manter a seguinte padronização no uso dos uniformes do Grupo E, uniforme de instrução - PP07:

I - o boné ou chapéu *boonie hat* somente em deverão ser utilizados em situações de intempéries, conforme definido em legislação pertinente;

II - a camiseta gola careca e a camisa de combate deverão ser utilizadas com suas barras por dentro da calça tática, sendo vedada que sejam dobradas as mangas da camisa de combate;

III - a barra da calça será ajustada por cima do coturno;

IV - o uso do coturno é obrigatório, sendo vedada a sua substituição por qualquer outro tipo de calçado, devendo estar limpo e em boas condições de uso;

V - o cinturão operacional deverá ser usado devidamente ajustado à cintura.

## Seção II

### Da Classificação dos Distintivos Emborrachados

Art. 32. Os distintivos emborrachados classificam-se da seguinte forma:

I - distintivo emborrachado institucional: destinado à identificação institucional, composto pelo brasão da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul e pela bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - distintivo emborrachado designativo de curso: destinado à identificação de qualificação, de formação ou de especialização, de capacitação e de cursos ministrados pela PPMS ou reconhecidos por instituições de segurança públicas municipais, estaduais ou federais;

III - distintivo emborrachado designativo de condecoração: destinado à identificação de condecoração que o servidor tenha alcançado na carreira.

§ 1º Considerar-se-á distintivo emborrachado designativo de curso os brevês em formato de manicacas e de escudos.

§ 2º Nos uniformes operacionais, somente poderão ser utilizados distintivos emborrachados, sendo vedado o uso de quaisquer distintivos metálicos.

§ 3º O uso de distintivos emborrachados, bem como a sua quantidade, configurações e locais serão definidos em instrução normativa expedida pelo Diretor-Geral da Polícia Penal.

### Seção III Da Identificação do Policial Penal

Art. 33. O Policial Penal, quando uniformizado, manterá visível a sua identificação individual, fixada na peça mais externa e aparente do uniforme, na região frontal superior direita do tórax, em ambos os braços e na gola, não podendo ser sobreposta por quaisquer outras peças ou equipamentos, da seguinte forma:

I - a tarjeta de identificação, ao lado direito do peito;

II - a identificação do nível hierárquico (classe), afixada na gola, dependendo da peça do uniforme.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O porte ostensivo de arma de fogo é obrigatório para os uniformes em que o cinturão tático ou similar e o coldre são exigidos, obedecidas as restrições concernentes ao interior das unidades penais.

Art. 35. É vedado o porte ostensivo de arma de fogo fora do coldre externo, em qualquer hipótese.

Art. 36. As descrições e as especificações técnicas dos uniformes serão estabelecidas em termo de referência.

Art. 37. Os casos não previstos neste Regulamento serão dirimidos pelo Diretor-Geral da Polícia Penal.

Art. 38. O extravio, o furto e o roubo de peças de uniforme e dos equipamentos de propriedade da PPMS deverão ser comunicados de imediato ao setor responsável pela distribuição e pelo controle desses materiais.

Art. 39. A adoção dos novos uniformes e a substituição dos modelos anteriores serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado para a aquisição dos uniformes de que trata este Regulamento.

Art. 40. As despesas decorrentes da aplicação das disposições deste Regulamento correrão à conta de dotação orçamentária da AGEPEN/MS.

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.557, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### MODELOS DOS UNIFORMES DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Figura 1: peças facultativas e complementares do uniforme (art. 13, incisos I, II e VIII)





Figura 2: peça facultativa e complementar do uniforme (art. 13, inciso III)



Figura 3: peça facultativa e complementar do uniforme (art. 13, inciso IV)



Figura 4: uniforme operacional - PP01 (art. 17, inciso II, alíneas "b", "c", "d" e "e")



Figura 5: uniforme operacional - PP01 - camiseta (art. 17, inciso II, alínea “a”)



Figura 6: uniforme operacional - PP01 (art. 17, inciso II, alínea “c”)



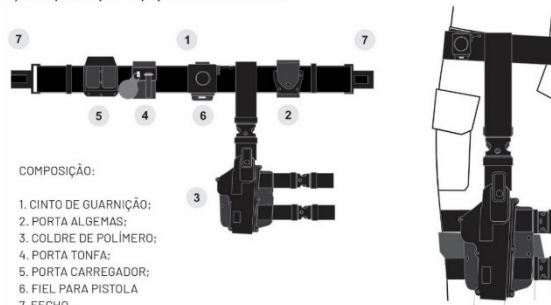
Figura 7: uniforme operacional - PP01 (art. 17, inciso II, alíneas “d” e “e”)

APRESTAMENTO:

**CINTO DE GUARNIÇÃO - ATIVIDADES COM ARMAMENTO**

CINTO DE GUARNIÇÃO COM COLDRE DE PERNA

a) composto por equipamentos básicos



COMPOSIÇÃO:

- 1. CINTO DE GUARNIÇÃO;
- 2. PORTA ALGEMAS;
- 3. COLDRE DE POLÍMERO;
- 4. PORTA TONFA;
- 5. PORTA CARREGADOR;
- 6. FIEL PARA PISTOLA
- 7. FECHO.

OS ACESSÓRIOS DO CINTO DE GUARNIÇÃO SÃO OBRIGATÓRIOS PODENDO ACRESCENTAR AQUILO QUE LHE CONVÉM, DESDE QUE HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDO E MANTENDO PADRÃO AS CORES.

A ORDEM DA DISTRIBUIÇÃO DOS ACESSÓRIOS PODE SER ALTERADA CONFORME A NECESSIDADE DO POLICIAL.

CINTO DE GUARNIÇÃO COM COLDRE DE CINTURA



Composição:

MESMA COMPOSIÇÃO DO CINTO COM COLDRE DE PERNA SUBSTITUINDO ESTE POR COLDRE DE CINTURA

Figura 8: uniforme operacional - PP01 (art. 17, inciso II, alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j”)



Figura 9: uniforme operacional - PP01 - administrativo (art. 17, inciso II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”)



Figura 10: uniforme operacional - PP02 (art. 18, inciso II, alíneas "a", "c", "d", "e" e "f")



CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA GOLA CARECA  
CONFECCIONADAS EM TECIDOS RESISTENTES  
EM MALHA QUE PERMITE UMA MAIOR ABSORÇÃO  
DO SUOR FACILITANDO A TRANSPIRAÇÃO NATURAL  
DA PELE. TECIDO NA COR PRETA.

Figura 11: uniforme operacional - PP02 (art. 18, inciso II, alínea "b")



Cinto em poliâmida

Figura 12: uniforme operacional - PP02 (art. 18, inciso II, alíneas "e" e "f")

APRESTAMENTO:

**CINTO DE GUARNIÇÃO - ATIVIDADES COM ARMAMENTO**

CINTO DE GUARNIÇÃO COM COLDRE DE PERNA

a) composto por equipamentos básicos



COMPOSIÇÃO:

- 1. CINTO DE GUARNIÇÃO;
- 2. PORTA ALGEMAS;
- 3. COLDRE DE POLIMERO;
- 4. PORTA TONFA;
- 5. PORTA CARREGADOR;
- 6. FIEL PARA PISTOLA
- 7. FECHO.

OS ACESSÓRIOS DO CINTO DE GUARNIÇÃO SÃO OBRIGATÓRIOS PODENDO ACRESCENTAR AQUILO QUE LHE CONVÉM, DESDE QUE HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDO E MANTENDO PADRÃO AS CORES.

A ORDEM DA DISTRIBUIÇÃO DOS ACESSÓRIOS PODE SER ALTERADA CONFORME A NECESSIDADE DO POLICIAL.

CINTO DE GUARNIÇÃO COM COLDRE DE CINTURA



Composição:

MESMA COMPOSIÇÃO DO CINTO COM COLDRE DE PERNA SUBSTITUINDO ESTE POR COLDRE DE CINTURA

Figura 13: uniforme operacional - PP02 (art. 18, inciso II, alíneas "g", "h", "i", "j" e "k")



Figura 14: uniforme operacional - PP02 - administrativo (art. 18, inciso II, alíneas "b", "d", "e" e "f")



Uso:  
Gestantes nas atividades diárias.  
A policial penal gestante poderá utilizar qualquer dos uniformes relacionados neste regulamento enquanto não lhe causar desconforto em razão de seu estado gravídico.

Figura 15: uniforme de gestante - PP03

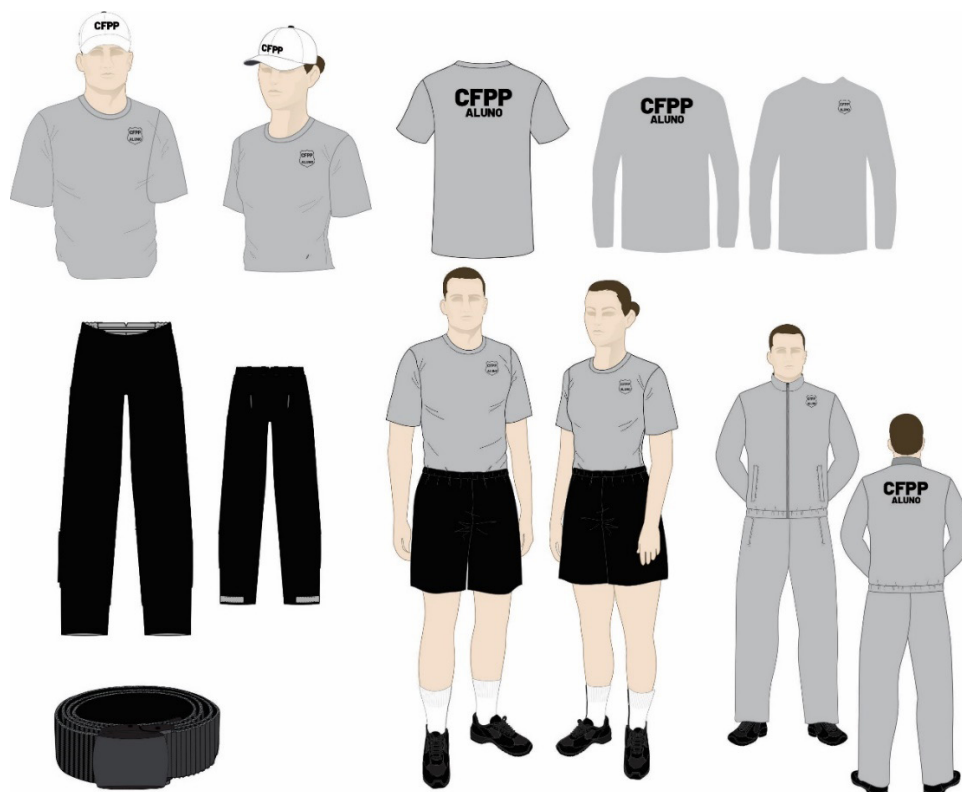


Figura 16: uniforme curso de formação de policiais penais - PP04 e PP04A





Figura 17: uniforme de gala masculino - PP05

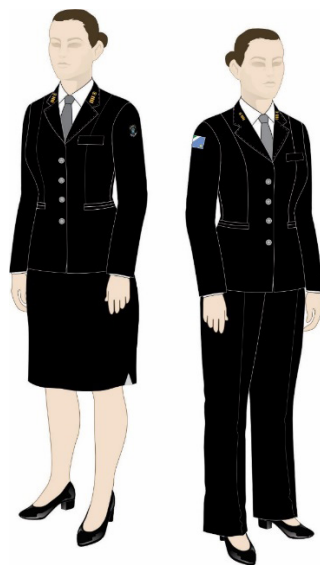


Figura 18: uniforme de gala feminino - PP05



Figura 19: uniforme de cerimonialista masculino - PP06

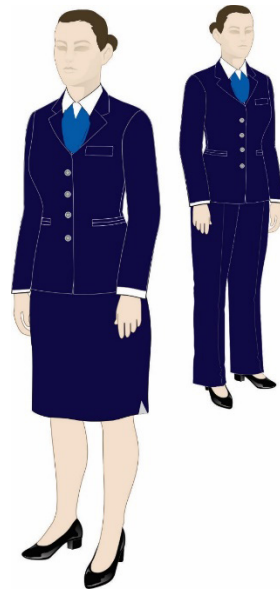


Figura 20: uniforme de cerimonialista feminino - PP06



Figura 21: uniforme de instrução - PP07

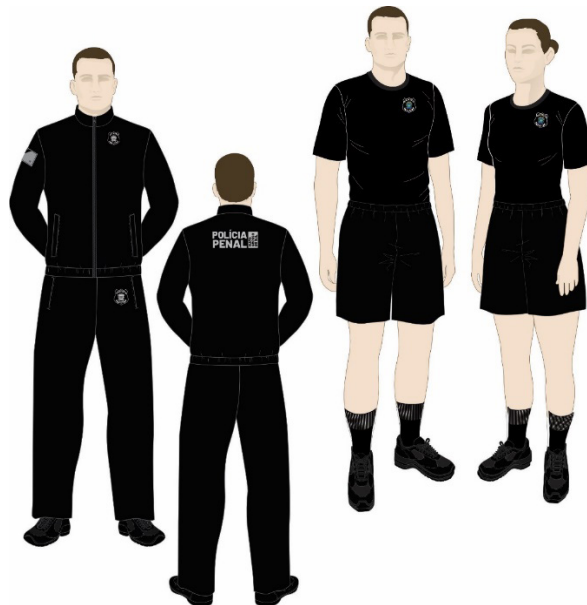


Figura 22: uniforme para práticas esportivas - PP08



Figura 23: modelo de emborrachado na capa do colete (art. 28, incisos VII e VIII)



Figura 24: tarjeta emborrachada de identificação do servidor, ao lado direito do peito (art. 33, inciso I)

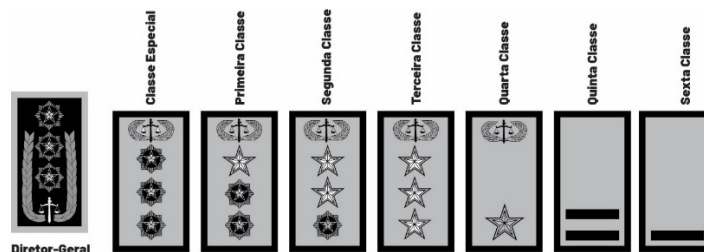


Figura 25: modelo de emborrachado de identificação do nível hierárquico - classe (art. 33, inciso II)



Figura 26: modelo de distintivo emborrachado (art. 32, inciso I)



Figura 27: modelo de distintivo emborrachado designativo de curso (art. 32, inciso II)

DECRETO Nº 16.558, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, para provimento nos Cargos da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, para provimento nos Cargos da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES), ficam ampliadas no quantitativo de 14 (catorze) vagas, distribuídas conforme constante no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.558, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLIADAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES)

Cargo	Função	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas PCD*
Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	8	3	1
Especialista de Serviços de Saúde	Biólogo	1	-	-
	Nutricionista	1	-	-

\*PCD: Pessoa com Deficiência

DECRETO Nº 16.559, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre o encerramento das atividades do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet e a transferência do seu acervo escolar para a Escola Estadual Presidente Medici, ambas localizadas no Município de Naviraí/MS, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, criado pelo Decreto nº 14.092, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 2º O acervo escolar do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet fica transferido para a Escola Estadual Presidente Medici, ambas localizadas no Município de Naviraí/MS.

Art. 3º Compete à Escola Estadual Presidente Medici em relação ao acervo escolar transferido do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet:

I - receber, zelar e organizar o acervo de documentos escolares do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet;

II - assegurar que os documentos escolares emitidos pela unidade escolar contenham informações corretas e completas sobre a identidade e a vida escolar dos estudantes, garantindo a autenticidade dos atos escolares que comprovem o processo de ensino e aprendizagem;

III - responsabilizar-se pela expedição de Guias de Transferência, Históricos Escolares, Declarações de Conclusão de série/ano, Certificados ou Diplomas de Conclusão de Curso, com as especificações necessárias, em conformidade com a legislação vigente aplicável à organização escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Educação deverá prover a Escola Estadual Presidente Medici com os recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento de suas novas atribuições, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 14.092, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 16.560, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Capítulo V do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro, vinculado à estrutura organizacional do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), órgão colegiado, de caráter consultivo, com a finalidade de apoiar as ações de gestão da unidade de conservação, assegurando o processo de gestão participativa.

Art. 2º Compete ao Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

II - aprovar, cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

III - incentivar e acompanhar a elaboração, a implementação e a revisão do plano de manejo da unidade de conservação garantindo o seu caráter participativo;

IV - buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos, inclusive em seu entorno;

V - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação;

VI - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar, conforme o caso, a relação

com a população do entorno da Unidade de Conservação;

IX - requerer estudos técnicos para embasar, quando necessário, a revisão e a atualização dos programas do plano de manejo do Parque e de seu zoneamento.

Art. 3º O Conselho Consultivo do Parque Estadual Pantanal do Rio Negro será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos, sendo 1 (um):

I - do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), por meio da Gerência de Unidades de Conservação;

II - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc);

III - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), por meio do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo);

IV - do Comando de Policiamento Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul (PMA);

V - do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS);

VI - do Poder Executivo do Município de Aquidauana;

VII - do Poder Executivo do Município de Corumbá;

VIII - da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur);

IX - da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul) ou sindicato rural;

XI - de entidade representativa de moradores preferencialmente da Zona de Amortecimento do Parque;

XII - das organizações da sociedade civil constituída há pelo menos 1 (um) ano, nos termos da lei civil, com atuação comprovada em questões socioambientais, preferencialmente na região do Parque;

XIII - da comunidade científica ou das universidades públicas ou privadas do Estado de Mato Grosso do Sul, preferencialmente com atuação comprovada na região do Parque;

XIV - do setor de pesca amadora ou profissional, preferencialmente com atuação comprovada na zona de amortecimento do Parque;

XV - dos proprietários de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), preferencialmente instaladas na zona de amortecimento do Parque;

XVI - do trade turístico da região, preferencialmente com atuação comprovada na zona de amortecimento do Parque;

XVII - de propriedades rurais limdeiras ao Parque.

Parágrafo único. As representações especificadas nos incisos X ao XVI deste artigo serão eleitas pelos seus pares em assembleia especialmente realizada para este fim, convocada pela presidência do Conselho, preferencialmente 60 (sessenta) dias antes do término do mandato.

Art. 4º Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro serão:

I - formalmente indicados pelos dirigentes máximos de suas representações, por meio de ofício endereçado ao Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

II - designados por ato do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas a indicação e a reeleição para mandato subsequente.

Art. 5º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro terá o seu presidente eleito entre os seus membros e contará um secretário-executivo escolhido dentre os servidores do quadro de pessoal do Imasul ou da Semadesc.

Art. 6º As decisões do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro serão tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes na reunião.



Parágrafo único. O Presidente do Conselho Consultivo, além do seu voto ordinário terá, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 7º A participação no Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º O regimento interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro será publicado por ato do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.561, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Cria o Projeto-Piloto "Servidor Destaque", no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), em parceria com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Projeto-Piloto "Servidor Destaque", no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), em parceria com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS).

Art. 2º O Projeto-Piloto "Servidor Destaque", a ser custeado pela ESCOLAGOV/MS, é um mecanismo de implementação da política de governança, por meio do estímulo da liderança, da motivação e do reconhecimento quanto ao comprometimento com a prestação do serviço público de excelência, mediante a entrega de prêmio em pecúnia aos Servidores Destaques da SEAD, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A adesão ao Projeto-Piloto "Servidor Destaque" é vedada aos servidores públicos que:

- I - estejam em estágio probatório;
- II - tenham sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à solicitação de adesão;
- III - estejam cedidos para outros órgãos e entidades;
- IV - estejam designados para exercer funções de:
  - a) chefe de unidade;
  - b) chefe de assessoria;
  - c) coordenadores;
  - d) superintendentes;
  - e) secretários-executivos;
  - f) assessores diretamente vinculados aos secretário-executivos e ao dirigente máximo da SEAD.

Art. 3º A adesão do servidor ao Projeto-Piloto "Servidor Destaque" é facultativa e dependerá da apresentação, pelo interessado, de formulário padronizado de solicitação à respectiva chefia imediata.

Parágrafo único. O formulário padronizado de solicitação de adesão ao Projeto-Piloto "Servidor Destaque" será estabelecido em ato normativo conjunto dos dirigentes máximos da SEAD e da ESCOLAGOV/MS.

Art. 4º Compete ao Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, mediante resolução normativa, instituir a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto-Piloto "Servidor Destaque" no âmbito da SEAD.

Art. 5º A avaliação do servidor aderido ocorrerá de forma semestral, conforme critérios a serem definidos em resolução normativa editada pelo dirigente máximo da SEAD.

Art. 6º A SEAD e a ESCOLAGOV/MS deverão formalizar instrumento jurídico adequado para a consecução dos objetivos do Projeto-Piloto "Servidor Destaque".

Art. 7º Outros requisitos poderão ser exigidos por meio de ato normativo conjunto editado pelos dirigentes máximos da SEAD e da ESCOLAGOV/MS, para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO Nº 16.562, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Disciplina as condições para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) à pessoa com deficiência, de que trata o art. 154 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997; altera a redação de dispositivos do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 154 e 175-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O benefício fiscal previsto no art. 154 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que reduz de 60% (sessenta por cento) o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) devido por proprietário ou por possuidor com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de *down* ou autista, relativamente ao veículo automotor que se destine exclusivamente ao seu uso, será concedido nos termos deste Decreto.

§ 1º O benefício previsto neste Decreto limita-se a 1 (um) veículo por beneficiário, ainda que este não seja habilitado a dirigir veículo automotor.

§ 2º O veículo automotor deverá estar registrado no Departamento de Trânsito do Estado do Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS), em nome da pessoa com deficiência ou do seu representante legal, assim entendidos pai, mãe, tutor ou curador.

§ 3º Para a obtenção do benefício fiscal previsto no caput deste artigo, na hipótese de deficiência considerada permanente, o interessado sujeitar-se-á somente a 1 (uma) comprovação de sua deficiência no processo de redução do IPVA, dispensada a renovação anual nos termos deste Decreto.

§ 4º O benefício previsto neste artigo aplica-se a contar do momento em que for caracterizada a deficiência, comprovada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, observadas as definições previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto Estadual nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, é considerada pessoa com deficiência:

I - física - aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do

corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de amputação ou ausência de membro, diparesia, diplegia, hemiparesia, hemiplegia, membros com deformidade congênita ou adquirida, monoparesia, monoplegia, nanismo, paralisia cerebral, paraparesia, paraplegia, tetraparesia, tetraplegia, triparesia, triplegia, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - visual - aquela que apresenta uma ou a ocorrência simultânea de quaisquer das seguintes condições:

a) cegueira: quando a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

b) baixa visão: quando a acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

c) casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°;

III - mental - aquela com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a 2 (duas) ou mais áreas de habilidades adaptativas, observado o disposto no § 5º deste artigo, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho;

IV - Múltipla - aquela que apresenta a associação de 2 (duas) ou mais deficiências de que tratam os incisos do caput deste artigo.

§ 1º Ficam assegurados à pessoa com visão monocular os mesmos direitos e garantias assegurados aos deficientes físicos, nos termos da Lei Estadual nº 3.681, de 27 de maio de 2009.

§ 2º Considera-se com deficiência para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo a pessoa:

I - que apresenta transtorno autista ou autismo atípico (categorias F 84.0 e F.84.1 no CID-10 ou 6A02 no CID-11) que gere a incapacidade de dirigir, caracterizados nas seguintes formas:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa manifestada pela dificuldade de comunicação verbal devido à falta de domínio da linguagem e interação social; ausência de reciprocidade social; dificuldade em desenvolver e em manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por:

1. comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;

2. excessiva aderência a rotinas e a padrões de comportamento ritualizados;

3. interesses restritos e fixos;

II - com síndrome de *down*, devidamente diagnosticada com anomalia cromossômica classificada na categoria Q.90 da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou na categoria LD40 da CID-11.

§ 3º Para obtenção do benefício de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, a pessoa que estiver nas condições mencionadas no inciso I do § 2º deste artigo, se for maior de idade, deverá apresentar

laudo médico mencionando expressamente a incapacidade de dirigir.

§ 4º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou para ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

II - incapacidade: redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar e ao desempenho de função ou de atividade a ser exercida.

§ 5º Na hipótese de deficiência mental, são contemplados, única e exclusivamente, os níveis grave ou profundo da deficiência mental, (categorias F72 e F73 no CID-10 ou 6A02 no CID-11).

Art. 3º A comprovação da condição de pessoa com deficiência será atestada por meio de laudo médico emitido por:

I - profissionais credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), quando se tratar de pessoas com deficiência que possuam Carteira Nacional de Habilitação;

II - profissionais especializados que integrem, nos demais casos:

a) o serviço público de saúde; ou

b) o serviço privado de saúde contratado ou conveniado que integre o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º A comprovação de que o prestador de serviço privado de saúde integra o Sistema Único de Saúde (SUS) ocorrerá por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ou outra base de dados que venha a substituí-lo.

§ 2º O laudo de que trata o inciso II do caput deste artigo, além de ser legível, deve, observado o disposto no § 3º do art. 2º deste Decreto, conter, no mínimo, a:

I - identificação do requerente com nome e número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - identificação da deficiência;

III - codificação de Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11) e a sua descrição;

IV - identificação do médico responsável, com o respectivo número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura;

V - data de elaboração do laudo;

VI - indicação expressa acerca da incapacidade total ou parcial de dirigir, nos casos previstos no inciso I do caput e no inciso I do § 2º do art. 2º deste Decreto;

VII - indicação da data a partir da qual o requerente passou a se enquadrar como pessoa com deficiência, quando for o caso.

§ 3º Obedecidos os requisitos dispostos neste Decreto, os laudos periciais previstos no inciso II do caput deste artigo podem ser substituídos pelo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil e aceito para concessão da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto nos casos previstos no § 4º deste artigo, em que essa substituição não será permitida.

§ 4º Em se tratando de pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) menor de 18 (dezoito) anos, a substituição dos laudos mencionada no § 3º deste artigo pode ser realizada pela apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), nos termos do art. 3º do Decreto nº 16.411, de 2 de abril de 2024, que regulamenta o Cadastro de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, instituído pela Lei nº 5.192, de 10 de maio de 2018.

§ 5º Quando se tratar de pessoa:

I - com deficiência não permanente, o laudo médico deverá ser expedido no prazo máximo de 3 (três) meses antes da ocorrência do fato gerador e o laudo terá validade somente para o exercício seguinte ao de sua emissão;

II - com deficiência permanente, se o laudo médico que a atesta não indicar a data mencionada

no inciso VII do § 2º deste artigo, considera-se, para os efeitos deste Decreto, que a deficiência existe a partir da data de expedição do referido laudo.

Art. 4º O benefício previsto no caput do art. 1º deste Decreto deve ser previamente reconhecido pela Coordenadoria da Secretaria de Estado de Fazenda responsável pela fiscalização do IPVA, mediante requerimento realizado na área restrita, do portal e-Fazenda da SEFAZ, na internet, módulo "e-SAP - Sistema Administrativo de Processo Eletrônico", instruído com:

I - laudo médico previsto no art. 3º deste Decreto;

II - requerimento contendo:

a) a qualificação completa (nome e CPF) da pessoa com deficiência a ser beneficiada;

b) os dados do veículo (número da placa e do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam) para o qual se solicita o benefício;

c) os exercícios para os quais se solicita o benefício, dispensada a indicação de exercícios futuros em caso de deficiência permanente;

III - cópia de documentos pessoais da pessoa com deficiência e do seu representante legal, quando for o caso (documento de identificação com foto e CPF);

IV - cópia do Certificado de Registro e de Licenciamento de Veículo (CRLV), que deve estar em nome da pessoa com deficiência ou do seu representante legal;

V - cópia da procuração e de documento oficial com foto do mandatário, quando o requerimento for assinado por procurador.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, não se exige o pagamento de Taxa de Serviços Estaduais.

Art. 5º No caso de transferência do benefício de um veículo para outro, o interessado deverá abrir solicitação por meio do sistema especificado no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. A transferência do benefício de que trata o caput deste artigo para veículo distinto daquele para o qual foi originalmente concedido é condicionada à comprovação dos requisitos previstos neste Decreto para a obtenção do benefício.

Art. 6º Fica convalidada a redução do IPVA prevista no art. 154 da Lei nº 1.810, de 1997, nas redações das Leis nº 5.992, de 2022, e nº 6.241, de 2024, concedida por atos administrativos expedidos anteriormente à vigência deste Decreto.

Art. 7º Autoriza-se o Secretário de Estado de Fazenda a editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º A ementa e os dispositivos abaixo especificados do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "Concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down e autista." (NR)

"Art. 1º Ficam isentas do ICMS as saídas internas e as interestaduais realizadas nos termos do Convênio ICMS 51, de 15 de setembro de 2000, de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou por autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

....." (NR)

"Art. 2º .....

.....

§ 1º-A. ....:

I - por profissionais credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no caso de pessoas com deficiência física que possuam a Carteira Nacional de Habilitação;

.....

§ 4º A critério do Superintendente de Administração Tributária ou do Coordenador de Especial de Apoio à Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda os Laudos de Avaliação previstos no § 1º e no § 1º-A deste artigo podem ser substituídos pelo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil e aceito para concessão da isenção do IPI, no caso de pessoa com deficiência física que não possua a Carteira Nacional de Habilitação.

....." (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.563, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, que regulamenta disposições da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 6º .....

.....

III - cópias:

a) da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir no ano da inscrição idade:

1. mínima de 12 (doze) anos completos; ou

2. máxima de 17 (dezessete) anos completos;

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

....." (NR)

"Art. 7º .....

.....

III - cópias:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir no ano da inscrição idade:

1. mínima de 17 (dezessete) anos completos; ou

2. máxima de 24 (vinte e quatro) anos completos;



b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

III - cópias:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

.....

VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul ou de entidade nacional de administração do desporto, classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente como atleta representante de Mato Grosso do Sul;

....." (NR)

"Art. 9º .....

.....

III - cópias:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

.....

VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou de entidade nacional de administração do paradesporto, filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente como atleta representante de Mato Grosso do Sul;

....." (NR)

"Art. 9º-A. Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido;



*III - cópias:*

*a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição; e*

*b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;*

*IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:*

*a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e*

*b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;*

*V - comprovante de residência;*

*VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto de surdos;*

*VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto de surdos de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional, de entidade nacional de administração do desporto de surdos, atestando a filiação do requerente como atleta representante de Mato Grosso do Sul;*

*VIII - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo e assinada pelo representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, no período estabelecido na portaria de normatização do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico a ser expedida pela Fundesporte, de até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 2020;*

*IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seja maior de idade, ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.*

*Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:*

*I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;*

*II - o nível em que foi realizada a competição, conforme o art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 2020;*

*III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.” (NR)*

*“Art. 10. ....:*

*.....*

*III - cópias:*

*a) da cédula de identidade sobre RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos completos no ano de inscrição; e*

*b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;*

*.....*

*VI - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul ou de entidade nacional de administração do desporto da modalidade, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente como atleta representante de Mato Grosso do Sul;*

*.....” (NR)*

*“Art. 11. ....:*

*.....*

*III - cópias:*

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

*IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:*

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

.....

*VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta do órgão máximo esportivo da Administração Pública Federal, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Olímpico ou Pódio;*

*VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul ou de entidade nacional de administração do desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente como atleta representante de Mato Grosso do Sul;*

....." (NR)

"Art. 12. ....:

.....

*III - cópias:*

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

*IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:*

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

.....

*VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta do órgão máximo esportivo da Administração Pública Federal, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Olímpico ou Pódio;*

*VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou de entidade nacional de administração do paradesporto, filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente como atleta representante de Mato Grosso do Sul;*

....." (NR)

"Art. 12-A. Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

*I - formulário de inscrição devidamente preenchido;*

*II - formulário para pontuação devidamente preenchido;*

*III - cópias:*

*a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição; e*

*b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;*

*IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:*

*a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e*

*b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;*

*V - comprovante de residência;*

*VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto de surdos;*

*VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta do órgão máximo esportivo da Administração Pública Federal, nas categorias de Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Surdolímpico ou Pódio;*

*VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto de surdos de Mato Grosso do Sul ou no caso de inexistência da entidade regional, de entidade nacional de administração do desporto de surdos, atestando a filiação do requerente como atleta representante de Mato Grosso do Sul;*

*IX - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo e assinada pelo representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, no período estabelecido na portaria de normatização do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico a ser expedida pela Fundesporte, de até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 2020;*

*X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seja maior de idade, ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.*

*Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:*

*I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;*

*II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 2020;*

*III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.” (NR)*

*“Art. 13. ....:*

*.....*

*III - cópias:*

*a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição; e*

*b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;*

*IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:*

*a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e*

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

.....

VII - declarações assinadas pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul e de entidade nacional de administração do desporto da modalidade, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente como atleta de Mato Grosso do Sul, sendo que, no caso de inexistência da primeira, será aceita filiação somente à entidade nacional;

....." (NR)

"Art. 13-A. Para pleitear a Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido;

III - cópias:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto;

VII - declaração, atestando a filiação como atleta representante de Mato Grosso do Sul, expedida:

a) pela entidade regional de administração do desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul; e

b) pela entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou desporto de surdos, classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, que seja filiada, vinculada ou reconhecida:

1. pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB);

2. pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); ou

3. pela entidade nacional de administração do desporto de surdos;

c) somente pela entidade nacional de que trata a alínea "b" deste inciso, no caso de inexistência da entidade regional de administração do desporto;

VIII - declaração, constando a sua convocação para compor a seleção nacional e, representando-a, ter competido na categoria adulta em modalidades olímpicas, paralímpicas ou surdolímpicas em Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Mundiais Surdolímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Internacionais Surdolímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Pan-Americanos de Surdos e/ou Sul-Americanos, expedida por:

a) entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos, classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, que seja vinculada ou reconhecida:

1. pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB);
2. pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); ou
3. pela entidade nacional de administração do desporto de surdos;

IX - ter obtido até a 3ª (terceira) colocação em qualquer evento esportivo descrito nos incisos XV a XX do art. 2º da Lei Estadual nº 5.615, de 2020, no período estabelecido na portaria de normatização do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico a ser expedida pela Fundesporte;

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seja maior de idade, ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade." (NR)

"Art. 14. Para pleitear a Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

.....

III - cópias:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

.....

VII - declaração, atestando a filiação do requerente como atleta de Mato Grosso do Sul, assinada:

a) pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos de Mato Grosso do Sul; e

b) pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos, que seja classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica:

1. pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB);

2. pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); ou

3. pela entidade nacional de administração do desporto de surdos;

c) somente pelo presidente da entidade nacional de que trata a alínea "b" deste inciso, no caso de inexistência da entidade regional de administração do desporto;

VIII - declaração expedida por entidade nacional de administração do desporto classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, atestando a participação e colocação do atleta na última edição dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Surdolímpicos de verão ou de inverno;

....." (NR)

"Art. 14-A. Para pleitear a Bolsa-Atleta como atleta-guia, atleta assistente e similar, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido;

III - cópias:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

IV - cópias, caso o atleta seja menor de idade, dos seguintes documentos do representante legal:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do paradesporto;

VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional, de entidade nacional de administração do paradesporto filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente como atleta-guia, atleta assistente e similar representante do MS;

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional, de entidade nacional de administração do paradesporto filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando ser atleta-guia, atleta assistente ou similar de um atleta concorrente nas categorias Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Internacional, Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico ou Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico;

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade, caso o atleta seja maior de idade, ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade." (NR)

"Art. 15. ....:

.....

III - cópias:

a) da cédula de identidade sobre o RG ou CIN, comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição; e

b) do cartão físico ou do comprovante de inscrição no CPF;

.....

VIII - declaração:

a) atestando o registro e a filiação do requerente, expedida e assinada:

1. pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos de Mato Grosso do Sul; e

2. pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou desporto de surdos, classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, que seja vinculada ou reconhecida:

2.1. pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB);

2.2. pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); ou



2.3. pela entidade nacional de administração de desporto de surdos;

3. somente pelo presidente da entidade nacional de que trata o item 2 desta alínea, no caso de inexistência da entidade regional de administração do desporto;

b) atestando que o requerente o representa como técnico, expedida e assinada pelo titular ou pelo representante legal de um dos órgãos abaixo relacionados:

1. da Secretaria de Estado de Educação (SED); ou

2. da Secretaria Municipal de Esporte/Educação;

....." (NR)

"Art. 16. ....:

.....

II - formulário para pontuação, relacionando os atletas habilitados a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-atleta Surdolímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta-Pódio Complementar Surdolímpico, Bolsa-Atleta Pré-olímpico, Bolsa-Atleta Internacional e/ou Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico dos quais é o técnico;

.....

VIII - declaração, atestando o registro/filiação do requerente ou a participação deste como técnico de competição de nível nacional ou internacional da sua respectiva modalidade, expedida e assinada:

a) pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto, do paradesporto ou desporto de surdos de Mato Grosso do Sul; e

b) pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou desporto de surdos classificada como olímpica ou paralímpica ou surdolímpica, que seja filiada, vinculada ou reconhecida:

1. pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB);

2. pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); ou

3. pela entidade nacional de administração do desporto de surdos;

c) somente pelo presidente da entidade administração do desporto de que trata a alínea "b" deste inciso, no caso de inexistência da entidade regional de administração do desporto;

....." (NR)

"Art. 17. ....

§ 1º Nas categorias Bolsa-Atleta Estudantil e Bolsa-Atleta Universitário o atleta será pontuado unicamente em 1 (uma) prova de um evento esportivo de cada entidade de administração do desporto em cada nível, conforme descrito nos incisos XIII a XV do art. 2º da Lei Estadual nº 5.615, de 2020, pelo período estabelecido em portaria de normatização do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico.

§ 2º Nas categorias Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico, Bolsa-Atleta Internacional, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, e Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico o atleta será pontuado unicamente em 1 (uma) prova de um evento esportivo de cada nível, conforme descrito nos incisos XIII a XV do art. 2º da Lei Estadual nº 5.615, de 2020, pelo período estabelecido em portaria de normatização do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico.

§ 3º No caso de haver apenas um atleta paralímpico na competição, será atribuída pontuação caso ele tenha sido convocado pela entidade nacional de administração do esporte paralímpico da sua



modalidade e/ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou, ainda, tenha ocorrido a quebra de recorde.” (NR)

"Art. 24. ....:

I - Bolsa-Atleta Estudantil: 105 (cento e cinco) bolsas no valor unitário de R\$ 523,10 (quinhentos e vinte e três reais e dez centavos);

II - Bolsa-Atleta Universitário: 15 (quinze) bolsas no valor unitário de R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos);

III - Bolsa-Atleta Nacional: 103 (cento e três) bolsas no valor unitário de R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos);

IV - Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico: 25 (vinte e cinco) bolsas no valor unitário de R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos);

V - Bolsa-Atleta Máster: 11 (onze) bolsas no valor unitário de R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos);

VI - Bolsa-Atleta Pódio Complementar: 9 (nove) bolsas no valor unitário de R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

VII - Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico: 9 (nove) bolsas no valor unitário de R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

VIII - Bolsa-Atleta Internacional: 11 (onze) bolsas no valor unitário de R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

IX - Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico: 4 (quatro) bolsas no valor unitário de:

a) R\$ 7.323,40 (sete mil trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), para atleta medalhista nos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos ou Jogos Surdolímpicos de verão ou de inverno;

b) R\$ 5.231,00 (cinco mil duzentos e trinta e um reais), para atleta convocado ou atleta-guia, atleta assistente e similar participante nos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos ou Jogos Surdolímpicos de verão ou de inverno;

X - Bolsa-Técnico I: 19 (dezenove) bolsas no valor unitário de R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos);

XI - Bolsa-Técnico II: 22 (vinte e duas) bolsas, nos valores unitários de:

a) R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), para técnico de atleta contemplado com Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atletas Pódio Complementar Surdolímpico, Bolsa-Atleta Internacional ou Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico ou Surdolímpico;

b) R\$ 3.138,60 (três mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), para técnico de atleta contemplado com Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico;

XII - Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico: 5 (cinco) bolsas no valor unitário de R\$ 993,89 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos);

XIII - Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico: 1 (uma) bolsa no valor de unitário R\$ 1.255,44 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

XIV - Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico: 5 (cinco) bolsas no valor unitário de:

a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atletas;

b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atleta-guia, atleta assistente e similar.

.....

§ 2º Os atletas e os técnicos contemplados, respectivamente, com as bolsas descritas nas alíneas "a" e "b" do inciso IX e na alínea "b" do inciso XI do art. 24 deste Decreto, poderão ter o benefício renovado anualmente, até a realização da próxima edição dos Jogos Olímpicos, dos Jogos Paralímpicos e dos Jogos Surdolímpicos de verão ou de inverno, conforme o caso, observados os requisitos específicos exigidos na legislação pertinente." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

ANEXO DO DECRETO Nº 16.563, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Anexo do Decreto nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021.

TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPETIÇÃO	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar
ESTADUAL	400	300	250	200	150	100
REGIONAL	600	480	420	390	360	330
NACIONAL 1ª Divisão	1500	1200	1050	975	900	825
NACIONAL 2ª Divisão	800	750	725	700	675	650
NACIONAL 3ª Divisão	600	480	420	390	360	330
INTERNACIONAL	2000	1600	1400	1300	1200	1100
SUL-AMERICANOS	2500	2000	1750	1625	1500	1375
PAN-AMERICANOS	3000	2400	2100	1950	1800	1650
JOGOS PAN-AMERICANOS E PARAPAN	4000	3200	2800	2600	2400	2200
MUNDIAL	4500	3600	3150	2925	2700	2475
JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	5500	4400	3850	3575	3300	3025

OBS.1: Na categoria Bolsa-Atleta Estudantil, as competições serão pontuadas até a 6ª (sexta) colocação geral.

OBS.2: Na categoria Bolsa-Atleta Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico, Nacional Surdolímpico e Máster, as competições serão pontuadas até a 5ª (quinta) colocação geral.

OBS.3: Na categoria Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico, Pódio Complementar Surdolímpico, Internacional e Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico as competições serão pontuadas até a 3ª (terceira) colocação geral.

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 015/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 015/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NS	SN				
	CFD					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	1	4	2601	6.203.957,00		0,00
27901.10.302.2200.6009		S				
Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital	1	3	2600	673.272,65		0,00
27901.10.303.2200.6011		S				
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	1	4	2600	585.889,13		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2601	<b>6.203.957,00</b>		<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			2600	<b>1.259.161,78</b>		<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED	1	4	2550	7.013.750,00		0,00
	3	3	1500	0,00		740.000,00
	3	3	1540	65.000.000,00		0,00
	3	4	1500	0,00		21.042,00
29101.12.122.2210.6016		F				
Apoiar os municípios em ações serviços de educação	3	3	1500	0,00		1.000.000,00
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental	1	3	2500	51.812,04		0,00
	1	3	2552	247.802,97		0,00
	1	3	2569	1.234.752,55		0,00
	1	4	2569	1.373,56		0,00
	3	1	1540	0,00		64.000.000,00

	3	3	1500	7.604.444,00	0,00
	3	3	1552	2.794.028,00	0,00
	3	4	1500	0,00	3.000.000,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio					
	1	3	2569	11.128,02	0,00
	3	1	1540	0,00	1.000.000,00
	3	3	1500	2.330.610,00	1.500.000,00
	3	3	1552	1.837.276,00	0,00
	3	3	1570	626.600,00	0,00
	3	4	1500	0,00	1.500.000,00
29101.12.363.2202.6021		F			
Fortalecimento da educação profissional					
	1	3	2569	523.105,09	0,00
	3	3	1500	0,00	1.000.000,00
	3	3	1552	0,00	4.631.304,00
	3	3	1570	0,00	626.600,00
29101.12.365.2202.6018		F			
Fortalecimento da educação infantil					
	3	3	1500	196.946,00	0,00
	3	4	1500	21.042,00	0,00
29101.12.843.0905.9015		F			
Parcelamento da dívida com o INSS e outros da Educação					
	3	2	1500	0,00	840.000,00
	3	6	1500	0,00	552.000,00
SUBTOTAL			2550	7.013.750,00	0,00
SUBTOTAL			1500	10.153.042,00	10.153.042,00
SUBTOTAL			1540	65.000.000,00	65.000.000,00
SUBTOTAL			2500	51.812,04	0,00
SUBTOTAL			2552	247.802,97	0,00
SUBTOTAL			2569	1.770.359,22	0,00
SUBTOTAL			1552	4.631.304,00	4.631.304,00
SUBTOTAL			1570	626.600,00	626.600,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL		F			
29204.12.122.0032.6022					
Manutenção e operacionalização da UEMS					
	1	3	2500	517.408,91	0,00
	3	3	1500	0,00	475.800,00
29204.12.364.2217.6023		F			
Fortalecimento da Graduação e Extensão					
	1	4	2570	245.845,35	0,00
	3	3	1500	475.800,00	0,00
29204.12.571.2217.6025		F			
Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização					
	2	3	1572	300.000,00	0,00
	2	4	1572	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	517.408,91	0,00
SUBTOTAL			1500	475.800,00	475.800,00
SUBTOTAL			2570	245.845,35	0,00
SUBTOTAL			1572	350.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		F			
31101.06.122.0033.6087					
Manutenção e operacionalização da SEJUSP					
	1	3	2706	1.920.000,00	0,00
	1	4	2500	207.496,00	0,00
	1	4	2700	71.062,46	0,00
	1	4	2706	3.477.684,04	0,00
31101.06.181.2209.6066		F			
Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria					
	1	1	2500	249.000,00	0,00

SUBTOTAL			2706	5.397.684,04	0,00
SUBTOTAL			2500	456.496,00	0,00
SUBTOTAL			2700	71.062,46	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0033.6088 Manutenção e operacionalização do DETRAN	F				
		3	3 2799	0,00	10.000.000,00
		3	4 2799	0,00	217.300,00
31201.06.181.2209.6124 Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito	F				
		3	4 2799	217.300,00	0,00
31201.06.451.2209.6123 Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS	F				
		3	4 2799	10.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	10.217.300,00	10.217.300,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP	F				
		1	3 2759	5.537.986,68	0,00
SUBTOTAL			2759	5.537.986,68	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	F				
		1	4 2756	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			2756	10.000,00	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado	F				
		1	3 2799	84.586,46	0,00
		1	4 2756	19.262,93	0,00
SUBTOTAL			2799	84.586,46	0,00
SUBTOTAL			2756	19.262,93	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares	F				
		3	3 1500	0,00	300.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	300.000,00
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL 77201.04.122.0037.6096 Manutenção e operacionalização da ESCOLAGOV	F				
		1	3 2799	1.439.000,00	0,00
77201.04.128.2206.6045 Expansão das ações de educação e municipalização das atividades da Escolagov-MS	F				
		1	3 2799	3.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	4.939.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	F				
		1	4 2700	2.053.338,69	0,00
SUBTOTAL			2700	2.053.338,69	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.122.0039.6100 Manutenção e operacionalização da AGEHAB	F				

	1	3	2799	6.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	6.000,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2221.6164 Apoio às ações na finalidade do FEHIS		F			
	1	4	2759	6.276.400,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	6.276.400,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.122.2201.6278 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS		S			
	3	3	1660	0,00	27.600,00
	3	4	1660	27.600,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1660	27.600,00	27.600,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.20.605.2231.6230 Apoio a espaços de comercialização		F			
	3	4	1500	0,00	1.000.000,00
83101.20.608.2231.6231 Políticas públicas e programas especiais		F			
	3	4	1500	0,00	332.000,00
83101.20.608.2231.6232 Articulação de ações de serviços de atenção básica		F			
	3	4	1500	1.332.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.332.000,00	1.332.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS		F			
	1	1	2700	1.100.000,00	0,00
	1	3	2700	675.000,00	0,00
	1	4	2700	6.690,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	1.781.690,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL		F			
	3	1	1799	1.000.000,00	0,00
	3	3	1799	0,00	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	1.000.000,00	1.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0041.6106 Manutenção e operacionalização do IAGRO		F			
	1	3	2799	7.465.864,47	0,00
	3	1	1500	0,00	670.000,00
	3	3	1500	670.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	7.465.864,47	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	670.000,00	670.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.573.2231.6233 Desenvolvimento e transferência de tecnologia		F			
	3	4	1700	0,00	908.204,93
83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar		F			
	3	4	1500	468.000,00	0,00
	3	4	1700	908.204,93	0,00
83206.20.606.2231.6236 Fomento e assistência técnica		F			
	3	4	1500	0,00	168.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1700	908.204,93	908.204,93
<b>SUBTOTAL</b>			1500	468.000,00	168.000,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83906.11.334.2218.6133 Apoio às ações na finalidade do FET/MS		S			

	1	4	2500	321.117,00	0,00
SUBTOTAL			2500	321.117,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.04.122.0042.6111 Manutenção e operacionalização da FCMS		F			
	3	4	1500	450.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F			
	3	3	1500	0,00	450.000,00
SUBTOTAL			1500	450.000,00	450.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento		F			
	3	3	1500	0,00	50.000,00
	3	4	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000,00	50.000,00
TOTAL			1500	13.598.842,00	13.598.842,00
TOTAL			1540	65.000.000,00	65.000.000,00
TOTAL			1552	4.631.304,00	4.631.304,00
TOTAL			1570	626.600,00	626.600,00
TOTAL			1572	350.000,00	0,00
TOTAL			1660	27.600,00	27.600,00
TOTAL			1700	908.204,93	908.204,93
TOTAL			1799	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			2500	1.346.833,95	0,00
TOTAL			2550	7.013.750,00	0,00
TOTAL			2552	247.802,97	0,00
TOTAL			2569	1.770.359,22	0,00
TOTAL			2570	245.845,35	0,00
TOTAL			2600	1.259.161,78	0,00
TOTAL			2601	6.203.957,00	0,00
TOTAL			2700	3.906.091,15	0,00
TOTAL			2706	5.397.684,04	0,00
TOTAL			2756	29.262,93	0,00
TOTAL			2759	11.814.386,68	0,00
TOTAL			2799	22.712.750,93	10.217.300,00
TOTAL GERAL				148.090.436,93	96.009.850,93

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.737, do dia 06/02/2025, referente as páginas 4 a 8. ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - no inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025****AGUA CLARA**

1	ARBORGEN COM PROD FLORESTAIS IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA	28.413.867-3
2	FELIPE FARIAS BERTO	28.478.633-0
3	GEISA PIO DOS SANTOS LTDA	28.497.531-1
4	MARCOS PEREIRA DA SILVA MADEIRAS	28.380.679-6
5	SALVIANA MARQUES BERTTE AZAMBUJA	28.396.668-8

**ANAURILANDIA**

6	LEANDRO PALOMBO	28.820.129-9
---	-----------------	--------------

**APARECIDA DO TABOADO**

7	ENAGIO MENDES CARNEIRO	28.865.112-0
---	------------------------	--------------

**BELA VISTA**

8	VILSON FERREIRA DA SILVA	28.827.107-6
9	YURI CESAR NOVAIS MAGALHAES LOPES	28.860.677-9

**BRASILANDIA**

10	TRIM FLORESTAL S.A.	28.799.392-2
----	---------------------	--------------

**CAMPO GRANDE**

11	ACOSILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.406.589-7
12	ADÃO CAVAGLIERI - ME	28.419.676-2
13	AUTO PECAS PINTA CAR LTDA ME	28.335.006-7
14	BERNARDO YUKISHIGE TIBANA EIRELI ME	28.424.146-6

15	BIOGREEN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.410.388-8
16	BOMFIM TRANSPORTES LTDA	28.472.736-9
17	BRAMIX CONCRETEIRA EIRELI	28.435.083-4
18	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI	28.320.021-9
19	COMERCIO DE TAPETE CAMPO GRANDE LTDA	28.455.738-2
20	EFFE MARCENARIA LTDA	28.473.224-9
21	EMPREITEIRA LIMA LTDA ME	28.405.734-7
22	ESPACO DA MODA CG LTDA	28.471.706-1
23	ESPOLIO DE GENIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	28.820.727-0
24	FIBRACO SERV REPAR DE CARROCERIAS METALICAS EIRELI - ME	28.352.122-8
25	FPC REPARADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	28.452.620-7
26	FRANCISCO RONALDO SILVA ME	28.365.023-0
27	GEDIVALDO DA SILVA EPP	28.385.508-8
28	GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS EIRELI	28.359.251-6
29	INOXINDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM METAL LTDA	28.444.074-4
30	JERI BEACH CLUB BAR LTDA	28.440.688-0
31	JOOS MARKETING E PRODUTOS DIGITAIS LTDA	28.461.535-8
32	LA SABORES PIZZARIA LTDA ME	28.346.393-7
33	LA SABORES PIZZARIA LTDA ME	28.427.307-4
34	MATHEUS WILLIAM DE SOUZA SANABRIA	28.455.789-7
35	MAYQUELEM GERALDI DE SOUZA	28.414.091-0
36	MECANICA AGAPE LTDA	28.460.443-7
37	MEGA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	28.382.874-9
38	MORUMBI BEER LTDA	28.498.596-1
39	MULTI MIX MERCADO LTDA	28.371.473-5
40	NUNES & RIBEIRO PRESTADORA DE SERVICOS IMOBILIARIO LTDA ME	28.381.664-3
41	ORLA FOOD SERVICE LTDA	28.455.123-6
42	PIZZA ROLL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	28.392.589-2
43	PMM MOVEIS E DECORACOES LTDA	28.440.281-8
44	PRIME BOX ACESSORIOS PARA CELULAR EIRELI	28.442.732-2
45	PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR EIRELI EPP	28.401.876-7
46	REALFABANI TRANSPORTES EIRELI ME	28.402.948-3
47	RODRIGO GONZALES SILVA LTDA	28.481.350-8
48	SET CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	28.495.884-0
49	SM RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	28.480.469-0
50	STUDIO LIV LTDA	28.488.509-6
51	STUDIO TRACO MONTAGEM E INSTALACOES LTDA	28.452.475-1
52	THAYNAR NORBERTO DA SILVA	28.452.424-7

**CHAPADAO DO SUL**

53	AGROPECUARIA R. C. BUSCHMANN LTDA.	28.269.079-4
54	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZAGONEL LTDA EPP	28.349.039-0
55	GILSON JOAO KUSNIEWSKI & CIA LTDA	28.356.282-0
56	JL CONSTRUCOES LTDA	28.459.021-5
57	JONATAN FERREIRA GARCIA - ME	28.416.208-6
58	RETIFICA DE MOTORES MSV LTDA	28.390.139-0
59	ZORZO & ZORZO LTDA	28.341.539-8

**CORUMBA**

60	VIVIAN JALLAD SALLUM	28.848.210-7
<b>COXIM</b>		
61	CAMPO BELO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	28.805.409-1
62	MIRANDELA AGROPECUARIA LTDA	28.842.318-6
63	ZANIN AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	28.739.824-2
<b>DOURADOS</b>		
64	ESPOLIO DE RODOLFO METTIFOGO	28.819.863-8
65	LUIZ SERGIO PICCIONI	28.732.569-5
66	MARCIO BENOVI	28.822.221-0
<b>ELDORADO</b>		
67	PAULA COIS	28.851.010-0
<b>FATIMA DO SUL</b>		
68	CASA CAMPONEZA LTDA	28.348.123-4
69	IONE NASCIMENTO DOS SANTOS RODRIGUES	28.856.593-2
70	JOAO DE LIMA	28.653.992-6
71	JOELMA ANDRE DA SILVA - ME	28.404.547-0
72	JOSE ALVES ACOSTA 61499838115	28.417.439-4
73	KATIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	28.856.538-0
<b>IGUATEMI</b>		
74	DOUGLAS ALEXANDRE FINGER	28.832.040-9
75	FERNANDO DOS SANTOS	28.814.239-0
76	JOSE AILTON MARTINS	28.820.057-8
<b>ITAQUIRAI</b>		
77	VANDERLEI DE OLIVEIRA	28.840.156-5
<b>IVINHEMA</b>		
78	J G BOA SORTE COMERCIO DE GAS LTDA	28.332.732-4
<b>JAPORA</b>		
79	LINDOMAR DE OLIVEIRA	28.854.147-2
<b>JARAGUARI</b>		
80	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	28.840.791-1
<b>JATEI</b>		
81	GIOVANI NATAL POSTAI 83394613972	28.407.625-2
82	RONEI PETERSON SCUDELER	28.852.226-5
83	SUZANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	28.776.078-2
<b>MIRANDA</b>		
84	EDUARDO GHENO	28.830.188-9
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
85	JESSICA CRISTINA MILANEZ SANCHES	28.846.515-6
<b>PONTA PORA</b>		
86	AM MODERNA FABRICA DE MOVEIS EIRELI	28.393.770-0
87	BADU CONSTRUTORA EIRELI ME	28.400.731-5
88	CAMARGO CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	28.470.725-2
89	DROGARIA NOVA ERA LTDA	28.444.890-7
90	ESTETICA AUTOMOTIVA CAR PUB E CONVENIENCIA LTDA	28.455.713-7
91	IMPERIO-JC AUTO PECAS EIRELI	28.424.868-1
92	INOVAR TOLDOS E PUBLICIDADES EIRELI	28.442.379-3
93	JG AUTO PECAS EIRELI	28.448.555-1

94	JV BURGER HAMBURGUERIA EIRELI	28.462.926-0
95	MARICOTA KIDS EIRELI	28.396.816-8
96	S T ELETRICA LTDA	28.459.635-3
97	TASSIO ALMIR BENITES CORREIA DE LIMA	28.330.493-6
98	VALE DAS FRUTAS LTDA	28.465.843-0

**PORTO MURTINHO**

99	AGROPECUARIA SOMBRERO EIRELI	28.820.288-0
----	------------------------------	--------------

**SFCOM**

100	L V COM DE PECAS E MECANICA PARA MOTOCICLETAS EIRELI ME	28.329.231-8
-----	---	--------------

**SELVIRIA**

101	DANILLO GOTTARDI ABRAHAO	28.850.207-8
-----	--------------------------	--------------

**SIDROLANDIA**

102	I. DE S. SARAIVA ME	28.421.173-7
-----	---------------------	--------------

103	LEONEL PEREIRA SARAIVA EIRELI	28.317.051-4
-----	-------------------------------	--------------

**TACURU**

104	JANISLEI LACERDA DE ASSUNCAO LIMA	28.850.661-8
-----	-----------------------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

105	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES ME	28.443.441-8
-----	---	--------------

106	ROSANA TIEMI FUZII	28.429.387-3
-----	--------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025****PONTA PORÁ**

1	50.441.078 RENATO CHUCARRO ORTEGA	28.484.551-5
---	-----------------------------------	--------------

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. DEFIN CONFECÇOES LTDA – CNPJ: 20.255.697/0001-59

Rua: Do Manifesto nº 2242 – Bairro: Ipiranga – São Paulo/SP - CEP: 04.209-002

Auto de Lançamento de Imposição de Multa 11256-M

2. CARLOS HENRIQUE SALES DE OLIVEIRALTD- CNPJ: 22.689.040/0001-25

Rodoviária Pres. Dutra, nº 115 Bairro: Parque Mondesir – Loja 1 Transp. - Lorena/SP – CEP: 12.605-530

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 11233-M

3. D.L.A REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI- IE: 28.416.719-3

Rua: Antônio Estevan Leal, s/n - Bairro: Jardim Novo Aeroporto – Três Lagoas- CEP: 79.645-120

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100969-E

4. D.L.A REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI- IE: 28.416.719-3

Rua: Antônio Estevan Leal, s/n - Bairro: Jardim Novo Aeroporto – Três Lagoas- CEP: 79.645-120

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 100968-E

5. PICOLE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - CNPJ: 06.065.738/0001-13

Rodovia PR 460 km 86 mais 400, s/n – Zona Rural – Pitanga/PR – CEP: 06.065.738/0001-13

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 11102-M

6. CERAMICA SANTA MARTA PANORAMA LTDA – CNPJ: 56.040.934/0001-01

Rua: 11, s/n – Ginásio caixa postal 77 – Panorama/SP – CEP: 17.980-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 11095-M

7. COMERCIAL E TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA-ME – CNPJ: 14.144.345/0001-23  
AV. Miguel Abrão Dib, Nº 0 – Bairro: Setor Sul Jamil Miguel - Anápolis/GO – CEP: 75.124-740  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 11070-M
8. CICLOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA – CNPJ: 15.005.669/0002-24  
Estrada Tenente Marques, nº 1980, Bairro: Chácaras Santa Cruz – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.528-001.  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 11053-M
9. CICLOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - CNPJ: 15.005.669/0004-96  
AV. Wilson Tavares Ribeiro, nº 1400, Bairro: Chácaras Reunidas Santa Terezinha – Contagem/MG - CEP: 32183-680.  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 11051-M
10. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA – CNPJ: 10.368.118/0004-73  
Rua: Wagner Luiz Bevilacqua, nº 525 – Bairro: Leitão – Parte A 1270 - Louveira/SP – CEP: 13.290-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10681-M
11. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ: 10.368.118/0001-20  
Rodovia Jorge Lacerda, nº 1208 – Bairro: Espinheiros – ARMZ A – Itajaí/SC – CEP: 88.317-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10682-M
12. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ: 10.368.118/0001-20  
Rodovia Jorge Lacerda, nº 1208 – Bairro: Espinheiros – ARMZ A – Itajaí/SC – CEP: 88.317-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10679-M
13. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ: 10.368.118/0001-20  
Rodovia Jorge Lacerda, nº 1208 – Bairro: Espinheiros – ARMZ A – Itajaí/SC – CEP: 88.317-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10678-M
14. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ: 10.368.118/0001-20  
Rodovia Jorge Lacerda, nº 1208 – Bairro: Espinheiros – ARMZ A – Itajaí/SC – CEP: 88.317-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10677-M
15. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ: 10.368.118/0001-20  
Rodovia Jorge Lacerda, nº 1208 – Bairro: Espinheiros – ARMZ A – Itajaí/SC – CEP: 88.317-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10676-M
16. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ: 10.368.118/0001-20  
Rodovia Jorge Lacerda, nº 1208 – Bairro: Espinheiros – ARMZ A – Itajaí/SC – CEP: 88.317-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10872-M
17. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ: 10.368.118/0001-20  
Rodovia Jorge Lacerda, nº 1208 – Bairro: Espinheiros – ARMZ A – Itajaí/SC – CEP: 88.317-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10871-M
18. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ: 10.368.118/0001-20  
Rodovia Jorge Lacerda, nº 1208 – Bairro: Espinheiros – ARMZ A – Itajaí/SC – CEP: 88.317-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10870-M
19. ESTRELA 10 COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ: 10.368.118/0001-20  
Rodovia Jorge Lacerda, nº 1208 – Bairro: Espinheiros – ARMZ A – Itajaí/SC – CEP: 88.317-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10868-M
20. MADISON FRANCISCO WILWERT - CNPJ: 11.649.428/0001-86  
Rua: Anfiloquio Nunes Pires, nº 215 – Bairro: Figueira – Sala 02 – Gaspar – CEP: 89.110-350  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 10543-M

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 12/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze de fevereiro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

**\*Reexame do Ato de Revisão n. 38/2023**

Processo n. 11/007073/2023-Digital – ALIM n. 52688-E de 28/4/2023

Sujeito Passivo: MHP Produtos Alimentícios Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.427.520-4

Autuante: Adileu Pimenta Júnior

Revisora: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

**Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 42/2021**

Processo n. 11/016367/2020-Digital – ALIM n. 46799-E de 23/12/2020

Sujeito Passivo: Lua Clara Agroindustrial e Transporte Ltda. – Deodápolis-MS. – IE: 28.390.020-2

Autuante: Jorge Favaro

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

**Recurso Voluntário n. 5/2024**

Processo n. 11/005003/2022-Digital - ALIM n. 49417-E de 29/3/2022

Sujeito Passivo: Flud &amp; Ibrahim Ltda. ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.379.300-7 – Advogados: Carlos Rogério Kades de Oliveira e outro

Autuante: Patricia Pedroso Alves de Freitas

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

**Recurso Voluntário n. 161/2023**

Processo n. 11/008869/2019

Recorrente: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.376.621-2 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitero Bueno e Andressa de Souza Queiroz

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

**\*Recurso Voluntário n. 289/2021**

Processo n. 11/005881/2021-Digital - ALIM n. 47557-E de 5/5/2021

Sujeito Passivo: Rodighero &amp; Cia Ltda. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.256.714-3 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches e outro

Autuante: Ricardo Piera Coll

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

**Recurso Voluntário n. 211/2023**

Processo n. 11/001305/2023-Digital – ALIM n. 52010-E de 26/1/2023

Sujeito Passivo: Nova Aliança Agronegócios Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.464.323-8 - Advogados: Luiz Felipe Ferreira e Guilherme Azambuja Falcão Novaes

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thais de Moraes Ribeiro Ferreira

**\*reincluídos em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.



## Secretaria de Estado de Administração

**Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 001/2023-PPP-SEILOG**

**Processo:** 57/005.197/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD, na qualidade de “Poder Concedente”, e a HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S/A denominada “SPE”.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção de erro material que constou no “Capítulo I – Disposições Iniciais” do contrato, para que conste como Contraprestação Pública Máxima o valor de R\$ 970.270,35 (novecentos e setenta mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).  
**Fundamentação Legal:** A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, Art.57, inciso II, bem como na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.  
**Data da Assinatura:** 28/01/2025  
**Assina:** Frederico Felini

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03/SED/2025**  
**PROCESSO N. 29/003.468/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob n.02.585.924/0001-22 e CHÁCARA SÃO JOSÉ - VICTOR DAL ONGARO, Inscrição Estadual n. 28.847.681-6.  
**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.  
**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.  
**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura.  
**Assinatura:** 03/02/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*274\*\*\*23**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**VICTOR DAL ONGARO - CPF n. \*\*\*938\*\*\*59**

Chácara SÃO JOSÉ

**Extrato do TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº33 /SED/2023**  
**PROCESSO N.29/056.991/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob nº 02.585.924/0001-22 e o INSTITUTO CANOA, CNPJ/MF sob o n. 33.426.327/0001-89  
**Objeto:** rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação Técnica Nº33 /SED/2023, cujo objeto é a oferta do curso de pós-graduação lato sensu Programa de Especialização Docente - PED Brasil, por meio da UFMS, voltado para professores de matemática, que lecionam em escolas de Ensino Médio - Programa de Ensino em Tempo Integral.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

**Assinatura:** 03/02/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED n. **4.358 de 09 de dezembro de 2024.**

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de **2025.**

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador:

**Transporte Escolar, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0155.**

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em: **04/02/2026**

**Assinatura: 05/02/2025**

**Helio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação



Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasso financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.358 09/12/2024
29/000858/2025 <b>34/SED/2025</b>	<b>Município de Figueirão/MS</b> - 07.158.578/0001-10 - <b>JUVENAL CONSOLARO</b> - ***502***, SSP/SP	R\$ 32.822,19
29/000855/2025 <b>23/SED/2025</b>	<b>Município de Fátima do Sul/MS</b> - 03.155.751/0001-75 - <b>WAGNER ROBERTO PONSIANO</b> - ***423***, SEJUSP/MS	R\$ 76.447,30
29/000880/2025 <b>77/SED/2025</b>	<b>Município de Jaraguari/MS</b> - 03.501.533/0001-45 - <b>CLAUDIO FERREIRA DA SILVA</b> - ***369***, SSP/MS	R\$ 197.211,75
29/000913/2025 <b>24/SED/2025</b>	<b>Município de Mundo Novo/MS</b> - 03.741.683/0001-26 - <b>ROSARIA DE FATIMA IVANTES LUCCA ANDRADE</b> - ***959***, SSP/SP	R\$ 133.543,67

## Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xxx.113.xxx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por UDENILSON NUNES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n. xxx.987.xx SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 036.XXX.XXX-58, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 8/SAD/SES/AGEPEN/2024, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a contar de 1º de janeiro de 2025 o contrato de n. 8/SAD/SES/AGEPEN/2024 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de MÉDICO-20h na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na AGEPEN Campo Grande/MS.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande-MS, 5 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

UDENILSON NUNES DA SILVA JUNIOR  
CONTRATADO

### Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.905/2022 - 40/2022

**Processo: 27/006.189/2022**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Aquidauana/MS** - CNPJ n. 03.452.299/0001-03.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006.189/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º,

§2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio n. **31.905/2022 - 40/2022**.

**Valor:** O valor deste aditivo referente à redução do valor da Contrapartida passa de R\$ 881.551,57 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 112.445,37 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), alterando assim o valor total do Convênio que será de R\$ 8.046.409,46 (oito milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho e Anexos.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **31.905/2022 - 40/2022**, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 06.02.2025

**Ass.:** **Maurício Simões Côrrea** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. \*\*\*.159.821-\*\*- AGESUL

**Mauro Luiz Batista** – CPF n. \*\*\*.689.461 -\*\*- Prefeito

**Sandra Maria Santos Calonga** – CPF n. \*\*\*.643.251-\*\*- Fundo Municipal

#### **Extrato do Contrato 0001/2025/SES**

**Nº Cadastral 26678**

**Processo:** 27/000.437/2025

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio -TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE000501, emitida em 31/01/2025, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 04/02/2025

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

#### **Extrato do Contrato 0013/2025/SES**

**Nº Cadastral 26677**

**Processo:** 27/000.440/2025

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as demandas da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio -TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE000499, emitida em 31/01/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 04/02/2025

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2024/SES****Nº Cadastral 23766**

**Processo:** 27/000.295/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 20/2024 – Identificador 23766, dentro do limite legal.

**Valor e Dotação Orçamentária:** Para fins legais, dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.918.400,00 (dois milhões e novecentos e dezoito mil e quatrocentos reais), referente ao Contrato n. 20/2024 – Identificador 23766.

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Emissão	Valor R\$
20.27901.10.305.2200.6006.0006	33903910	0150010021	0160080091	2025NE000628	15.600,00
20.27901.10.422.2200.6003.0001			2025NE000629		10.677,34
20.27901.10.122.0031.6001.0001			2025NE000630		10.677,34
20.27901.10.122.2200.6004.0006			2025NE000631		5.200,00

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/000.295/2024, e possui respaldo legal no art. 107, da Lei n. 14.133/2021.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 020/2024 – Identificador 23766, fica prorrogado de 05/02/2025 até 04/02/2030, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei n. 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 04/02/2025

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Geraldo Palhano Maiolino

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### REGISTRO DE APOSTILAMENTO/SEMADESC/MS

PROCESSO: 83.012.952-2024

CONVÊNIO: 1558/2024

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.479.751/0001-00.

**OBJETO:** Alterar o Plano de Trabalho, Anexos IV e V - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação – Cronograma de Desembolso Financeiro, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 1558/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 04 de fevereiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2024 /SEMADESC**

**Nº Cadastral 24495**

**Processo:** 83/012.368/2024  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.  
**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo: a) A alteração contratual para acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor original do Contrato Administrativo n. 011/2024, Número Cadastral 24.495, com amparo no art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o valor total do Contrato passara a ser de R\$ 503.041,60 (quinhentos e três mil, quarenta e um reais e sessenta centavos); b) A alteração da fonte de recursos, utilizada para fazer frente à esta contratação, para que passe a constar: 0179981451.  
**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck  
**Data da Assinatura:** 05/02/2025  
**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Marcio Reis Cordeiro

**EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO N. 007/2024**

Processo n. 71/048.831/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, CNPJ n. 03.747.649/0001-69.

**OBJETO:** A formalização de compromisso, a realização de ações nas áreas da Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Inovação, Meio Ambiente e Turismo, Comercio e Indústria e Serviços e o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre os partícipes, no sentido de estimular os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

**VIGÊNCIA:** 22 de setembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024.

**ASSINAM:**

Pela SEMADESC: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado

Pelo Município: APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Prefeito do Município

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO**

**TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 074/2022**

**PROCESSO N. 71/023.511/2022**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE JARAGUARI, CNPJ n. 03.501.533/0001-45

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 074/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 16/07/2024 a **16 de julho de 2026**.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2024.

**ASSINAM:**

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito do Município

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO**

**TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 052/2022**

**PROCESSO N. 71/021.657/2022**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE JUTI, CNPJ n. 24.644.296/0001-41

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 052/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 23/05/2024 a **23 de maio de 2026**.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024.

**ASSINAM:**

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Gilson Marcos da Cruz, Prefeito do Município

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO**

**TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 084/2022**



PROCESSO N. 71/023.518/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, CNPJ n. 03.403.896/0001-48

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 084/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Jair Scapini, Prefeito do Município

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 020/2022

PROCESSO N. 71/012.718/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE COXIM, CNPJ n. 03.510.211/0001-62

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 020/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/05/2024 a **17 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edilson Magro, Prefeito do Município

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022

PROCESSO N. 71/000.965/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE COXIM, CNPJ n. 03.510.211/0001-62

OBJETO: Exclusão do Termo de Cessão n. 001/2022, do bem determinado pelo patrimônio nº 01183237 9LEGADO N. 712072000053535) – Trator tipo pá Carregadeira – Chassi VLGL9360VL0602474.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edilson Magro, Prefeito do Município

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 088/2022

PROCESSO N. 71/023.501/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE MARACAJU, CNPJ n. 03.442.597/0001-12

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 088/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município José Marcos Calderan, Prefeito do Município

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 016/2022

PROCESSO N. 71/012.712/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, CNPJ n. 03.567.930/0001-10

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 016/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/04/2024 a **17 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, Prefeito do Município

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 026/2022

PROCESSO N. 71/015.813/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, CNPJ n. 03.501.517/0001-52

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 026/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro)

meses, estendendo-se o mesmo de 19/04/2024 a **19 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Manoel Eugenio Nery, Prefeito do Município

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 042/2022

PROCESSO N. 71/019.021/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CORGUINHO, CNPJ n. 03.501.525/0001-07

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 042/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 18/05/2024 a **18 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Marcela Ribeiro Lopes, Prefeita do Município

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 092/2022

PROCESSO N. 71/023.539/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, CNPJ n. 03.501.509/0001-06

OBJETO: 1) Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 092/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**; 2) A substituição do número de patrimônio do equipamento Trator tipo carregadeira sobre rodas, Chassi XUG0300VNPB03437, para que passe a constar p n. 01310392 (legado 712073000079853).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Prefeita do Município

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 065/2022

PROCESSO N. 71/021.655/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE JATEÍ, CNPJ n. 03.783.859/0001-02

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 065/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Eraldo Jorge Leite, Prefeito do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022

PROCESSO N. 71/048.831/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, CNPJ n. 03.510.211/0001-62

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 002/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 29/06/2024 a **29 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edisson Cassuci Ferreira, Prefeito do Município

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

PROCESSO N. 71/001.093/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 003/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 22/06/2024 a **22 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2024.

## ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Valdir Luiz Sartor, Prefeito do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 048/2022  
PROCESSO N. 71/021.652/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 048/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 23/05/2024 a **23 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

## ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Valdir Luiz Sartor, Prefeito do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 062/2022  
PROCESSO N. 71/021.652/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 062/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

## ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Valdir Luiz Sartor, Prefeito do Município

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2022  
PROCESSO N. 71/043.623/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, CNPJ n. 01.988.914/0001-75

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 013/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 06/10/2024 a **06 de outubro de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2024.

## ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Rudi Paetzold, Prefeito do Município

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 047/2022  
PROCESSO N. 71/021.651/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, CNPJ n. 03.759.271/0001-13

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 047/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 23/10/2024 a **23 de outubro de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

## ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Alexandre Arévalo Garcia, Prefeito do Município

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO  
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 099/2022  
PROCESSO N. 71/023.486/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, CNPJ n. 03.681.582/0001-07

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 099/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 21/09/2024 a **21 de setembro de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2024.

## ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Lucas Centenaro Foroni, Prefeito do Município



## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2022

PROCESSO N. 71/012.724/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NIOAQUE, CNPJ n. 03.073.699/0001-08

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 023/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/04/2024 a **17 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito do Município

## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 112/2022

PROCESSO N. 71/012.724/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NIOAQUE, CNPJ n. 03.073.699/0001-08

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 112/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 30/06/2024 a **30 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito do Município

## EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 001/2025

PROCESSO N. 83.003.605-2025

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB-MS, CNPJ n. 05.484.426/0001-81.

OBJETO: Doação, com encargos, à FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB-MS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 83.003.605-2025.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela FUNTRAB: Marina Hojaij Carvalho Dobashi, Diretora-Presidente

## EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 062/2024

PROCESSO N. 71/023.511/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE JARAGUARI, CNPJ n. 03.501.533/0001-45.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE JARAGUARI, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.511/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito do Município

## EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 020/2024

PROCESSO N. 71/021.657/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE JUTI, CNPJ n. 24.644.296/0001-41.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE JUTI, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/021.657/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Gilson Marcos da Cruz, Prefeito do Município

## EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 030/2024

PROCESSO N. 71/023.518/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, CNPJ n. 03.403.896/0001-48.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.518/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Jair Scapini, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 014/2024

PROCESSO N. 71/012.718/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE COXIM, CNPJ n. 03.510.211/0001-62.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE COXIM, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.718/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edilson Magro, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 067/2024

PROCESSO N. 71/023.501/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE MARACAJU, CNPJ n. 03.442.597/0001-12.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE MARACAJU, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.501/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: José Marcos Calderan, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 054/2024

PROCESSO N. 71/012.712/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, CNPJ n. 03.567.930/0001-10.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.712/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 031/2024

PROCESSO N. 71/015.813/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, CNPJ n. 03.501.517/0001-52.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/015.813/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Manoel Eugenio Nery, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 040/2024

PROCESSO N. 71/019.021/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CORGUINHO, CNPJ n. 03.501.525/0001-07.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE CORGUINHO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/019.021/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Marcela Ribeiro Lopes, Prefeita do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 005/2024

PROCESSO N. 71/043.614/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOURADINA, CNPJ n. 15.479.751/0001-00.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE DOURADINA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/043.614/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Jean Sergio Clavisso Fogaça, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 045/2024

PROCESSO N. 71/023.539/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, CNPJ n. 03.501.509/0001-06.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.539/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Prefeita do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 056/2024

PROCESSO N. 71/021.655/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE JATEÍ, CNPJ n. 03.783.859/0001-02.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE JATEÍ, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/021.655/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Eraldo Jorge Leite, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 061/2024

PROCESSO N. 71/021.652/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/021.652/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado  
Pelo Município: Valdir Luiz Sartor, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 068/2024  
PROCESSO N. 71/023.486/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, CNPJ n. 03.681.582/0001-07.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.486/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado  
Pelo Município: Lucas Centenaro Foroni, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 060/2024  
PROCESSO N. 71/012.724/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NIOAQUE, CNPJ n. 03.073.699/0001-08.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE NIOAQUE, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.724/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado  
Pelo Município: Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 046/2024  
PROCESSO N. 71/019.028/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ n. 03.501.574/0001-31.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/019.028/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado  
Pelo Município: Vanda Cristina Camilo, Prefeita do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO  
TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 019/2024  
PROCESSO N. 83/012.521/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, CNPJ n. 03.342.920/0001-86.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.521/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado  
Pelo Município: Rodrigo Barbosa de Freitas, Prefeito do Município

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato 0004/2025/SEJUSP****Nº Cadastral 26631**

<b>Processo:</b>	31/060.999/2024
<b>Partes:</b>	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e DIGITAL SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA
<b>Objeto:</b>	O presente contrato tem como objeto para a Aquisição de solução de vídeo wall, composta por hardware, software e serviços de instalação, para atender às demandas críticas da Sala de Prevenção de Incidentes Cibernéticos do "CIBERLAB", do Programa Nacional de Segurança nas Escolas 2023, por meio do convênio nº 26374920230001-008073, coordenado pelo Departamento de Inteligência Policial da Polícia Civil (DIP/DGPC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, oriunda do Termo de Referência, conforme o Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – TCE/AP.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0004 - PCFESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item nº 5235, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2025NE000004 de 24/12/2025.
<b>Valor:</b>	R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133, de 2021
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Estadual nº 3.182 de 23 de setembro de 1999.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ARY CARLOS BARBOSA
<b>Data da Assinatura:</b>	30/01/2025
<b>Assinam:</b>	ARY CARLOS BARBOSA e ODAIR JOSE DA SILVA

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025, página 74

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025/SEJUSP/TJMS**

Processo n. 31.142.644-2024

<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus/MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, com a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul, e de outro lado o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS, CNPJ sob n. 03.979.663/0001-98, com sede no Parque dos Poderes, Bloco XIII, Campo Grande - MS, com a interveniência do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC.
<b>Objeto:</b>	A transferência de recursos financeiros para a construção do Fórum da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso no Município de Campo Grande – MS, de acordo com o cronograma físico financeiro para a execução projetada pela equipe técnica do conveniente, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente da transcrição.
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 241, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 1998, observando o contido, no que couber, na Lei Federal 14.133, de 1/04/2021, no Decreto n. 11.261, de 16/06/2003, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e alterações posteriores.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do convênio correrão à conta do Programa de Trabalho: n. 10.31101.06.181.2209.6051.0006 FÓRUM – TJ. FONTE: 015000001 – Recursos não Vinculados de Impostos ND: 44915101 – Obras e Instalações. Nota de Empenho: 2025NE00413 – R\$ 3.000.000,00 em 31/01/2025.
<b>Valor Contratual:</b>	10.000.000,00 (dez milhões) sendo: R\$ 3.000.000,00(três milhões) - Exercício 2025 R\$ 7.000.000,00(sete milhões) - Exercício 2026.
<b>Assinatura:</b>	31/01/2025.
<b>Assinam:</b>	ARY CARLOS BARBOSA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública (em substituição legal)  SÉRGIO FERNANDES MARTINS Presidente do Tribunal de Justiça  MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 288, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Aprova a 1ª Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e o 2º Reajuste Anual da Tarifa de Pedágio (TP) pela utilização do Sistema Rodoviário concedido por meio do Contrato nº 002/2023, composto pela Rodovia Estadual MS 112 e trechos das Rodovias Federais BR-158 e BR-436, explorado pela Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “a” do inciso I do art. 4º, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021 (*redação dada pelo Decreto nº 15.873, de 17 de fevereiro de 2022*), e

CONSIDERANDO que compete à AGEMS a fixação, revisão, reajuste e homologação de tarifas dos serviços públicos delegados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31, da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores trazidas pela Lei nº 4.602, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 17 e Subcláusulas 17.1.1., 17.1.1.2. e 17.1.3, do Contrato de Concessão nº 02/2023, de 20 de março de 2023, referente a concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário composto pela Rodovia Estadual MS 112 e trechos das Rodovias Federais BR-158 e BR-436, explorado pela Concessionária da Rodovias do Leste MS S.A.;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica CRET nº 01/2025/DTR/AGEMS, de 05 de fevereiro de 2025, foi submetida à anuência da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 003, de 05 de fevereiro de 2025; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo NUP 51/000.768/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o resultado da 1ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 02/2020, alterando a Tarifa Básica de Pedágio (TBP) de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) para R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos) para as praças de pedágio P4, P5, P7, P8, P9, e mantendo a Tarifa Básica de Pedágio (TBP) no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para a praça de pedágio P6.

**Art. 2º** Aprovar o 2º Reajuste Anual da Tarifa de Pedágio (TP), com a aplicação do Índice de Reajustamento Tarifário – IRT de 1,048311967, representando o percentual positivo de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período, com vistas à recomposição tarifária.

**Art. 3º** Estabelecer, em consequência, a Tarifa de Pedágio para a categoria 1 no valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para as praças de pedágio P4, P5, P7, P8, P9.

**Art. 4º** Estabelecer a Tarifa de Pedágio para a categoria 1 no valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para a praça de pedágio P6.

**Art. 5º** Alterar, na forma das Tabelas de Tarifa de Pedágio por Categoria de Veículo, estabelecidas nos Anexos I e II desta Portaria, a Tarifa de Pedágio (TP) reajustada, nas praças de pedágio P4, P5, P6, P7, P8 e P9.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor à zero hora do dia 11 de fevereiro de 2025.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

## ANEXO I DA PORTARIA AGEMS Nº 288, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

TABELA DE TARIFA DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULO – PP4, PP5, PP7, PP8 E PP9

TABELA DE TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULO					
Categoria	Classe de Veículos	Nº de Eixos	Rodagem (1)	Multiplicador da Tarifa	Tarifa de Pedágio
1	Automóvel, caminhoneta, triciclo e furgão.	2	Simple	1,0	R\$ 13,50
2	Caminhão leve, micro-ônibus, ônibus, caminhão-trator e furgão.	2	Dupla	2,0	R\$ 27,00
3	Automóvel ou caminhonete com semirreboque.	3	Simple	1,5	R\$ 20,25
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e ônibus.	3	Dupla	3,0	R\$ 40,50
5	Automóvel ou caminhonete com reboque.	4	Simple	2,0	R\$ 27,00
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	4	Dupla	4,0	R\$ 54,00
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	5	Dupla	5,0	R\$ 67,50
8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	6	Dupla	6,0	R\$ 81,00
9	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	7	Dupla	7,0	R\$ 94,50
10	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	8	Dupla	8,0	R\$ 108,00
11	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	9	Dupla	9,0	R\$ 121,50
12	Motocicleta, motoneta e bicicleta a motor.	2	Simple	0,5	R\$ 6,75
13	Veículos especiais ou com mais de 9 eixos <sup>(2)</sup>	-	-	NOTA (2)	-
14	Veículos isentos	-	-	0	R\$ 0,00

Notas:

(1) A rodagem traseira de pneus do tipo "single" ou "supersingle" é equivalente à dupla, para efeito da estrutura tarifária aqui definida;

(2) Para os veículos com mais de 9 (nove) eixos e os denominados "veículos especiais", que transportam cargas superpesadas e indivisíveis, a CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFA DE PEDÁGIO equivalente à categoria 9 (nove) acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 9 (nove).

## ANEXO II DA PORTARIA AGEMS Nº 288, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

TABELA DE TARIFA DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULO – PP6

TABELA DE TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULO					
Categoria	Classe de Veículos	Nº de Eixos	Rodagem (1)	Multiplicador da Tarifa	Tarifa de Pedágio
1	Automóvel, caminhoneta, triciclo e furgão.	2	Simple	1,0	R\$ 4,40
2	Caminhão leve, micro-ônibus, ônibus, caminhão-trator e furgão.	2	Dupla	2,0	R\$ 8,80
3	Automóvel ou caminhonete com semirreboque.	3	Simple	1,5	R\$ 6,60
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e ônibus.	3	Dupla	3,0	R\$ 13,20
5	Automóvel ou caminhonete com reboque.	4	Simple	2,0	R\$ 8,80
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	4	Dupla	4,0	R\$ 17,60



7	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque.	5	Dupla	5,0	R\$ 22,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque.	6	Dupla	6,0	R\$ 26,40
9	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque.	7	Dupla	7,0	R\$ 30,80
10	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque.	8	Dupla	8,0	R\$ 35,20
11	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque.	9	Dupla	9,0	R\$ 39,60
12	Motocicleta, motoneta e bicicleta a motor.	2	Simples	0,5	R\$ 2,20
13	Veículos especiais ou com mais de 9 eixos <sup>(2)</sup>	-	-	NOTA (2)	-
14	Veículos isentos	-	-	0	R\$ 0,00

Notas:

**(1)** A rodagem traseira de pneus do tipo "single" ou "supersingle" é equivalente à dupla, para efeito da estrutura tarifária aqui definida;

**(2)** Para os veículos com mais de 9 (nove) eixos e os denominados "veículos especiais", que transportam cargas superpesadas e indivisíveis, a CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFA DE PEDÁGIO equivalente à categoria 9 (nove) acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 9 (nove).

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº086/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/075604/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Paranaíba, em atividades na área de construção civil nas obras coordenadas pela Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2024.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 04 de fevereiro de 2025.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Renato Cristóvão Abrão, Sócio/Administrador da Empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA.

**Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 077/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/085071/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Território do Couro LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena no regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de curtimento e outras preparações do couro, na sede dessa empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 08/10/2024.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 27 de dezembro de 2024.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Felipe Palhano Costa, Sócio/Administrador da Empresa Território do Couro LTDA.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL SEM ENCARGOS**  
**PROCESSO N. 79.017.032-2024**

**PARTES:** A LHG MINING CORUMBÁ S.A., denominada DOADORA e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGESUL, denominada DONATÁRIA.

**OBJETO:** A DOADORA é proprietária do Projeto Executivo, cujo objeto é a implantação/regularização de acesso na faixa de domínio da Rodovia Federal BR262/MS, km 740,00, trecho: Div. SP/MS (início Ponte s/ Rio Paraná) – Fronteira Brasil/Bolívia (Corumbá/MS; subtrecho: Entr. BR-454 – Entr. MS-228 (A), PNV/SNV 262BMS1452, município de Corumbá/MS, avaliado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), valor esse atribuído conforme manifestação de interesse/proposta de doação constante dos autos do Processo Administrativo 79.017.032-2024.

**DECLARAÇÃO:** Mediante o presente instrumento, a DOADORA transfere à DONATÁRIA, a titularidade do bem descrito na cláusula primeira do Termo de Doação, declarando deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este termo, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste, inclusive no que tange a demandas administrativas ou judiciais com relação ao bem móvel a ser doado.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025

**ASSINAM:** RODRIGO DUTRA AMARAL E MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 006/2025

PROCESSO 83.058.782-2024

<b>Partes:</b>	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Sindicato Rural de Aparecida do Taboado- CNPJ nº 15.386.436/0001-38.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 01102339; 01 (uma) Grade Niveladora, patrimônio n. 01103550; 01 (um) Trator Agrícola, patrimônio n. 01102294, 01 (um) Terraceador de Arrasto, patrimônio n. 01110332, 01 (um) Veículo Fiat Uno, Placa HQT 9583, patrimônio n. 00159384 de propriedade da AGRAER.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	05/02/2025.
<b>Assinam:</b>	<b>Washington Willeman de Souza</b> , pela AGRAER e <b>Eduardo Antônio Sanchez</b> , pelo Sindicato Rural.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 087**, de 05 de fevereiro de 2025.

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

### RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Luiz Henrique de Souza Matos	06111-VP	0342

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2025

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 088 de 05 de fevereiro de 2025.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Maria Gizelma de Menezes Gressler	1249	2780

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**Processo: nº 83.008.083-2024**

**PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF nº xxx.413.148-xx, residente nesta Capital do MS, e de outro lado **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 3, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40; **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Bairro Dois Córregos, na cidade de Valinhos, São Paulo, CEP 13.278181, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46; **ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 5, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.478.567/0001-91; e **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.**; sociedade anônima fechada, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 7, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.470/0001-09, mantenedoras da **UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP**, sede na Ceará, nº 333, Vila Antônio Vendas, CEP 79003-010, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.470/0102-44 ("mantida"), todas neste ato representada por si, suas coligadas, controladas e mantidas representadas nos termos de seus atos constitutivos (doravante simplesmente denominada "IES").

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, a fim de: (i) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existentes; (ii) dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse; e (iii) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio.

**VIGÊNCIA:** de 29/11/2024 a 29/11/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Aplica-se a este acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, e legislação complementar e regulamentar.

Data Assinatura: 29 de novembro de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e Fernando Ciriaco Dias Neto pela Universidade Anhanguera Uniderp.

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS**

Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2024.

Campo Grande – MS, 04 de fevereiro de 2025.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora Presidente

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-001/2025 - Processo Administrativo Nº 008/2025-D; CONTRATADO: HENRY FELIPE RODRIGUES PEREIRA.; OBJETO:** Confecção de prateleiras veiculares (com fornecimento de material) para armazenamento de ferramentas e peças para os veículos de uso dos Técnicos de Operação e Manutenção da MSGÁS; **VALOR:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); **Gerenciamento:** Valdir Camargo Junior - Matrícula: 000190; **Fiscalização:** Rafael Abrahão - Matrícula: 000091 e Maria de Lourdes Ferreira – Matrícula: 000046; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 24/01/2025. **ASSINAM:** Fabrício Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS; Henry Felipe Rodrigues Pereira - Proprietário.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato nº 3840/2014/DETRAN Nº Cadastral 3840**

**Processo:** 31/702.568/2014  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Aldrin Hammerschmidt  
**Objeto:** O valor mensal da locação objeto do Contrato nº 3840/2014 fica reajustado de acordo com o Parecer Técnico nº 241/2024-JAE/SEILOG, da Junta de Avaliação do Estado, passando de R\$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) para R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais), com efeitos a partir do mês de janeiro/2025.

**R e c u r s o s** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Funcional  
**Orçamentários:** Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001-DOCUMENTOS, Natureza de Despesa nº 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos nº 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000293, emitida em 23/01/2025.

**Amparo Legal:** O presente Apostilamento é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Carlos Henrique dos Santos Pereira  
**Data da Assinatura:** 04/02/2025  
**Assina:** Rudel Espíndola Trindade Junior

**Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12395/2019/DETRAN Nº Cadastral 12395**

**Processo:** 31/702.174/2019  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e NATÁLIA DA SANTA CLARA  
**Objeto:** O valor mensal da locação objeto do Contrato nº 12.395/2019 fica reajustado de acordo com o Parecer Técnico nº 335/2024-JAE/SEILOG, da Junta de Avaliação do Estado, passando de R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais) para R\$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), com efeitos a partir do mês de janeiro/2025.

**R e c u r s o s** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Funcional  
**Orçamentários:** Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 – Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos nº 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00294, emitida em 23/01/2025.

**Amparo Legal:** O presente Apostilamento é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior  
**Data da Assinatura:** 04/02/2025  
**Assina:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Empresarial Tropical, localizado no Município de Chapadão do Sul/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 531/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2025. ASSINAM: DOADOR: Sr. Fernando Augusto Nunes de Oliveira. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. João Carlos Krug. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do  
Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 004/FADEB/MS/2025****PROCESSO** N. 29.005.943-2025

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Aral Moreira, com sede na Rua Bento Marques, n.º 795, CEP 79930-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.133.329/0001-91, representado pela Secretaria Municipal de Educação de Aral Moreira.

**Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação de Aral Moreira, para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

**Amparo Legal:** Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.

**Vigência:** 05 de fevereiro de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.

**Assinatura:** 05/02/2025.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**MARTA VIEIRA LEITE RIGON**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAL MOREIRA

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/FADEB/MS/2025****PROCESSO** N. 29.005.524-2025

**Partes:** A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Caarapó, com sede Av. Presidente Vargas, n.º 465, CEP 79940-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 55.648.578/0001, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó.

**Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.

**Amparo Legal:** Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.

**Vigência:** 06 de fevereiro de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.

**Assinatura:** 06/02/2025.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

**MARIA IVONE BARROS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAARAPÓ

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0014/2025/FCMS****Nº Cadastral 26697**

**Processo:** 85/000.518/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "8ª Edição o Verão no Parque", no Pq dos Hervalis, em Ponta Porã/MS, no dia 15 de fevereiro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 04/02/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

**Extrato do Contrato 0015/2025/FCMS****Nº Cadastral 26698**

**Processo:** 85/000.515/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chicão Castro", contratado através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada no evento "Seminário Internacional da Rota Bioceânica e 60 Foro de Los Gobiernos Subnacionales Dei Corredor Bioceânico", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, Av. Waldir dos Santos Pereira, S/N, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 18 de fevereiro de 2025, a partir das 12 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 05/02/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Rômulo Alberto de Castro

**Extrato do Contrato 0016/2025/FCMS****Nº Cadastral 26699**

**Processo:** 85/000.522/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LOUREIRO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Musico "Marcelo Loureiro", contratado através de seu empresário exclusivo Loureiro Produção Musical LTDA, a ser realizada no evento "Seminário Internacional da Rota Bioceânica e 60 Foro de Los Gobiernos Subnacionales Del Corredor Bioceânico", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, Av. Waldir dos Santos Pereira, S/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 18 de fevereiro de 2025, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 04/02/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Loureiro da Rocha

**Extrato do Contrato 0017/2025/FCMS****Nº Cadastral 26710**

**Processo:** 85/000.635/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "O Bando do Velho Jack", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no evento "Festa do Boi no Rolete de Porto Murtinho", na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, Rua Princesa Isabel, em Porto Murtinho/MS, no dia 08 de fevereiro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 05/02/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

**Extrato do Contrato 0018/2025/FCMS****Nº Cadastral 26711**

**Processo:** 85/000.525/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA-ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gabriel Sater", contratado através de seu empresário exclusivo Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA, a ser realizada no evento "Seminário Internacional da Rota Bioceânica e 60 Foro de Los Gobiernos Subnacionales Dei Corredor Bioceânico", na Av Afonso Pena, 1206, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, no dia 19 de fevereiro de 2025, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 05/02/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Paula Cristina Rezende da Cunha



**Extrato do IV Aditivo do Termo de Convênio n. 31759/2022****Processo n.:** 75/000.542/2021**Do Objeto:** A alteração da Cláusula Quarta- Do Repasse Financeiro, item 4.1 passando a constar a seguinte redação: " 4.1- A **CONCEDENTE** repassará diretamente à **CONVENIENTE**, A **CONCEDENTE**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ 1.169.032,34 (Hum milhão cento e sessenta e nove mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)** creditado conforme o Plano de trabalho-Cronograma de Desembolso Financeiro.**Da Base Legal:** O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto no. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ no. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ no. 2.052/2007, e pela Lei no. 8.666/93 naquilo que couber.**Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ: 15.579.196/0001-98

**Representada por seu Diretor Presidente:** EDUARDO MENDES PINTO

CPF: XXX.308.778-XX

**Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS**

CNPJ: 03.442.597/0001-12

**Representada por seu Prefeito:** JOSÉ MARCOS CALDERAN

CPF: XXX.287.211-XX

**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS**Data da Assinatura:** 12 de agosto de 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº13.019/2014 e o Decreto Estadual nº14.494/2016, com base no art 2 parágrafo 2º do Edital de Chamamento Público nº 028/2024/FCMS, NUP 85.008.638-2024 - XVIII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - altera o cronograma, em razão da data publicada anteriormente coincidir com o evento dos Gestores de Cultura de Mato Grosso do Sul. **RESOLVE:**

Seleção dos projetos	06/02/2025 a 11/02/2025
Publicação dos resultados da análise dos projetos do DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	12/02/2025
Prazo recursal	13/02/2025 a 18/02/2025
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSA	26/02/2025
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	27/02/2025 a 06/03/2025
Análise e Publicação do resultado provisório	11/03/2025
Prazo recursal	12/03/2025 a 17/03/2025
Publicação do resultado definitivo	24/03/2025
Convocação para assinatura do Termo de Colaboração e Publicação do Extrato do Termo de Colaboração no DOEMS	31/03/2025

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**Despacho do Ordenador de Despesas**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizados referente aos meses de outubro e novembro de 2024.

PROCESSO: 517000902019 NE: 002848 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.721,28

FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 691004742018 NE: 002849 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00  
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 517000082020 NE: 002850 ND: 33903700  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.675,76  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 85/011.208/2024 NE: 002851 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO

PROCESSO: 85/011.209/2024 NE: 002852 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CÊNICAS

PROCESSO: 85/011.401/2024 NE: 002853 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO

PROCESSO: 850001192024 NE: 002854 ND: 33904700  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 850001192024 NE: 002854 ANE: 003133 ND: 33904700  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA ANULAÇÃO: 04/11/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 380,42  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 85/011.210/2024 NE: 002855 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FABIO SAMORA

PROCESSO: 85/011.429/2024 NE: 002856 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 510001312021 NE: 002857 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.167,72  
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 750023802022 NE: 002860 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00  
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 002861 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.008,97  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 85/011.211/2024 NE: 002862 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DESLIMITES LTDA

PROCESSO: 85/011.212/2024 NE: 002863 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI

PROCESSO: 85/011.404/2024 NE: 002864 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 850085962023 NE: 002866 ND: 33903200  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 85/011.213/2024 NE: 002867 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/011.216/2024 NE: 002868 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EDUARDO HENRIQUE SILVA SOUZA LTDA

PROCESSO: 85/011.403/2024 NE: 002869 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/011.241/2024 NE: 002870 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MI BEMOL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

PROCESSO: 85/011.502/2024 NE: 002871 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/011.215/2024 NE: 002872 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ALISSON GEORGE DO NASCIMENTO MOREIRA

PROCESSO: 750023692022 NE: 002875 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.764,17  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 002875 ANE: 002927 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA ANULAÇÃO: 08/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 30.764,17  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 850112572024 NE: 002876 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: Roger Pacheco Ferreira

PROCESSO: 850111572024 NE: 002877 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DE SOUZA FATTORI

PROCESSO: 850110402024 NE: 002878 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00  
FAVORECIDO: FERNANDA PINTO

PROCESSO: 850110382024 NE: 002879 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS

PROCESSO: 850112022024 NE: 002880 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: ALISSON FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS

PROCESSO: 850111592024 NE: 002881 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MILENA VICTÓRIA CAVALCANTI DA SILVA

PROCESSO: 850111462024 NE: 002882 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VICTOR DIAS GOMES DOS SANTOS

PROCESSO: 850111562024 NE: 002883 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ALLYSSON GABRIEL DA SILVA

PROCESSO: 750023752022 NE: 002884 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.801,32  
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023752022 NE: 002884 ANE: 002928 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA ANULAÇÃO: 08/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.801,32  
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 002885 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.644,82  
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 002885 ANE: 002929 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA ANULAÇÃO: 08/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 9.644,82  
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023712022 NE: 002886 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 95.598,21  
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA EPP

PROCESSO: 750023712022 NE: 002886 ANE: 002930 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA ANULAÇÃO: 08/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 95.598,21  
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA EPP

PROCESSO: 850085962023 NE: 002887 ND: 33903300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 750023792022 NE: 002888 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.168,00  
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 750023782022 NE: 002889 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 130,00  
FAVORECIDO: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 85/011.399/2024 NE: 002890 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/011.497/2024 NE: 002891 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: WK COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO: 85/011.221/2024 NE: 002892 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/011.220/2024 NE: 002893 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 85/011.528/2024 NE: 002894 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00  
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/011.225/2024 NE: 002895 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO



DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 85/011.239/2024 NE: 002896 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 85/011.355/2024 NE: 002897 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00  
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/011.396/2024 NE: 002898 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/008.598/2024 NE: 002899 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

PROCESSO: 85/011.227/2024 NE: 002900 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/011.238/2024 NE: 002901 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS

PROCESSO: 85/011.311/2024 NE: 002902 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: AGNALDO ISMAEL DE FREITAS

PROCESSO: 85/011.558/2024 NE: 002903 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/011.233/2024 NE: 002904 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: DOUGLAS SANTANA RIBEIRO

PROCESSO: 85/011.400/2024 NE: 002905 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO

PROCESSO: 85/011.232/2024 NE: 002906 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00  
FAVORECIDO: BANDA SAMBAPOP LTDA

PROCESSO: 85/011.224/2024 NE: 002907 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA

PROCESSO: 85/011.223/2024 NE: 002908 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: JOSIANE MARIM DE SOUZA

PROCESSO: 85/011.309/2024 NE: 002909 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: K&A COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 850111672024 NE: 002910 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: LEONARDO ANDRADE DE FREITAS

PROCESSO: 850111702024 NE: 002911 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: João Vinicius Gutierre das Neves

PROCESSO: 850111502024 NE: 002912 ND: 33504300  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: FUNDACAO NELITO CÂMARA

PROCESSO: 850113202024 NE: 002913 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.950,00  
FAVORECIDO: THAIS UMAR NEVES

PROCESSO: 850110392024 NE: 002914 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: RENAN FREITAS BRAGA

PROCESSO: 750023692022 NE: 002915 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.126,92  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 85/011.240/2024 NE: 002916 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/011.398/2024 NE: 002917 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA

PROCESSO: 85/011.230/2024 NE: 002918 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO



DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00  
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 85/011.234/2024 NE: 002919 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 85/011.580/2024 NE: 002920 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/010668/2024 NE: 002922 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 750021482022 NE: 002923 ND: 33903000  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.173,03  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 002924 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 552,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 002925 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 213,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 850114212024 NE: 002926 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.721,79  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750023692022 NE: 002933 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.008,97  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 002934 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.063,46  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 002935 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023712022 NE: 002936 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 178.652,40  
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA EPP

PROCESSO: 850106702024 NE: 002937 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.289,34  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/011.219/2024 NE: 002938 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA

PROCESSO: 85/011.235/2024 NE: 002939 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/011.237/2024 NE: 002940 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: RAISSA SOUSA CARVALHO

PROCESSO: 85/011.650/2024 NE: 002941 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/011.702/2024 NE: 002942 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: JOSÉ RONALDO SANTOS DOS REIS

PROCESSO: 85/011.693/2024 NE: 002943 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: GRUPO CASA PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/007.095/2024 NE: 002944 ND: 33903989  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64,26  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 85/007.095/2024 NE: 002945 ND: 33904902  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 386,75  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 85/007.095/2024 NE: 002946 ND: 33904901  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 684,25  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 85/011.795/2024 NE: 002947 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: 54.351.112 RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM

PROCESSO: 85/011.819/2024 NE: 002948 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: AGNALDO ISMAEL DE FREITAS

PROCESSO: 85/011.231/2024 NE: 002949 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: TEATRAL GRUPO DE RISCO

PROCESSO: 850114902024 NE: 002950 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: Cleverson de Oliveira Rojas

PROCESSO: 850114912024 NE: 002951 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.750,00  
FAVORECIDO: DEIVISON DE SOUZA

PROCESSO: 850115762024 NE: 002952 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: LUAN ITURVE RODRIGUES

PROCESSO: 850088882024 NE: 002954 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.445,14  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/011.818/2024 NE: 002955 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/011.817/2024 NE: 002956 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 85/011.829/2024 NE: 002957 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FERNANDO LOPES LIMA

PROCESSO: 85/011.832/2024 NE: 002958 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: ANDRÉ DOMINGOS GARDE

PROCESSO: 85/011.833/2024 NE: 002959 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: D O R A PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

PROCESSO: 850115722024 NE: 002960 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS

PROCESSO: 850114952024 NE: 002961 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: RICARDO APARECIDO DE LIMA

PROCESSO: 850115642024 NE: 002962 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: Mariane Rodrigues da Silva

PROCESSO: 850115632024 NE: 002963 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.980,00  
FAVORECIDO: Bryan Dias Soares

PROCESSO: 850115782024 NE: 002964 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: DANON ADAO FERREIRA LACERDA

PROCESSO: 850114942024 NE: 002965 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA

PROCESSO: 850116092024 NE: 002966 ND: 44905200  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.133,00  
FAVORECIDO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI ; .

PROCESSO: 850115832024 NE: 002967 ND: 44905200  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.060,29  
FAVORECIDO: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 85/011.987/2024 NE: 002968 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/011.973/2024 NE: 002969 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

PROCESSO: 850076362023 NE: 002970 ND: 33904000  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 392.808,00  
FAVORECIDO: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA

PROCESSO: 850113912024 NE: 002971 ND: 33504300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO

PROCESSO: 850105962024 NE: 002972 ND: 33504300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENVOLVIM.CULTURAL CERRADO CENTRAL

PROCESSO: 85/012.140/2024 NE: 002973 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00  
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/012.153/2024 NE: 002975 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: ARTE VIVA LTDA-ME

PROCESSO: 850011652024 NE: 002976 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,95  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 850119742024 NE: 002978 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: Dina Sebastião Mendes

PROCESSO: 850119832024 NE: 002979 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: MERI SILVA DE MORAES

PROCESSO: 850119752024 NE: 002980 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: Roger Pacheco Ferreira

PROCESSO: 850119712024 NE: 002981 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.980,00  
FAVORECIDO: MARLENE RODRIGUES

PROCESSO: 850119722024 NE: 002982 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: Reinaldo de Souza

PROCESSO: 850119272024 NE: 002983 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: GREISSE QUINTINO LEAL

PROCESSO: 850119322024 NE: 002984 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ELIZABETH ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 850119352024 NE: 002985 ND: 33504300  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: Centro Cultural



PROCESSO: 850119542024 NE: 002986 ND: 33504300  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: Instituto de Arte,Cultura - RESSOARTE

PROCESSO: 850119572024 NE: 002987 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: DUADINO MARTINES

PROCESSO: 850119692024 NE: 002988 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: Amanda Lima da Silva

PROCESSO: 850119702024 NE: 002989 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.282,30  
FAVORECIDO: TAINARA TAÍS FREITAS DOS SANTOS

PROCESSO: 850119492024 NE: 002990 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: LUCI ANA LIMA SOUZA

PROCESSO: 850119842024 NE: 002991 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: Yan Gabriel Brandão de Almeida Silva

PROCESSO: 850120752024 NE: 002992 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: JULIANA DE SOUZA CONCEICAO

PROCESSO: 850114992024 NE: 002993 ND: 33904800  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.963,00  
FAVORECIDO: ÁGATHA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 85/012.174/2024 NE: 002994 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00  
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/012.172/2024 NE: 002995 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/012.179/2024 NE: 002996 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/012.178/2024 NE: 002997 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO



DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: TEATRAL GRUPO DE RISCO

PROCESSO: 85/012.171/2024 NE: 002998 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00  
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/012.170/2024 NE: 002999 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MALACARNE & SILVA LTDA - ME

PROCESSO: 85/012.169/2024 NE: 003000 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 850088692024 NE: 003001 ND: 33903300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA

PROCESSO: 750023762022 NE: 003002 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 003003 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.146,77  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 850122732024 NE: 003006 ND: 33504300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 299.870,00  
FAVORECIDO: ACRISUL-ASSOC.DOS CRIADORES DE MS.

PROCESSO: 85/012.311/2024 NE: 003007 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00  
FAVORECIDO: K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

PROCESSO: 85/012.290/2024 NE: 003008 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO - MEI

PROCESSO: 85/012.313/2024 NE: 003009 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00  
FAVORECIDO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

PROCESSO: 850120782024 NE: 003010 ND: 33604500  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.960,00  
FAVORECIDO: DANIELLE CRISTINNE OLIVEIRA DOS SANTOS

PROCESSO: 850120802024 NE: 003011 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: Deyvid Junior Felizardo

PROCESSO: 850120792024 NE: 003012 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: Thays Nogueira da Silva

PROCESSO: 850120832024 NE: 003013 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: Carlos Alexandre Arruda Palauro

PROCESSO: 850120862024 NE: 003014 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: Sabrina Oliveira Nascimento

PROCESSO: 850120632024 NE: 003015 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: SÁ JÚNIOR DA CRUZ LOPES

PROCESSO: 850120682024 NE: 003016 ND: 33604500  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 850120712024 NE: 003017 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00  
FAVORECIDO: EDSON RIBEIRO DE ARRUDA JÚNIOR

PROCESSO: 850066302024 NE: 003018 ND: 33903100  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00  
FAVORECIDO: PREMIACOES

PROCESSO: 85/012.496/2024 NE: 003019 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA

PROCESSO: 850122782024 NE: 003020 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.999,99  
FAVORECIDO: Terezinha Aquino

PROCESSO: 850121882024 NE: 003021 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.669,54  
FAVORECIDO: TIAGO SATIM KARAS

PROCESSO: 850121982024 NE: 003022 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: DENILSON DIVINO DE FREITAS

PROCESSO: 850122012024 NE: 003023 ND: 33504300  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENV.HUMANO E CULTURAL MANA DO CEU

PROCESSO: 850122062024 NE: 003024 ND: 33604500  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: LIBERDADE PKR

PROCESSO: 850122042024 NE: 003025 ND: 33504300  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO DE DES. ARTÍST. E SOCIAL SUCATA CULTURAL

PROCESSO: 850122032024 NE: 003026 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA

PROCESSO: 850122112024 NE: 003027 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: AMELIA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 850122212024 NE: 003028 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: TÁRSILA BONELLI CALEGARI PAULINO

PROCESSO: 850122532024 NE: 003029 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: FABIO MAURICIO DA SILVA

PROCESSO: 850122152024 NE: 003030 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JADI REGINALDO RIBEIRO

PROCESSO: 850122092024 NE: 003031 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: RICARDO APARECIDO DE LIMA

PROCESSO: 850122192024 NE: 003032 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.970,00  
FAVORECIDO: ALISSON AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS

PROCESSO: 850120772024 NE: 003033 ND: 33504300  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO

PROCESSO: 850119942024 NE: 003034 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: BEATRIZ FERNANDA RAMOS NERES

PROCESSO: 850119882024 NE: 003035 ND: 33604500  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: Ariane Nogueira Santos

PROCESSO: 850119852024 NE: 003036 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: ADEMIR LOPES ALVES

PROCESSO: 850120592024 NE: 003037 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: Linda Juca dos Santos

PROCESSO: 850120362024 NE: 003038 ND: 33604500  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.150,00  
FAVORECIDO: MAYARA BARBOSA SILVA

PROCESSO: 850120292024 NE: 003039 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: José Roberto Ferreira Guerra

PROCESSO: 850007552024 NE: 003040 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 232.671,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003041 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 228.487,54  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003042 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.297,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003043 ND: 31901600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.755,14  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003044 ND: 31909400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.416,36  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003045 ND: 31909600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 145.955,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003046 ND: 31901300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 71.885,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850007552024 NE: 003047 ND: 31911300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.893,53  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003048 ND: 33904600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003049 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.037,62  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003050 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.410,21  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003051 ND: 31911300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.111,95  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003052 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 172.715,26  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003052 ANE: 003253 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.552,39  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003053 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 154.198,62  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; . ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003054 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.195,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003055 ND: 31901600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.777,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .



PROCESSO: 850007552024 NE: 003056 ND: 31901300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.856,19  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850007552024 NE: 003057 ND: 31911300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.863,01  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003058 ND: 33900800  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.128,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003059 ND: 33904600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003060 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.962,62  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003061 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 72.635,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003062 ND: 31901600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.245,05  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003063 ND: 31901300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.001,05  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850007552024 NE: 003064 ND: 31911300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.192,10  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003065 ND: 33904600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850121832024 NE: 003066 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ALINE CASTRO DA SILVA

PROCESSO: 850122252024 NE: 003067 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO



DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: Brenner Rozales de Araújo Rodrigues

PROCESSO: 850119932024 NE: 003068 ND: 33504300  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: ASSOC P.P.R. DE FURNAS DOS DIONISIOS

PROCESSO: 85/010.666/2024 NE: 003072 ND: 33903916  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 850002832024 NE: 003073 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 850000322024 NE: 003074 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 85/004.139/2024 NE: 003075 ND: 33903039  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.976,26  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 85/004.139/2024 NE: 003076 ND: 33903919  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.455,21  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 850121862024 NE: 003077 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: Mario Adriano Reginaldo Velasques

PROCESSO: 850120392024 NE: 003078 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: CANDIDA GRACIELA CHAMORRO ARGUELLO

PROCESSO: 850120342024 NE: 003079 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: EDENILSON DIAS DELGADO

PROCESSO: 850119292024 NE: 003080 ND: 33504300  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ASS.DE MULHERES INDEP.NA ATIVA/AMINA.

PROCESSO: 850119372024 NE: 003081 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: JUAREZ GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 850125002024 NE: 003084 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.237,50  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850122072024 NE: 003085 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00  
FAVORECIDO: KAIO FERNANDO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 850123212024 NE: 003086 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.429,90  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850120402024 NE: 003087 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: ROSENILDA PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 85/012.365/2024 NE: 003088 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00  
FAVORECIDO: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/012.254/2024 NE: 003089 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: JANAÍNA BASSI GAFFURI

PROCESSO: 85/012.550/2024 NE: 003090 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 850120812024 NE: 003091 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 750,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850115572024 NE: 003092 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: ISABELLE XAVIER DE OLIVEIRA

PROCESSO: 750023742022 NE: 003093 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023712022 NE: 003094 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.876,20  
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA EPP

PROCESSO: 750023692022 NE: 003095 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.412,32  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 003096 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.406,60  
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 850115572024 NE: 003097 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850120492024 NE: 003098 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 890,90  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850120492024 NE: 003098 ANE: 003099 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 890,90  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/012.338/2024 NE: 003100 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: SAM BUSINESS LTDA

PROCESSO: 85/012.339/2024 NE: 003101 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00  
FAVORECIDO: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 850118492024 NE: 003102 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: 52.211.014 ALEXANDRA FERREIRA SAMPAIO YRIGOYEN

PROCESSO: 850121432024 NE: 003108 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: SOFIA BASSO 03302703112

PROCESSO: 850122372024 NE: 003109 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00  
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 850122422024 NE: 003110 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00  
FAVORECIDO: RITMO QUENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 850125882024 NE: 003111 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 850122312024 NE: 003112 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00  
FAVORECIDO: SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 850121422024 NE: 003113 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: JACQUELINE FRANCISCO DA SILVA 04115222131

PROCESSO: 850122362024 NE: 003114 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00  
FAVORECIDO: PONTE PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 850124162024 NE: 003115 ND: 33604500  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00  
FAVORECIDO: GRUPO CASA PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 850121682024 NE: 003116 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/012.435/2024 NE: 003126 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00  
FAVORECIDO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

PROCESSO: 85/012.586/2024 NE: 003127 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/012.551/2024 NE: 003129 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00  
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/012.549/2024 NE: 003130 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 850001192024 NE: 003162 ND: 33904700  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 850001192024 NE: 003162 ANE: 003373 ND: 33904700  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA ANULAÇÃO: 27/11/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 468,73  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 510001312021 NE: 003163 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.167,72  
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 517000082020 NE: 003164 ND: 33903700  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.675,76  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 850088692024 NE: 003165 ND: 33903300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA

PROCESSO: 750021482022 NE: 003166 ND: 33903000  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.173,03  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 003167 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 552,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 003168 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 213,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 850002902024 NE: 003169 ND: 33904000  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00  
FAVORECIDO: OI S/A ; .

PROCESSO: 85/012.340/2024 NE: 003170 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: LOUREIRO PRODUCAO MUSICAL LTDA

PROCESSO: 85/012.581/2024 NE: 003171 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

PROCESSO: 85/012.562/2024 NE: 003172 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 85/012.341/2024 NE: 003173 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MARCELO CARVALHO LEITE

PROCESSO: 850121752024 NE: 003174 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA



PROCESSO: 85/012.348/2024 NE: 003175 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: LEILA SIQUEIRA VIEIRA NASCIMENTO

PROCESSO: 85/012.232/2024 NE: 003176 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

PROCESSO: 750023692022 NE: 003177 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.962,36  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 003178 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.001,41  
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023802022 NE: 003179 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 592,00  
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023752022 NE: 003180 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.004,95  
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023722022 NE: 003181 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.103,14  
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 003182 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.986,75  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023712022 NE: 003183 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.994,70  
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA EPP

PROCESSO: 750023742022 NE: 003184 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023772022 NE: 003185 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.823,84  
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 850084382024 NE: 003186 ND: 33504300  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO



DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 148.000,00  
FAVORECIDO: MOTO CLUBE RENEGADOS DA FRONTEIRA

PROCESSO: 85/012.583/2024 NE: 003187 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

PROCESSO: 85/012.177/2024 NE: 003188 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00  
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/012.351/2024 NE: 003189 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

PROCESSO: 85/012.350/2024 NE: 003190 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM

PROCESSO: 85/012.580/2024 NE: 003191 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/012.343/2024 NE: 003192 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/012.345/2024 NE: 003193 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/012.552/2024 NE: 003194 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00  
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RÍOS

PROCESSO: 85/012.347/2024 NE: 003195 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: THIAGO ABDULAHAD NUNES RÍOS

PROCESSO: 850105532024 NE: 003196 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.890,86  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850106712024 NE: 003197 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.019,30  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850106712024 NE: 003197 ANE: 003313 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA ANULAÇÃO: 18/11/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.904,93  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850121172024 NE: 003198 ND: 33504300  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA

PROCESSO: 850128182024 NE: 003199 ND: 33504300  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CRISTA PAIS E FILHOS - ACPF

PROCESSO: 850126902024 NE: 003200 ND: 33504300  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.985,00  
FAVORECIDO: LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE C.GRANDE

PROCESSO: 850127062024 NE: 003201 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VERA RUTH GOMES

PROCESSO: 850127052024 NE: 003202 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: DEISE DITTMAR DUARTE

PROCESSO: 850126922024 NE: 003203 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: VALDEVINO ARAÚJO DA SILVA

PROCESSO: 850126872024 NE: 003204 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.150,00  
FAVORECIDO: LIDIA APARECIDA COIMBRA DE ASSIS

PROCESSO: 850126862024 NE: 003205 ND: 33604500  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 003206 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.986,75  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 003207 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00  
FAVORECIDO: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023742022 NE: 003208 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023752022 NE: 003209 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.284,80  
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 003210 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.276,76  
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023702022 NE: 003211 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00  
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/012.663/2024 NE: 003212 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: ROMULO ALBERTO DE CASTRO

PROCESSO: 85/012.255/2024 NE: 003213 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA

PROCESSO: 85/012.160/2024 NE: 003214 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUCOES ME

PROCESSO: 85/012.163/2024 NE: 003215 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS

PROCESSO: 85/012.349/2024 NE: 003216 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: K&A COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/012.434/2024 NE: 003217 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/012.439/2024 NE: 003218 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: 54.351.112 RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM

PROCESSO: 85/012.162/2024 NE: 003219 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/012.638/2024 NE: 003220 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00  
FAVORECIDO: PAOLLA PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/012.189/2024 NE: 003221 ND: 33903905  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: ALINE GALANTINNI SILVA

PROCESSO: 850127042024 NE: 003222 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.930,00  
FAVORECIDO: Arildo Cebálio

PROCESSO: 85/012.190/2024 NE: 003223 ND: 33903905  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: JULIO CHAGAS PITTHAN

PROCESSO: 85/012.636/2024 NE: 003224 ND: 33903905  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 850,00  
FAVORECIDO: 44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO

PROCESSO: 85/012.639/2024 NE: 003225 ND: 33903905  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: 46.187.768 HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO

PROCESSO: 750023692022 NE: 003226 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.146,77  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023762022 NE: 003227 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023742022 NE: 003228 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023752022 NE: 003229 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.284,80  
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 517000902019 NE: 003230 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.731,06  
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 85/012.166/2024 NE: 003231 ND: 33903606  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: ANA LÚCIA ROSSATE

PROCESSO: 85/012.637/2024 NE: 003232 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/012.527/2024 NE: 003233 ND: 33903606  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
FAVORECIDO: LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES

PROCESSO: 850121662024 NE: 003234 ND: 33904702  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850125272024 NE: 003235 ND: 33904702  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 360,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/012.943/2024 NE: 003254 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/012.320/2024 NE: 003255 ND: 33903916  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.133,67  
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 003256 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.986,75  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 003257 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00  
FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023742022 NE: 003258 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023752022 NE: 003259 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.284,80  
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 85/012.942/2024 NE: 003260 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FERNANDO LOPES LIMA



PROCESSO: 85/012.945/2024 NE: 003261 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: WK COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO: 85/012.946/2024 NE: 003262 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/012.947/2024 NE: 003263 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ

PROCESSO: 85/012.950/2024 NE: 003264 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: LENICE MADALENA TAVARES

PROCESSO: 750023762022 NE: 003265 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.067,50  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023702022 NE: 003266 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.286,00  
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023802022 NE: 003267 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00  
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 003268 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/012.951/2024 NE: 003269 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA

PROCESSO: 750023752022 NE: 003270 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.218,48  
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 003272 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.797,12  
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023712022 NE: 003273 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO



DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 79.842,74  
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA EPP

PROCESSO: 750023692022 NE: 003274 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.513,75  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023792022 NE: 003275 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.346,00  
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 750023722022 NE: 003276 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.103,14  
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023762022 NE: 003277 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 124.362,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023702022 NE: 003278 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.861,05  
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 003279 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.859,52  
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023692022 NE: 003280 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.986,75  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 003281 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.146,77  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023762022 NE: 003282 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023742022 NE: 003283 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023752022 NE: 003284 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.284,80  
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 850002832024 NE: 003285 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 750023702022 NE: 003286 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00  
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 003287 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.374,16  
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023802022 NE: 003288 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.960,00  
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 003289 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.887,08  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 850011652024 NE: 003290 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 850000322024 NE: 003291 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 84.476,96  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 85/011788/2024 NE: 003292 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 85/013.063/2024 NE: 003293 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: CAMILLA MARQUES DAVID

PROCESSO: 85/013.118/2024 NE: 003294 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/013.112/2024 NE: 003295 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: CAMILLA MARQUES DAVID

PROCESSO: 850121912024 NE: 003296 ND: 33903600  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: MATHEUS FELIPE GOMES BORGES

PROCESSO: 850121912024 NE: 003297 ND: 33904702  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 220,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/012.824/2024 NE: 003298 ND: 33903606  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00  
FAVORECIDO: MORGANA MARIA PESSOA SOARES

PROCESSO: 850128242024 NE: 003299 ND: 33904702  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 280,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/012.851/2024 NE: 003300 ND: 33903905  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: RENATO MARCELO REIS

PROCESSO: 85/012.858/2024 NE: 003301 ND: 33903905  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: MICHELE BICCA ROLIM

PROCESSO: 85/012.964/2024 NE: 003302 ND: 33903905  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00  
FAVORECIDO: 29.429.379 REBECA PACHECO LARANJEIRA

PROCESSO: 85/013.073/2024 NE: 003303 ND: 33903905  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: 41.398.204 MARGARETH LOUISE LAMOUNIER

PROCESSO: 850130252024 NE: 003304 ND: 33903900  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00  
FAVORECIDO: LA PASIONARIA FILMS LTDA

PROCESSO: 85/013.031/2024 NE: 003305 ND: 33903905  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 650,00  
FAVORECIDO: 42.110.217 FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA MULULO

PROCESSO: 85/013.033/2024 NE: 003306 ND: 33903606  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00  
FAVORECIDO: Altemar Gomes Monteiro

PROCESSO: 850130332024 NE: 003307 ND: 33904702  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 370,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/013.036/2024 NE: 003308 ND: 33903606  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00  
FAVORECIDO: MAIANI CAMARGO GONTIJO

PROCESSO: 850130362024 NE: 003309 ND: 33904702  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 290,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 750023692022 NE: 003310 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.754,21  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 003311 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023712022 NE: 003312 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00  
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA EPP

PROCESSO: 750023742022 NE: 003314 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 003315 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.706,16  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 85/013.065/2024 NE: 003316 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00  
FAVORECIDO: DOUGLAS SANTANA RIBEIRO

PROCESSO: 85/013.103/2024 NE: 003317 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 85/012.582/2024 NE: 003318 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: CONCEIÇÃO LEITE

PROCESSO: 85/013.064/2024 NE: 003319 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MARRUA - ARTE E CULTURA LTDA

PROCESSO: 750023802022 NE: 003320 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00  
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 003321 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 85/013.104/2024 NE: 003322 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00  
FAVORECIDO: LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

PROCESSO: 750023712022 NE: 003323 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.455,26  
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA EPP

PROCESSO: 750023702022 NE: 003324 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00  
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 003325 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00  
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 003326 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.513,75  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 85/013.062/2024 NE: 003327 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 85/013.061/2024 NE: 003328 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: ROBERTO BUENO DE MENESES

PROCESSO: 85/013.060/2024 NE: 003329 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: JULIANA MOURA MONTEIRO

PROCESSO: 85/013.059/2024 NE: 003330 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

PROCESSO: 85/013.105/2024 NE: 003331 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE



PROCESSO: 850123322024 NE: 003332 ND: 33901400  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.270,82  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/013284/2024 NE: 003333 ND: 33903900  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ JULIO AUGUSTO MIRANDA

PROCESSO: 85/012.565/2024 NE: 003334 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: VINICIUS FEBRARO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 750023792022 NE: 003335 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.986,00  
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 003336 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.962,36  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 003337 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.751,41  
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 003338 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.664,01  
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 85/013.196/2024 NE: 003339 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00  
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/013.198/2024 NE: 003340 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/013.192/2024 NE: 003341 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: MAURICIO ROBERTO GARCIA DE BRITO

PROCESSO: 85/013.195/2024 NE: 003342 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: WK COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO: 85/013.194/2024 NE: 003343 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO



DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/013.205/2024 NE: 003344 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/013.204/2024 NE: 003345 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/010.351/2024 NE: 003346 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: CONCEIÇÃO LEITE

PROCESSO: 85/013.200/2024 NE: 003347 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/013.199/2024 NE: 003348 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: ROMULO ALBERTO DE CASTRO

PROCESSO: 85/013.201/2024 NE: 003349 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO

PROCESSO: 85/013.197/2024 NE: 003350 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA

PROCESSO: 85/013.288/2024 NE: 003351 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/013.289/2024 NE: 003352 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/013.202/2024 NE: 003353 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: JULIANA MOURA MONTEIRO

PROCESSO: 85/013.292/2024 NE: 003354 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00  
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 850130952024 NE: 003355 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.999,00  
FAVORECIDO: Bryan Dias Soares

PROCESSO: 850130892024 NE: 003356 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: JOAO RAFAEL PINTO CAVALCANTE

PROCESSO: 85/007.095/2024 NE: 003357 ND: 33903989  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67,11  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 85/007.095/2024 NE: 003358 ND: 33904902  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 309,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 85/007.095/2024 NE: 003359 ND: 33904901  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 809,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 85/013.214/2024 NE: 003360 ND: 33903905  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: 44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO

PROCESSO: 85/013.052/2024 NE: 003361 ND: 33903606  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: CRISTOVÃO DE OLIVEIRA CARRARO

PROCESSO: 850130522024 NE: 003362 ND: 33904702  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850130712024 NE: 003363 ND: 33504300  
FONTE: 171600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CÊNICAS

PROCESSO: 850130692024 NE: 003364 ND: 33504300  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE PESQUISA ARTE

PROCESSO: 850130662024 NE: 003365 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES

PROCESSO: 850130542024 NE: 003366 ND: 33604500  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00  
FAVORECIDO: GLAUBER NASCIMENTO DE BARROS

PROCESSO: 850130572024 NE: 003367 ND: 33904800  
FONTE: 271600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: RAIQUE DE MOURA DIAS

PROCESSO: 85/013.208/2024 NE: 003368 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA

PROCESSO: 85/013.203/2024 NE: 003369 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/013.207/2024 NE: 003370 ND: 33903905  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: JOSÉ RONALDO SANTOS DOS REIS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003371 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 231.668,15  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; . ; .

PROCESSO: 850132322024 NE: 003374 ND: 33604500  
FONTE: 171500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 510.000,00  
FAVORECIDO: ESTUDIO EUREKA DE COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO: 850132722024 NE: 003375 ND: 33604500  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 499.356,89  
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

PROCESSO: 850132442024 NE: 003376 ND: 33604500  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 890.000,00  
FAVORECIDO: MARSH FILMES LTDA

PROCESSO: 850132382024 NE: 003377 ND: 33604500  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 509.600,00  
FAVORECIDO: GUAICURUS VÍDEOS E PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA

PROCESSO: 850132962024 NE: 003378 ND: 33604500  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 445.200,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO DE PESQUISAS EM ALIMENTAÇÃO LTDA - ME

PROCESSO: 850130792024 NE: 003379 ND: 33604500  
FONTE: 171600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.990,00  
FAVORECIDO: PATRIK DOUGLAS SANDIM CORREA

PROCESSO: 850001192024 NE: 003380 ND: 33904700  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 850007552024 NE: 003381 ND: 33904600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003382 ND: 31911300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.518,60  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003383 ND: 31901300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.037,35  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850007552024 NE: 003384 ND: 31901600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.417,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003385 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.499,89  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003386 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 72.635,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003387 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.962,62  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003388 ND: 33904600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003389 ND: 33900800  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.259,09  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003390 ND: 31911300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 56.430,87  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003391 ND: 31901300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.202,22

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850007552024 NE: 003392 ND: 31901600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.041,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003393 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.267,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003394 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151.177,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003395 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 170.219,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003396 ND: 31911300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.087,27

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003397 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.410,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003398 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.938,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003399 ND: 33904600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003400 ND: 31911300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.033,61

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003401 ND: 31901300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 71.616,90

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850007552024 NE: 003402 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES



PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 133.990,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850007552024 NE: 003403 ND: 31901600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.048,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003404 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.162,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850007552024 NE: 003405 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 239.520,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 85/013.333/2024 NE: 003406 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00

FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 85/013.332/2024 NE: 003407 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/013.331/2024 NE: 003408 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/013.330/2024 NE: 003409 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

PROCESSO: 85/013.291/2024 NE: 003410 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI

PROCESSO: 85/013.290/2024 NE: 003411 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 85/013.209/2024 NE: 003412 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/013.353/2024 NE: 003413 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO



DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/013.298/2024 NE: 003414 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: TEATRAL GRUPO DE RISCO

PROCESSO: 85/013.186/2024 NE: 003415 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: CLEVERSON DE OLIVEIRA ROJAS

PROCESSO: 85/013.185/2024 NE: 003416 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: 44.613.155 GIOVANA RESQUIN GONÇALVES

PROCESSO: 85/013.180/2024 NE: 003417 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: 42.567.946 FERNANDO DE CASTRO ALEM

PROCESSO: 85/013.183/2024 NE: 003418 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: DOUGLAS SANTANA RIBEIRO

PROCESSO: 85/013.179/2024 NE: 003419 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: ERIKA ALVES ESPINDOLA DA SILVA

PROCESSO: 750023772022 NE: 003420 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.230,44  
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023782022 NE: 003422 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00  
FAVORECIDO: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 850132432024 NE: 003423 ND: 33604500  
FONTE: 171500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 510.000,00  
FAVORECIDO: COPETTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 003424 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 66.399,07  
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 003425 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023712022 NE: 003426 ND: 33903900  
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.876,20  
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA EPP

PROCESSO: 850130932024 NE: 003427 ND: 33904800  
FONTE: 171600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA

PROCESSO: 850130832024 NE: 003428 ND: 33904800  
FONTE: 171600001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores de Cultura ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: REGINALDO BORGES SOARES

PROCESSO: 850133262024 NE: 003429 ND: 33903007  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00  
FAVORECIDO: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA

PROCESSO: 850133232024 NE: 003430 ND: 33903007  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 291,60  
FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI ; .

PROCESSO: 850133252024 NE: 003431 ND: 33903007  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 958,80  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ; .

PROCESSO: 85/013.474/2024 NE: 003432 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: FERNANDO LOPES LIMA

PROCESSO: 85/013.178/2024 NE: 003433 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: 51.754.667 PEDRO SILVA FERNANDES

PROCESSO: 85/013.406/2024 NE: 003434 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EDUARDO HENRIQUE SILVA SOUZA LTDA

PROCESSO: 85/013.440/2024 NE: 003435 ND: 33903905  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 850130982024 NE: 003436 ND: 33504300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENVOLVIM.CULTURAL CERRADO CENTRAL

PROCESSO: 850134322024 NE: 003437 ND: 33604500  
FONTE: 271500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual  
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO  
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 496.182,12  
FAVORECIDO: CYRO CLEMENTE DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO  
29/042.745/2023**

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1960/2025/UEMS**, Identificador nº **26700**, Processo n. **29/042.745/2023**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **THADS SERVIÇOS LTDA – EPP**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição dos Notebooks, Computadores (alto desempenho), Servidores de Rede, Access Points, Roteadores e Nobreaks para atender ao convênio 903146/2020 FNDE.

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vanessa Aparecida de Moraes Weber Matrícula: 33970021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Leonardo Radünz Matrícula: 480739022 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Sidney Gomes Alves Matrícula: 62262023 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Fábio Augusto de Souza Seabra Matrícula: 127742022 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**ROSA PAULINA RAMOS LOPES**

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Em exercício

**EDITAL N. 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 PIAE - AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO DAPPE/  
PROAFE/UEMS - FLUXO CONTÍNUO**

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica - UEMS a oferta de auxílios que o Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS) disponibilizará no ano de 2025, na modalidade Auxílio Emergencial/Temporário.

**1. DA DEFINIÇÃO DO AUXÍLIO**

1.1. Definição do Auxílio Emergencial/Temporário: suporte financeiro destinado ao(à) aluno(a) que ainda não está contemplado(a) com as outras modalidades de auxílios ofertados pela UEMS e que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica que coloque em risco sua permanência na universidade.

1.2. Prazo de recebimento: Este auxílio poderá ser concedido entre 1 (um) e, no máximo, 3 (três) meses, podendo ser recebido uma única vez durante o ano letivo.

**Oferta:**

**245 auxílios emergenciais/temporários para cursos presenciais**

**05 auxílios emergenciais/temporários para cursos EaD**

**2.DO CRONOGRAMA**

Período de inscrição	06/02/2025 a 20/11/2025
Publicação dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as)	Primeira publicação em: 20/02/2025 Demais publicações a partir do dia 20 de cada mês, dependerão do quantitativo de auxílios disponíveis por período.

**3.DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. São critérios obrigatórios para recebimento do auxílio:

I. Ser acadêmico(a) regularmente matriculado(a) em cursos de graduação da UEMS, na modalidade presencial ou EaD, em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II. Comprovar renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio e renda familiar que não ultrapasse 5 (cinco) salários mínimos, considerando a renda bruta familiar;

III. Ter conta corrente ou conta poupança, com Chave PIX em formato CPF cadastrada, em nome do(a) acadêmico(a);

IV. Atender aos demais requisitos deste edital.

§1º Entende-se por situação de vulnerabilidade socioeconômica a pessoa que está em estado de fragilidade, por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outra forma de risco social.

§2º NÃO SÃO ACEITAS contas salário e/ou contas conjuntas.

§3º A conta poderá ser em bancos físicos ou digitais, e os dados do comprovante bancário devem ser enviados na documentação comprobatória;

**4.DO ACÚMULO COM OUTRAS BOLSAS OU AUXÍLIOS**

4.1.O(a) acadêmico(a) poderá acumular o Auxílio Emergencial/Temporário com outra bolsa ou auxílio pago pela UEMS ou por outro órgão público ou privado, desde que autorizado pelas normas aplicáveis;

4.2. O Auxílio Emergencial/Temporário não poderá ser acumulado com:

a) Auxílio Permanência ou Alimentação (PIAE);

b) Programa MS Supera;

c) Bolsas ou auxílios inacumuláveis conforme legislação específica.

**5.DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS**

5.1.O Auxílio Emergencial/Temporário tem vigência de até 03 (três) meses, de acordo com o período em que for solicitado sendo que seu pagamento é realizado sempre no mês subsequente ao da publicação da lista de contemplados.

**6.DA INSCRIÇÃO PARA O AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO**

6.1.A inscrição do Auxílio Emergencial/Temporário deverá ser feita exclusivamente por meio de preenchimento de formulário socioeconômico e apresentação de documentação comprobatória;

6.2.O formulário de inscrição deverá ser preenchido no seguinte link: <https://forms.gle/6dFQwAA6bTHoQQ8f8>

6.3.TODOS(AS) os(as) acadêmicos(as) de cursos de graduação podem solicitar o Auxílio Emergencial/Temporário desde que cumpram os requisitos previstos neste edital.

6.4.O(A) acadêmico(a), receberá a confirmação de sua inscrição por meio de e-mail informado no formulário socioeconômico. É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se recebeu o e-mail de confirmação da sua inscrição;

6.5.Cabe ao(a) acadêmico(a) acompanhar as divulgações deste Edital, realizadas no endereço <<https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial>>.

6.6.A PROAFE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização e que sejam de responsabilidade dos(as) usuários(as);

6.7.Não será aceita solicitação enviada por outros meios ou canais de atendimento.

**7.DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

7.1.Os auxílios serão concedidos a partir do parecer do Serviço de Atenção Socioassistencial (SAS) que aprovará ou não a solicitação mediante classificação da Situação de Vulnerabilidade apresentada pelo(a) acadêmico(a) e em conformidade com os critérios deste edital;

7.2.A lista de contemplados(as) será divulgada mensalmente, em ordem alfabética, por modalidade de ensino (presencial e à distância), obedecendo ao critério socioeconômico verificado no Índice de Vulnerabilidade Social;

7.3.Caso haja um número de solicitações maior que o quantitativo de auxílios ofertados neste edital a classificação obedecerá ao critério socioeconômico, sendo contemplados os acadêmicos(as) conforme maior Índice de Vulnerabilidade Social;

7.4.O acadêmico(a) não contemplado por motivo de quantitativo de auxílios ou não atendimento dos requisitos previstos, poderá realizar nova solicitação a qualquer tempo, desde que atendidas as disposições deste edital;

7.5.Em caso de desligamento do(a) acadêmico(a) contemplado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) na ordem de classificação da lista de espera.

**8.DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO**

- 8.1.O(A) acadêmico(a) receberá o Auxílio Emergencial/Temporário por até 3 (três) meses, desde que esteja regularmente matriculado e frequentando às aulas;
- 8.2. Em caso de impossibilidade de pagamento por inconsistência nos dados bancários (informação de conta ou agência com erro, ausência de dados bancários, cadastro desatualizado) ou Chave Pix informada, o(a) acadêmico(a) será comunicado(a) por e-mail para regularização da pendência em até 7 dias úteis.
- 8.3.Caso o(a) acadêmico(a) não regularize os dados bancários ou outra pendência que impossibilite o pagamento, o auxílio será suspenso até a regularização;
- 8.4.A regularização dos dados bancários ou da Chave Pix não implica a atualização automática no sistema de pagamentos e pagamento imediato, podendo ser paga a parcela somente no mês seguinte ao da regularização;
- 8.5.O auxílio será cancelado nas seguintes situações:
- I-a pedido do(a) beneficiário(a), solicitado através do e-mail [auxilioemergencial@uems.br](mailto:auxilioemergencial@uems.br);
- II-conclusão do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;
- III-pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;
- IV-quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Auxílio Emergencial/Temporário recebe outras modalidades de auxílios e/ou bolsas previstos no Item 4.2;
- V-quando comprovada a omissão ou apresentação de informações falsas no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida neste edital.
- 8.6.Durante a vigência do auxílio, é de responsabilidade do(a) acadêmico(a) contemplado(a), comunicar imediatamente à DAPPE/SAS as hipóteses de cancelamento previstas no item anterior através do e-mail [auxilioemergencial@uems.br](mailto:auxilioemergencial@uems.br);
- 8.7.O Auxílio Temporário/Emergencial será cancelado se comprovada a alteração da situação de vulnerabilidade.

**9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.O(A) acadêmico(a) que for contemplado(a) com o Auxílio Emergencial/Temporário deverá comunicar imediatamente a DAPPE/PROAFE/UEMS qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, no período em que estiver recebendo o auxílio, através do e-mail [auxilioemergencial@uems.br](mailto:auxilioemergencial@uems.br);
- 9.2.Na hipótese do item anterior, após a análise das novas informações apresentadas pelo Setor de Atenção Socioassistencial (SAS), o(a) acadêmico(a) poderá ter seu auxílio mantido ou cancelado, caso não mais atenda aos requisitos deste edital;
- 9.3.A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como requisitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital que comprovem o perfil socioeconômico do(a) acadêmico(a), bem como solicitar a atualização do formulário socioeconômico, quando identificada divergência entre a realidade e as informações prestadas pelo(a) acadêmico(a);
- 9.4.Em caso de alteração nos dados bancários (alteração de agência, conta, alteração de banco) o acadêmico(a) deverá informar ao Setor de Auxílio Estudantil, preenchendo o formulário disponível no link: <https://forms.gle/g9GagJ5kRfuP2mRv6>.
- 9.5.A PROAFE/DAPPE/SAS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração.
- 9.6.É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial>;
- 9.7.Os casos omissos serão resolvidos pela PROAFE/DAPPE/SAS.

Dourados/MS, 05 de Fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Fernando Machado**  
**Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil**  
**PROAFE/UEMS**

**ANEXOS EDITAL Nº03/2025/ PROAFE/UEMS - AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO****ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 1.O acadêmico(a) que POSSUI cadastro atualizado no CadÚnico, deverá apresentar:
- Documento de Identificação com foto do acadêmico(a): RG, CNH, carteiras expedidas pelos Comandos Militares e carteiras de conselhos profissionais;
  - Cópia da Folha de Resumo (Folha VII) do CAD-Único;
  - Cópia do(s) comprovante(s) de residência do acadêmico e dos familiares se residirem em casas diferentes (contas de água, energia, internet, telefonia) até 3 meses de emissão.
  - Dados bancários (print do perfil da conta, ou extrato que contenha número da conta e agência), em conta bancária em nome do(a) acadêmico(a);
  - Chave PIX, em formato CPF, cadastrada em conta bancária em nome do(a) acadêmico(a).
2. O acadêmico(a) que NÃO possui cadastro no CadÚnico ou que o Cadastro esteja desatualizado, deverá apresentar:
- Documento de Identificação com foto do acadêmico(a): RG, CNH, carteiras expedidas pelos Comandos Militares e carteiras de conselhos profissionais. No caso de pessoas da família com menos de 18 anos de idade que não



- tenham documento de identidade será aceita a certidão de nascimento;
- b) Cópia do(s) comprovante(s) de residência do acadêmico e dos familiares se residirem em casas diferentes (contas de água, energia, internet, telefonia) até 3 meses de emissão.
- c) Documentos de comprovação de renda do acadêmico e dos familiares (Cópia da Carteira de Trabalho, Declaração de Imposto de Renda, Cópia do último Holerite, Declaração de trabalho informal, etc). Outras informações sobre a comprovação de renda estão disponíveis na página <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial>
- d) Dados bancários (print do perfil da conta, ou extrato que contenha número da conta e agência), em conta bancária em nome do(a) acadêmico(a);
- e) Chave PIX, em formato, CPF cadastrada em conta bancária em nome do(a) acadêmico(a).

**Observações sobre os dados bancários**

- I - Comprovante da conta bancária cadastrada em nome do acadêmico(a): enviar escaneado a primeira página do contrato feito no banco OU um extrato bancário onde esteja visível o nome do(a) acadêmico(a), nome do banco, número da agência com 5 dígitos (5 números ou 4 números e a letra X) e número da conta.
- II - NÃO SÃO ACEITAS contas salário e/ou contas conjuntas.
- III - A conta poderá ser em bancos físicos ou digitais, e os dados do comprovante bancário devem ser enviados na documentação comprobatória;
- IV – É obrigatório que o acadêmico tenha Chave PIX, em formato CPF, cadastrada em conta bancária em seu nome.**

**EDITAL Nº 01/2025/PROEC/DP- EDITORA UEMS**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, por meio da Editora da UEMS, comunica à Comunidade Acadêmica que está aberta a submissão de trabalhos originais para publicação em formato digital, em conformidade com as diretrizes estipuladas neste edital.

**1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 O processo de submissão de propostas de obras destinadas à publicação pela Editora UEMS iniciará em 10 de fevereiro de 2025 e permanecerá aberto até que 7 (sete) originais sejam selecionados.

1.2 A obra proposta pode ser de autoria individual ou coletiva. Em caso de obra coletiva, o número de organizadores deverá ser de, no máximo, 03 (três). Cada organizador poderá ser autor ou coautor de até dois capítulos da obra.

1.3 Cada autor/coautor/organizador de obra poderá realizar apenas 01 (uma) proposta de publicação. Em caso de reprovação da obra submetida, o proponente poderá encaminhar uma nova e distinta proposta para análise.

1.4 Para serem publicados com a chancela da Editora, os textos devem ser inéditos e se enquadrar em uma das seguintes linhas editoriais:

- I. **Acadêmica:** textos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);
- II. **Técnico-científica:** obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter didático;
- III. **Apoio didático-pedagógico:** obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e não formal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.5 Os originais deverão ser apresentados em formato de livro, conforme a norma ABNT NBR 6029:2023, seguindo, também, as normas para a publicação da Editora UEMS, disponíveis no Anexo II deste edital e no endereço eletrônico: <https://livros.uems.br/index.php/Editora/normas-publicacoes>.

1.6 As obras originadas de teses ou dissertações devem ser reformuladas para apresentação conforme o Anexo I deste Edital.

1.7 Podem encaminhar originais para esta chamada:

- I. docentes e técnicos administrativos da UEMS;
- II. autores externos;
- III. pesquisadores e discentes vinculados a grupos de pesquisa ou a programas de pós-graduação.

1.8 A submissão deverá ser efetuada por meio do Portal de Livros da Editora UEMS, via sistema OMP (<https://livros.uems.br/>). Não serão aceitas propostas enviadas por nenhum outro meio, seja eletrônico ou físico. A apresentação do original deve obedecer aos seguintes critérios:

- I. **Arquivo digital com a obra completa**, que deverá incluir: minicurrículo do(s) autor(es)/organizador(es), baseado no resumo do *lattes*; sumário; apresentação; e texto de 4ª capa (sinopse contendo entre 500 e 1 000 caracteres ou, no máximo, 10 linhas), devendo estar no formato de documento do *Word* (.doc ou



.docx) ou do *Libre Office* (.odt). Prefácio, dedicatória, epígrafe e outros elementos são opcionais;

**II. Arquivo digital da obra, sem identificação de autor(es)/organizador(es)** e da instituição pesquisadora (em sumário, início de capítulos e corpo do texto, imagens ou qualquer elemento que possa identificar a autoria), para envio do texto aos pareceristas, devendo estar no formato de documento do *Word* (.doc ou .docx) ou do *Libre Office* (.odt).

1.9 Os dados do(s) autor(es)/organizador(es) da obra devem ser inseridos no sistema OMP. Em caso de obras coletivas, somente o(s) dado(s) do(s) organizador(es) deve(m) ser cadastrado(s).

1.10 O cadastro do(s) autor(es)/organizador(es) deve(m) respeitar as seguintes diretrizes:

**I. Nome e sobrenome:** inserir nome completo e sem abreviatura;

**II. Instituição:** inserir nome e sigla da instituição/afiliação a que o(s) autor(es)/ organizador(es) pertence(m);

**III. OrcID:** Inserir *link* do OrcID;

**IV. Resumo da biografia:** apresentação de minicurrículo do(s) autor(es)/organizador(es) responsáveis pela obra, baseado no resumo do *lattes*, contendo entre 10 e 12 linhas, e *link* do currículo *lattes*.

## 2 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Será aceito o trabalho que apresentar correção linguística condizente com a natureza do gênero textual, observando a nova ortografia da língua portuguesa, e que esteja de acordo com as normas da ABNT. Propostas em outras línguas estão sujeitas à aprovação pela Editora UEMS. As propostas de originais que ultrapassarem a quantidade máxima de páginas estarão sujeitas à aprovação pela Editora UEMS.

2.2 O texto deve ser apresentado em um dos seguintes formatos:

2.2.1 **Livros:** publicação não periódica com número de páginas acima de 49, excluída a capa, e que seja objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). Os originais devem conter entre 50 e 200 páginas.

2.2.2 **Folhetos:** materiais elaborados por servidores e acadêmicos da UEMS, bem como pela comunidade externa, para utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Deverão ter entre 05 e 49 páginas.

2.3 O texto deve ser formatado em folha tamanho A4, com entrelinhas 1,5 (um e meio) e fonte *Times New Roman* tamanho 12. As margens do texto devem respeitar o seguinte espaçamento: esquerda e superior, 3 (três) cm; direita e inferior, 2 (dois) cm. O texto deve, também, respeitar as normas para publicação da Editora UEMS, conforme anexo II.

2.4 Caso o trabalho proposto tenha imagens ou informações produzidas por terceiros, é de responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) providenciar e enviar as devidas autorizações (termo de cessão de direitos de imagem) no momento da submissão, seguindo modelo constante no Anexo III.

2.4.1 As imagens produzidas pelo(s) autor(es)/organizador(es) que contenham conteúdo reproduzindo figuras humanas devem apresentar a comprovação da cessão de direito para uso de imagem, devidamente assinado pela pessoa representada na imagem ou por seu responsável.

2.5 Caso a proposta de publicação apresente dados de pesquisa com seres humanos, o(s) autor(es)/organizador(es) deverão encaminhar, no momento da submissão, cópia do parecer do Conselho de Ética que autorizou a pesquisa.

## 3 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA OBRA

3.1 A obra será analisada com relação aos requisitos estabelecidos nos itens anteriores; aquela que não atender às exigências do edital será devolvida ao(s) autor(es)/organizador(es) para readequação e, caso seja de seu interesse, futura submissão.

3.2 Após passar pela análise e aprovação pela Editora UEMS, conforme item 2, a obra será encaminhada para 03 (três) pareceristas (consultores externos e *ad hoc*, selecionados pela Editora UEMS) especializados no assunto abordado pelo(s) autor(es). A identificação dos pareceristas será mantida sob anonimato.

3.2.1 As alterações e adequações recomendadas pelos pareceristas serão enviadas aos autores/organizadores. As solicitações deverão ser atendidas, e a versão corrigida, devolvida à Editora, no prazo máximo de 30 dias.

**Parágrafo único.** Em eventual discordância ao que foi proposto pelos pareceristas, o(s) autor(es)/organizador(es) deve(m) apresentar justificativa fundamentada sobre a decisão, que será avaliada pela Editora.

3.3 Após a adequação - caso necessária - do manuscrito conforme pareceres, a obra será submetida ao Conselho Editorial da UEMS para avaliação.

3.4 Caso seja aprovada pelo Conselho Editorial, a obra será encaminhada para a revisão linguística e normalização do texto. Nessa etapa, o(s) autor(es)/organizador(es) devem encaminhar para o e-mail (editorauems@uems.br) as seguintes documentações, de todos os autores e organizadores participantes da obra:

I. Declaração de responsabilidade, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.uems.br/](http://www.uems.br/)

- editora, devidamente preenchida e assinada;
- II. Termo de cessão gratuita de direitos autorais, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.uems.br/editora](http://www.uems.br/editora), devidamente preenchido e assinado;
- III. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- IV. Cópia do comprovante de residência.

3.4.1 A coleta e organização desses documentos são responsabilidade do proponente da submissão, que deve encaminhá-los de forma completa e unificada, em um único envio, conforme as exigências do edital.

3.5 Após a revisão, o manuscrito será encaminhado para a elaboração do projeto gráfico. Nesta etapa, caso a obra contenha imagens, o(s) autor(es)/organizador(es) devem enviar os arquivos no formato JPEG ou TIFF e, de preferência, em alta resolução (300 dpi).

3.6 A composição da obra, incluindo o projeto gráfico e a criação da capa, será de responsabilidade da Editora UEMS, que, juntamente com o(s) autor(es)/organizador(es), definirá o projeto gráfico que julgue mais pertinente. A Editora UEMS reserva-se o direito de **RECUSAR** propostas de capa e/ou de projeto gráfico do miolo do livro enviados pelo(s) autor(es)/organizador(es).

3.7 O *e-book* será publicado somente após aprovação da versão final pelo(s) autor(es)/organizador(es). A versão digital do livro ou folheto será disponibilizada no Portal de Livros da Editora UEMS (<https://livros.uems.br/>). O acesso às versões digitais será público, com a possibilidade de *download* gratuito da obra, garantindo e assegurando o direito autoral com a adoção de procedimentos tecnológicos e licenciamentos específicos.

#### 4 DO COMPROMISSO DO(S) AUTOR(ES)

4.1 É de total responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) verificar, providenciar e custear as despesas com direitos autorais quando a obra apresentar traduções, coletâneas, fotos, imagens e/ou ilustrações.

4.2 O(s) autor(es)/organizador(es) compromete(m)-se com a Editora UEMS a acompanhar todas as etapas da publicação e cumprir, dentro do prazo previsto, todos os procedimentos requeridos pela Editora UEMS.

4.3 Os custos com a taxa de ISBN correrão por conta do(s) autor(es)/organizador(es).

4.4 A Editora UEMS é responsável pela solicitação do ISBN à Câmara Brasileira do Livro (CBL), bem como da Ficha Catalográfica à Biblioteca da UEMS, revisão linguística final, diagramação e confecção de capa e contracapa da obra e pela hospedagem do *e-book* no Portal de Livros da Editora UEMS.

#### 5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os custos decorrentes da preparação da obra são de responsabilidade da Editora UEMS. O custo com o registro no ISBN é de responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es), conforme item 4.3.

5.2 Os casos omissos ou não contemplados neste edital serão deliberados pela Divisão de Publicações, ouvido o Conselho Editorial.

#### 6 DO CALENDÁRIO E DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	Data de envio
06/02/2025	A partir de 10/02/2025

**OBS.: Outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no E-mail: [editorauems@uems.br](mailto:editorauems@uems.br) ou por meio do telefone (67) 3902-2698.**

Dourados-MS, 06 de fevereiro de 2025.

Érika Kaneta Ferri

*Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - UEMS*

Everson Umada Monteiro

*Chefe da Divisão de Publicações*

#### ANEXO I

#### COMO ADAPTAR TESES E DISSERTAÇÕES PARA O FORMATO DE LIVRO

Teses e dissertações apresentam linguagem e estrutura diferentes das utilizadas em livros. Trabalhos acadêmicos normalmente utilizam um grande número de notas de rodapé com referências bibliográficas. Livros não costumam

trazer em rodapé estes elementos, uma vez que sua presença interrompe o curso da leitura e, por sua vez, da linha de pensamento. As chamadas de referências bibliográficas devem ser inseridas no corpo do texto, utilizando o sistema autor-data da ABNT. No rodapé, ficam apenas as notas explicativas, dados adicionais ao corpo do texto.

Devem ser eliminados apêndices e anexos, que são, muitas vezes, essenciais na redação final de uma pesquisa, mas de pouca importância para o público geral.

A atualização de dados pesquisados durante a elaboração da tese ou dissertação é essencial durante a adaptação, antes da entrega dos originais para avaliação, uma vez que, após a entrega, a Editora não aceitará acréscimos ou alterações no texto. Informações desatualizadas que porventura não tenham sido corrigidas antes da entrega à Editora são de inteira responsabilidade do autor da obra.

É necessário, ainda, eliminar qualquer referência no texto ao projeto acadêmico que deu origem ao livro, tais como "esta tese tem como objetivo mostrar..." ou "a conclusão final desta dissertação...". Da mesma forma, caso o autor tenha interesse em manter os agradecimentos constantes da tese ou dissertação, é necessário que eles sejam adaptados. Informações como "Agradeço ao meu orientador, ...", por exemplo, poderão ser substituídas por "Ao sr. ....", seguido de sua identificação, como "diretor da Faculdade de ".

A linguagem de um livro deve ser, antes de tudo, clara e objetiva. Assim, recomenda-se a leitura atenta da tese ou dissertação para eliminação de itens ou capítulos que são característicos do trabalho acadêmico e impliquem repetição de informações. A separação por capítulos, portanto, não necessariamente será a mesma da tese ou dissertação, devendo ser adaptada de acordo com a nova estrutura. A separação e denominação dos capítulos fica inteiramente a cargo do autor da obra. Os textos introdutórios e conclusivos devem apresentar objetivo, importância e abrangência da obra à área a que se destina, bem como descrição detalhada de seu conteúdo.

A presença de figuras, ilustrações e fotografias encarecem a produção da obra, portanto, é imprescindível que as imagens estejam diretamente relacionadas ao texto, que não sejam meramente ilustrativas. Por fim, é importante que o autor considere a relevância desses elementos no original, pois eles serão levados em conta no processo de avaliação.

#### **Dicas para adaptar uma tese ou dissertação para o formato de livro:**

- Elimine notas de rodapé, incluindo as informações no corpo do texto ou simplesmente eliminando-as;
- Elimine referências à tese ou à dissertação;
- Reavalie a necessidade de figuras, fotografias ou ilustrações;
- Elimine as repetições, apêndices e anexos;
- Reformule a estrutura, adaptando e reescrevendo, se necessário, as informações sobre a metodologia adotada;
- Reescreva os textos introdutórios, que devem apresentar o objetivo e a importância da obra e descrição do seu conteúdo;
- Diferente de um resumo de trabalho acadêmico, a sinopse do livro deve ser clara e concisa, resumindo o conteúdo da obra de forma atrativa, para chamar a atenção do leitor e despertar seu interesse pela leitura da obra;
- Evite títulos extensos como os utilizados em trabalhos acadêmicos; juntos, título e subtítulo devem conter no máximo 200 caracteres;
- Adote uma linguagem clara e objetiva, com frases e parágrafos curtos de estrutura- padrão: sujeito + verbo + predicado;
- Atualize as informações antes da entrega dos originais;
- Reveja os agradecimentos, eliminando-os ou adaptando-os ao novo formato;
- Normalize as referências bibliográficas e as citações de acordo com as normas ABNT NBR 6023 e NBR 10520 em vigor.

## **ANEXO II NORMAS PARA PUBLICAÇÃO**

### **Formato**

Os originais, tanto de obras individuais quanto coletivas, a serem submetidos para publicação, deverão ser apresentados em formato de livro, conforme a norma ABNT 6029:2023. Deverão ser digitados no formato A4, evitando grifos como negrito ou sublinhado, reservando-se o **itálico** para palavras estrangeiras e destaques de autores. Os originais devem apresentar o texto com conteúdo definitivo para publicação, não sendo possível a inclusão de material. Deverão, ainda, ser submetidos à revisão linguística especializada antes da submissão, pois a Editora se responsabiliza apenas pela revisão final.

Os textos devem ser digitados em cor preta, podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações. Os elementos pré-textuais devem iniciar no anverso da folha. As margens do texto devem respeitar as seguintes medidas: esquerda e superior, 3 (três) cm; direita e inferior, 2 (dois) cm. A fonte deve ser *Times New Roman* tamanho 12 para todo o trabalho, inclusive capa e paginação, excetuando-se citações com mais de três linhas (tamanho 10), notas de rodapé (tamanho 10), legendas e fontes das ilustrações e das tabelas (tamanho 10).

Todo o texto deve ser digitado com espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, que devem ser digitados em espaço simples.

Em caso de adaptações de teses e dissertações em livros, consulte as orientações (NBR 6029:2023).

### Paginação

Todas as páginas do livro, com exceção da capa, devem ser contadas sequencialmente. A numeração, toda em algarismos arábicos, deve aparecer a partir da primeira página de item textual, após o sumário. Sua localização fica a critério do projeto gráfico da Editora, desde que fora da mancha.

### Títulos internos

Os títulos internos são destacados do texto por um entrelinhamento duplo. Elaborar a numeração progressiva das seções, se houver, conforme a ABNT NBR 6024:2012. Deve-se limitar a numeração progressiva até a seção quinária, e todas as seções devem conter um texto relacionado. Os títulos das seções devem ser destacados tipograficamente, de forma hierárquica, podendo ser utilizados os recursos gráficos de maiúsculas, negrito, itálico etc.

Exemplo:

#### 1 TÍTULO

##### 1.1 Título

###### 1.1.1 Título

### Citações

As citações devem ser apresentadas conforme a ABNT NBR 10520:2023.

- Citações diretas de até três linhas: no corpo do texto, entre aspas duplas (as aspas simples são reservadas para indicar citação no interior da citação);
- Citações diretas com mais de três linhas: devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, precedidas e seguidas de uma linha em branco, fonte *Times New Roman* tamanho 10, espaçamento simples, sem aspas;
- Chamada entre parênteses: inicial maiúscula.  
Exemplo: "Apesar das aparências, a desconstrução do logocentrismo não é uma psicanálise da filosofia [...]" (Derrida, 1967, p. 293).
- Chamada incluída na sentença: apenas iniciais em maiúsculas.  
Exemplo: De acordo com Derrida (1967, p. 293), "Apesar das aparências, a desconstrução do logocentrismo não é uma psicanálise da filosofia [...]"
- Supressões: [...]; interpolações, acréscimos ou comentários: [ ];
- Quando se tratar de dados obtidos em fontes não publicadas formalmente (palestras, discursos, comunicações, etc.), são indicados no texto ou em nota de rodapé. Exemplo de texto em nota: "Em discurso proferido por Jadir dos Santos, em 21 de março de 2019, no auditório da ABNT, foram descritos os principais aspectos da cultura organizacional";
- Para enfatizar trechos da citação, utilizar, entre parênteses e após a chamada autor-data, a expressão "grifo nosso" ou, caso o destaque já faça parte da obra consultada, "grifo do autor";
- Epígrafe: conforme NBR 10520:2023, com a referência completa em nota de rodapé.

### Abreviaturas e siglas

Mencionada pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precede a abreviatura ou a sigla colocada entre parênteses.

Exemplos: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Imprensa Nacional (Impr. Nac.)

**Notas**

As notas devem ser apresentadas conforme a ABNT NBR 10520:2023.

**Tabelas, Figuras e afins**

- São precedidas de sua palavra designativa (Figura, Quadro), número correspondente, travessão e respectivo título;
- Após a ilustração, indicar fonte, elaborada conforme ABNT NBR 10520:2023, e, se houver, legendas e notas.

**Referências**

As referências devem ser elaboradas conforme a ABNT NBR 6023:2018. Devem apresentar alinhamento à esquerda e espaçamento simples entre linhas, sendo separadas entre si por um espaço simples em branco.

Exemplos:

**Um autor:**

ALVES, R. de B. **Ciência criminal**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

**Na citação:** (Alves, 1995, p. XX)

**Dois ou três autores** – separados por ponto e vírgula (;):

GOMES, A. C.; VECHI, C. A. **Estética romântica**: textos doutrinários comentados. São Paulo: Atlas, 1992.

**Na citação:** (Gomes; Vechi, 1992, p. XX).

**Quatro ou mais autores:** todos os autores separados por ponto e vírgula (;) ou apenas primeiro autor seguido da expressão *et al.*

TAYLOR, R.; LEVINE, D.; MARCELLIN-LITTLE, D.; MILLIS, D. **Reabilitação e fisioterapia na prática de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2008.

TAYLOR, R. *et al.* **Reabilitação e fisioterapia na prática de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2008.

**Na citação:** (Taylor *et al.*, 2008, p. XX).

**Autor/entidade:**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Catálogo de teses da Universidade de São Paulo, 1992**. São Paulo: USP, 1993.

**Na citação:** (USP, 1993).

**Livro:**

ARAKAKI, S. **Dourados**: memórias e representações de 1964. Dourados, MS: Ed. UEMS, 2008. 156 p.

**Capítulo de livro:**

NETO, A. C.; CASTRO, A. M. D. A pós-graduação como espaço de produção do conhecimento: uma reflexão sobre a área de educação. *In*: CATANI, A. M.; OLIVEIRA, J.

F. **Educação superior e produção do conhecimento**: utilitarismo, internacionalização e novo contrato social. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015. p. 201-230.

**Periódico:**

FRIGERI, M.; MONTEIRO, M. S. A. Qualis periódicos: indicador da política científica no Brasil? **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 19, n. 37, p. 299-315, 2014. Disponível em: <http://seer.fclar.unesp.br/estudos>.

Acesso em: 5 mar. 2016.

**Observação:** Os títulos dos periódicos não devem ser abreviados.

**Jornal:**

OTTA, L. A. Parcela do tesouro nos empréstimos do BNDES cresce 566 % em oito anos. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 131, n. 42656, 1 ago. 2010. Economia & Negócios, p. B1.

**Site:**

AMADEU, A. F. Como funciona um contrato de tratamento de dados pessoais. **JusBrasil**. [S. l.], 31 mar. 2022. Disponível em: <https://afamadeu.jusbrasil.com.br/artigos/1442082430/como-funciona-um-contrato-de-tratamento-de-dados-pessoais>. Acesso em: 31 mar. 2022.



**Evento:**

BRAYNER, A. R. A.; MEDEIROS, C. B. Incorporação do tempo em SGBD orientado a objetos. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

**Autoria desconhecida** (entrada pelo título):

ANTEPROJETO de lei. **Estudos e Debates**, Brasília, DF, n. 13, p. 51-60, jan. 1987. Na citação: (Anteprojeto [...], 1987, p. XX).

**Legislação:**

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002. PL 634/1975.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Casa Civil, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 19 abr. 2019.

**Teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso:**

AGUIAR, A. A. de. **Avaliação da microbiota bucal em pacientes sob uso crônico de penicilina e benzatina**. 2009. Tese (Doutorado em Cardiologia) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

ALVES, D. P. **Implementação de conceitos de manufatura colaborativa**: um projeto virtual. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Industrial Mecânica) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

RODRIGUES, A. L. A. **Impacto de um programa de exercícios no local de trabalho sobre o nível de atividade física e o estágio de prontidão para a mudança de comportamento**. 2009. Dissertação (Mestrado em Fisiopatologia Experimental) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

**REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6024**: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6029**: informação e documentação: livros e folhetos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

**ANEXO III****TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 9.610/98, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil] residente na [endereço completo], CPF xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **LICENCIANTE**, e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.891.363/0001-80, estabelecida na Rodovia Dourados-Itahum - Km 12, Cidade Universitária de Dourados - MS, doravante denominada **LICENCIADA**, ajustam o presente TERMO, que reger-se-á mediante a seguinte cláusula e condição:

O **LICENCIANTE** concede à **LICENCIADA**, o direito de utilizar a imagem intitulada \_\_\_\_\_ de sua autoria (ou de autoria de) \_\_\_\_\_ para inclusão na obra \_\_\_\_\_, de (autor(es)/organizador(es)) \_\_\_\_\_, a ser avaliada para publicação pela Editora UEMS, em formato de *e-book*.

Local e data

**NOME COMPLETO DO LICENCIANTE**



**PORTARIA PROE-UEMS N. 003, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Terapia Ocupacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Terapia Ocupacional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Lidiani Figueiredo Santa	Presidente
Anna Carolina Horstmann Amorim	membro
Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira	membro
Cibele de Moura Sales	membro
Deni Ireneu Alfaro Rubbo	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 004, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Fonoaudiologia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Fonoaudiologia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira	Presidente
Lucas Araújo Chagas	membro
Mayara Carolina Cañedo	membro
Anna Carolina Horstmann Amorim	membro
Cibele de Moura Sales	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 005, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Terapia Ocupacional, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI Conj. n.º 04/2024, de 04 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de graduação em Terapia Ocupacional, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Terapia Ocupacional, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Lidiani Figueiredo Santana	presidente
Bruna Morais de Melo	membro
Léa Haralampidis da Costa Vieira	membro
Fúlvia Ribeiro Tognini Wada	membro
Giovana Romani Rinaldi	membro

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 006, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Fonoaudiologia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI Conj. n.º 04/2024, de 04 de fevereiro de 2025, da Coordenação do Curso de graduação em Fonoaudiologia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Fonoaudiologia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

<b>Nome dos Integrantes</b>	<b>Função</b>
Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira	presidente
Marielle Moreira Santos Benatti	membro
Marina de Castro Fregnan	membro
Stella Maris Cortez Bacha	membro
Janine Matos Vilharba	membro

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;  
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a UEMS torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a Janeiro de 2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor da UEMS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000001  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.454.433,35  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000002  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.695.216,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290014182024 NE: 000003  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.735.115,95  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290014182024 NE: 000004  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 928.029,01  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290501242022 NE: 000005  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.078,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 295002352019 NE: 000006  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 000007  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290625022021 NE: 000008  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 283.779,50  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290625022021 NE: 000009  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 342.830,95  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290716542022 NE: 000010  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 290716542022 NE: 000011  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 290013552024 NE: 000012  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 305,69  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290010342024 NE: 000013  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 133.618,84  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290013842024 NE: 000014  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.257,08  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290501242022 NE: 000015  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.078,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ;

PROCESSO: 290501242022 NE: 000016  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.145,80  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ;

PROCESSO: 290501242022 NE: 000017  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.145,80  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290501242022 NE: 000018  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.720,30  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ;

PROCESSO: 290501242022 NE: 000019  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.720,30  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ;

PROCESSO: 290013672024 NE: 000020  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.048,54  
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 290010342024 NE: 000021  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 169.130,38  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS



PROCESSO: 290002112024 NE: 000022  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 373.196,62  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290002112024 NE: 000023  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.258,18  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290008482025 NE: 000024  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290008482025 NE: 000025  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290013842024 NE: 000026  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 182.650,95  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290008702025 NE: 000027  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290008702025 NE: 000028  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290187922022 NE: 000029  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA\_S.A

PROCESSO: 290013552024 NE: 000030  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.982,74  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290712522024 NE: 000031  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 290047082024 NE: 000032  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 420,00  
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 290638152023 NE: 000033  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.314,88  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS



PROCESSO: 290517832023 NE: 000034  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00  
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA

PROCESSO: 290114152022 NE: 000035  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.623,73  
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290551972023 NE: 000036  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.680,80  
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 290683282021 NE: 000037  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 131.844,17  
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 295005952020 NE: 000038  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.951.825,16  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290733692022 NE: 000039  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 587.485,71  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290733692022 NE: 000040  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 379.023,04  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 295006672020 NE: 000041  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290556992023 NE: 000042  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.493,96  
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA

PROCESSO: 290556992023 NE: 000043  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.493,96  
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA

PROCESSO: 290010342024 NE: 000044  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 328,22  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290002112024 NE: 000045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.281,62  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290001712024 NE: 000046  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.521,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290013842024 NE: 000047  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290010342024 NE: 000049  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62,52  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290340962024 NE: 000050  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.007,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000051  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.984,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000052  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 379,34  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000053  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 583,91  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000054  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000055  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.455,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000056  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 677,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000057  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.884,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000058  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 291,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000059  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.164,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000060  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000061  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290616182021 NE: 000062  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II da lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 700,00  
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290109182024 NE: 000063  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.071,00  
FAVORECIDO: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000064  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.764,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000065  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.985,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290693302024 NE: 000066  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.608,91  
FAVORECIDO: RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA ;

PROCESSO: 290343802024 NE: 000067  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.560,00  
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 290017092025 NE: 000068  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 428,34  
FAVORECIDO: MOISES CENTENARO

PROCESSO: 290031072025 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 198,08  
FAVORECIDO: DANIELA CRISTINA MANFROI RODRIGUES

PROCESSO: 290017002025 NE: 000070  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 447,30  
FAVORECIDO: WALTEIR LUIZ BETONI

PROCESSO: 290016962025 NE: 000071  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36,45  
FAVORECIDO: VANESSA DAIANA PEDRANCINI

PROCESSO: 290016922025 NE: 000072  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 404,30  
FAVORECIDO: VANESSA BELLAVER

PROCESSO: 290016792025 NE: 000073  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 329,21  
FAVORECIDO: GIANA AMARAL YAMIN

PROCESSO: 290016822025 NE: 000074  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 342,95  
FAVORECIDO: ROGERIO TURELLA

PROCESSO: 290015582025 NE: 000075  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 206,08  
FAVORECIDO: ELOI PANACHUKI

PROCESSO: 290016722025 NE: 000076  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 98,85  
FAVORECIDO: EDWALDO HENRIQUE BAZANA BARBOSA

PROCESSO: 290009382025 NE: 000077  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290451932023 NE: 000078  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.059,22  
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

PROCESSO: 29/002328/2025 NE: 000079  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRODH-S-PRO-REITORIA DESENV.HUMANO

PROCESSO: 29/002335/2025 NE: 000080  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE

DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CEN. EST. FRONT. TERRIT./CEFRONT

PROCESSO: 29/002324/2025 NE: 000081  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA

PROCESSO: 29/002330/2025 NE: 000082  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE GRADUACAO

PROCESSO: 29/002318/2025 NE: 000083  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PONTA PORA

PROCESSO: 29/002313/2025 NE: 000084  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA

PROCESSO: 29/002294/2025 NE: 000085  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO-NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 29/002243/2025 NE: 000086  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE NAVIRAÍ

PROCESSO: 29/002216/2025 NE: 000087  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO

PROCESSO: 29/002223/2025 NE: 000088  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MARACAJU

PROCESSO: 29/002302/2025 NE: 000089  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE JARDIM

PROCESSO: 29/002289/2025 NE: 000090  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE IVINHEMA

PROCESSO: 29/002279/2025 NE: 000091  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO



DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO/GL. DE DOURADOS

PROCESSO: 29/002121/2025 NE: 000092  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPEZA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS

PROCESSO: 29/002120/2025 NE: 000093  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPEZA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM

PROCESSO: 29/002105/2025 NE: 000094  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPEZA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CASSILANDIA

PROCESSO: 29/002111/2025 NE: 000095  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPEZA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 29/002091/2025 NE: 000096  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPEZA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI

PROCESSO: 29/002095/2025 NE: 000097  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPEZA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE UNIVERSITARIA DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 290791212024 NE: 000098  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.  
ORDENADOR DE DESPEZA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO LTDA

PROCESSO: 290768912023 NE: 000099  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPEZA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00  
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

PROCESSO: 290259092023 NE: 000100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e  
suas alterações ORDENADOR DE DESPEZA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.952,00  
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 290297282022 NE: 000101  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDENADOR DE DESPEZA: LAÉRCIO ALVES DE  
CARVALHO  
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290009382025 NE: 000102  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPEZA: LAÉRCIO ALVES  
DE CARVALHO  
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00



FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290540482024 NE: 000103  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.874,20  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 290010192025 NE: 000104  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 inciso III, alínea "b" da lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00  
FAVORECIDO: WILLIAN ISAO TOKURA

PROCESSO: 290010372025 NE: 000105  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.74,inciso III da lei Federal nº 14.133/2021 de 1º/04/2021 e suas eltrações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00  
FAVORECIDO: GREGÓRIO FOGANHOLI DANTAS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000106  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.198,32  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000107  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.159,60  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000108  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.214,85  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000109  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.250,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000110  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 24/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.395,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290009682025 NE: 000111  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso III. da Lei Federal no 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00  
FAVORECIDO: MARCIO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000112  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 423,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000113  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 406,76  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000114  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 619,96  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290040792025 NE: 000115  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 35/2024 ARELIN/PROPP/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032832025 NE: 000116  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editais 01, 02, 03, 39 e 41/2024 PROPP/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 221.200,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032992025 NE: 000117  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 19/2023 ARELIN/PROPP/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290033052025 NE: 000118  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto 12/2023, e 33/2024 DRI/PROPP/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290041072025 NE: 000119  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 34/2024 DRI/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290033162025 NE: 000120  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto 08/2024 DRI-PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290035032025 NE: 000121  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003 E 042/2023 PIBEXIN ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290035382025 NE: 000122  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.800,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290035352025 NE: 000123  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 014/2024 PIBCEL/DCULT/PROEC - DAES/PROAFE/ UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290042472025 NE: 000124  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.095,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290043092025 NE: 000125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.327,75  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290043172025 NE: 000126  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.351,59  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290042472025 NE: 000127  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 612,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000128  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 967,64  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000129  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 86.420,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000130  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.984,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000131  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.927,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000132  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.797,99  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000133  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.098,28  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000134  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.737,86  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000135  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.575,90  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000136  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.691.219,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000137  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.979,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000138  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 462.634,23  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000139  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.379,59  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000140  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 117.306,17  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000141  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.838,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000142  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.915,28  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000143  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.792.644,64  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000144  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 128.396,06  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000145  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 71.201,11  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000146  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 158,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000147  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.105.801,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000148  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.924,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000149  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000150  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.349,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000151  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 374.986,42  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000152  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.397,55  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000153  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 496,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000154  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.006,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000155  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 260,15  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000156  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 77.398,47  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000157  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.342,27  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000158  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.187,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000159  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.884,87  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000160  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.090,87  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000161  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO



DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.250,12  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000162  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.780,88  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000163  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 316,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000164  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.396,23  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000165  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.795,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000166  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 83.048,30  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042692025 NE: 000167  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.126,71  
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 290043092025 NE: 000168  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 305,69  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290043172025 NE: 000169  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.069,19  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290043372025 NE: 000170  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.741.840,47  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290043372025 NE: 000171  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 925.923,96  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000172  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 589.800,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290043132025 NE: 000173  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO

ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 122.923,50  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290043132025 NE: 000174  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.863,50  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290043312025 NE: 000175  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167.808,18  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000176  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 661.780,65  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000177  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290040832025 NE: 000178  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 36/2024 ARELIN/PROPP/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290040212025 NE: 000179  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 028/2024 PROPP/PROPP/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290040872025 NE: 000180  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 30/2024 ARELIN/PROPP/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290041192025 NE: 000181  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 32 e 33/2024 ARELIN/PROPP/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 399.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290041082025 NE: 000182  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 31/2024 ARELIN/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000183  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.160,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290040262025 NE: 000184  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.600,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000185

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 689,46

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290040602025 NE: 000186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290035322025 NE: 000187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2024 PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290034862025 NE: 000188

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003, 004 E 015/2024 DEX/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 183.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290034562025 NE: 000189

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2024 PROAFE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290034532025 NE: 000190

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2024 PROAFE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290043312025 NE: 000191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 133.535,32

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.584,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290042472025 NE: 000193

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 117.131,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 295009662017 NE: 000194

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 851068/2017 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 295009662017 NE: 000195

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 851068/2017 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7,94

FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 295009662017 NE: 000196  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 851068/2017 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.979,38  
FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 295004862016 NE: 000197  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 826939/2016 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.985,60  
FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 295004862016 NE: 000198  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 826939/2016 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 163,82  
FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 295004862016 NE: 000199  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 826939/2016 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.145,83  
FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 290011212022 NE: 000200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 919054/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 130,18  
FAVORECIDO: SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO CENTRO OESTE

PROCESSO: 290011212022 NE: 000201  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 919054/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.509,24  
FAVORECIDO: SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO CENTRO OESTE

PROCESSO: 290037782025 NE: 000202  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.077,60  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290037212025 NE: 000203  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 625,00  
FAVORECIDO: BRUNA ALVES DE SOUZA

PROCESSO: 290037212025 NE: 000204  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 625,00  
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 290037212025 NE: 000205  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 625,00  
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

PROCESSO: 295006542017 NE: 000206  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 848749/2017 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 41.496,92  
FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 290009342025 NE: 000207  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 295006542017 NE: 000208  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 848749/2017 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 290042472025 NE: 000210  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 612,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290037102025 NE: 000211  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 295006542017 NE: 000212  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 848749/2017 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84,76  
FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 290042472025 NE: 000213  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290340962024 NE: 000214  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso III. alinea "b" da Lei Federal no 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000215  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso III. alinea "b" da Lei Federal no 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000216  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 394,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000217  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290340962024 NE: 000218  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 921,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA



PROCESSO: 290340962024 NE: 000219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso III. alinea "b" da Lei Federal no 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290006182025 NE: 000220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso III. alinea "b" da Lei Federal no 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: FLAVIA WEGRZYN MAGRINELLI MARTINEZ

PROCESSO: 290033692022 NE: 000221

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 874,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290616182021 NE: 000222

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290616182021 NE: 000223

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME

PROCESSO: 290005302025 NE: 000224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso III. alinea "b" da Lei Federal no 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00

FAVORECIDO: EDUARDO HENRIQUE LOPES FIGUEIREDO

PROCESSO: 290011212022 NE: 000225

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 919054/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.870,60

FAVORECIDO: SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO CENTRO OESTE

PROCESSO: 290916742024 NE: 000226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Manifestação Jurídica nº 29/2024 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 773,30

FAVORECIDO: Ana Paula Chorobura

PROCESSO: 290346162024 NE: 000227

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.751,02

FAVORECIDO: Enzo Participações e Serviços LTDA

PROCESSO: 290344162024 NE: 000228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.118/23 e subsidiariamente na Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.300,00

FAVORECIDO: FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA EPP

PROCESSO: 29/083.893/2024 NE: 000229

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.840,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL-MS N. 1520, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Cancelar o processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM – CA/LIO COD. 3.22.1**, processo n. **71/002840/2021**, em nome de **MARLI SONETE DA SILVA HASS E OUTROS**, no município de Iguatemi/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** devido a constatação de irregularidades na instrução processual e atendimento de pendências, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM – CA/LIO COD. 3.22.1**, processo n. **71/002840-2021**, em nome de **MARLI SONETE DA SILVA HASS E OUTROS**, no município de Iguatemi/MS.

**Parágrafo único NOTIFICA-SE** o requerente a paralisar imediatamente a atividade, sob pena da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1521, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71.054347-2022**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2**, em nome de **JOEL DE FREITAS LIMA & CIA LTDA**, no município de Coxim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, devido a irregularidades do empreendimento e da instrução processual, o processo contendo o pedido de **CA-LIO n. 71.054.347-2022**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.2**, em nome de **JOEL DE FREITAS LIMA & CIA LTDA**, localizado no município de Coxim/MS.

**Parágrafo único. NOTIFICA-SE** o Requerente para paralisar imediatamente as atividades descritas acima e regularizar o empreendimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1522, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Cancelar o processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM – CA/LIO COD. 3.22.1**, processo n. **71/403594/2019**, em nome de **LORENDIR DOS SANTOS**, no município de Guia Lopes da Laguna/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** devido a constatação de irregularidades na instrução processual e atendimento de pendências, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM – CA/LIO COD. 3.22.1**, processo n. **71/403594/2019**, em nome de **LORENDIR DOS SANTOS**, no município de Guia Lopes da Laguna/MS.

**Parágrafo único NOTIFICA-SE** o requerente a paralisar imediatamente a atividade, sob pena da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1523, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***CANCELAR**, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 758/2023**, concedida a **DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO**, em 03/04/2023, referente ao processo n. **02922/2022**, no município de Miranda/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a

qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 758/2023**, concedida a **DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO**, em 03/04/2022, referente ao processo n. **02922/2022**, no município de Miranda/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**  
**N. 005/2025 – PROCESSO N. 83.004.547-2025**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e MOEMA BIOENERGIA S/A, CNPJ 49.972.326/0038-61.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Produção de Açúcar e Álcool (Cód. 6.108.2), localizada no Município de Ponta Porã/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – (LI) nº 3058/2024, Processo nº 00/000717/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual n. 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,316% (zero vírgula trezentos e dezesseis por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 15.168,00 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais) que corresponde a 292,37 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2025 é de R\$ 51,88.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.02.2025.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e ANTÔNIO ELIAS MUZZI

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**  
**N. 057/2024 – PROCESSO N. 83.050.119-2024**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.741.679/0001-03.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Ramal para Gasoduto, Oleoduto e outros (tronco secundário) (cód. 2.37.2), localizada no município de Campo Grande/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) n. 00/001021/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,301% (zero vírgula trezentos e um por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 2.709,00 (dois mil e setecentos e nove reais) que corresponde a 54,67 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de outubro/2024 é de R\$ 49,55.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 06.02.2025.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT; FABRÍCIO MARTI

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, páginas 105 a 110.

EDITAL n. 18/2025 - SAD/SED/AEDU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/ SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606, e o ato que tornou sem efeito o edital de convocação anterior, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados nos Anexos II e III deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SED/AEDU, de 9 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), a partir das 14h do dia 05 de fevereiro de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

4.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/AEDU/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da



- declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo II e III deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para

candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 18/2025 – SAD/SED/AEDU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
<b>CRE 1- AQUIDAUANA</b> Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000	AQUIDAUANA
<b>EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI</b> Av. Rachid Neder, 1491 Centro 79785-000	ANGÉLICA
<b>EE MANOEL DA COSTA LIMA</b> R. Dourados, 557 Centro 79780-000	BATAGUASSU
<b>IVEE CASTELO BRANCO</b> R. Duque de Caxias, 377 Centro 79260-000	BELA VISTA
<b>CRE 4- COXIM</b> R. General Mendes, de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS, 79400-000	COXIM
<b>EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA</b> AV. José Ferreira da Costa, 1.374 Centro 79550-000	COSTA RICA
<b>CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED</b> R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
<b>EE JORGE AMADO</b> Av. Dezesesseis, 500 B. Esperança 79560-000	CHAPADÃO DO SUL
<b>Coordenadoria Regional de Educação – CRE 3</b> Rua Luís Feitosa Rodrigues, 886. Centro Entre América e Colombo	CORUMBÁ
<b>EE 13 DE MAIO</b> Av. Osmir de Andrade, 91 Centro 79790-000	DEODÁPOLIS
<b>CRE 5- DOURADOS</b> Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS

<b>EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA</b> R. Francisco Almeida n. 395 Distrito Indápolis	DOURADOS - DISTRITO INDÁPOLIS
<b>EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO</b> Rua Quinze de Agosto, 499, Centro, CEP 79428-000	FIGUEIRÃO
<b>EE WEIMAR TORRES</b> Rua Antônio Emílio de Figueiredo, 80 - Jardim Olinda, Dourados, 79820-140	GLÓRIA DE DOURADOS - DISTRITO GUAÇULANDIA
<b>EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM</b> Av. Alexandre Batista Garcia, 1.138 JD. Bom Jesus 79580-000	INOCÊNCIA
<b>ESCOLA ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO</b> Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609, Centro, 79890-000	ITAPORÃ
<b>EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS</b> Av. Mato Grosso, 1.860 Centro 79965-000	ITAQUIRAÍ
<b>EE ALVARO MARTINS DOS SANTOS</b> Rua Brasília José Espíndola, 650 - Centro, Laguna Carapã - MS, 79920-000	LAGUNA CARAPÃ
<b>EE CAMBARAI</b> R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambarai, 79150-000	MARACAJU
<b>CRE 8 - NAVIRAÍ</b> Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, 79.950-000	NAVIRAÍ
<b>CRE 9- NOVA ANDRADINA</b> Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79754-004	NOVA ANDRADINA
<b>EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES</b> AV. Manoel Alves de M. Júnior, 340 Centro 79410-000	PEDRO GOMES
<b>CRE 10- PARANAÍBA</b> Av. Augusto Corrêa da Costa, n 740 Centro, CEP: 79.500-000	PARANAÍBA
<b>EE FERNANDO CORREA DA COSTA</b> Rua Coronel Antonio Alves Correa, 922, Progresso, 79130-000	RIO BRILHANTE
<b>EE THOMAZ BARBOSA RANGEL</b> Rua Barão do Rio Branco, 50 Centro 79480-000	RIO VERDE DE MATO GROSSO
<b>EE ANA MARIA DE SOUZA</b> Av. GOIÁS, 556, Centro - 79590-000	SELVÍRIA
<b>EE GUIMARÃES ROSA</b> Rua 15 de Novembro, 240 - Centro	SETE QUEDAS
<b>CRE 12 - TRÊS LAGOAS</b> Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, 79601-00	TRÊS LAGOAS
<b>EE SÃO JOSE</b> Rua Daniel Andre De Souza, 511, Distrito De Sao Jose, 79712-000 Vicentina - MS	VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ
<b>EE SÃO GABRIEL</b> Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000	SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO II AO EDITAL n. 18/2025 - - SAD/SED/AEDU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 10 de fevereiro de 2025 - (Segunda-Feira)							
Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio   CG = Classificação Geral   CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911061010	Carla Dejesus Lira	Assistente de Atividades Educacionais - Angélica	AC	4º		4º/-
AC	911101171	Peterson Antero Roxo	Assistente de Atividades Educacionais - Aquidauana	AC	10º		10º/-
AC	911171032	Fabiana De Oliveira Silva Manha	Assistente de Atividades Educacionais - Bataguassu	AC	8º		8º/-

Data: 10 de fevereiro de 2025 – (Segunda-Feira)							
Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio   CG = Classificação Geral   CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
CN	911171023	Deborah Cristina Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Bataguassu	AC	9º		9º/-
AC	911201006	Aliny Danielly Centurião Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Bela Vista	AC	4º		4º/-
AC	911304130	Keila Priscila Venturelli De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	51º		51º/-
AC	911306027	Sandra Mara Lopes Da Luz	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	52º		52º/-
AC	911304629	Luciene Batista Carsoso	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	53º		53º/-
AC	911304655	Lucimara Miranda Da Silva Parra	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	54º		54º/-
AC	911305314	Natany Ferreira Gomes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	55º		55º/-
AC	911303989	Karine De Andrade Vargas	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	56º		56º/-
AC	911301699	Benjamin Cunha Do Amaral	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	57º		57º/-
AC	911306428	Thallyson Correa Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	58º		58º/-
AC	911301617	Ariele Da Conceição Louveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	59º		59º/-
PCD	911303855	Juliana De Jesus Pereira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	60º		60º/-
CN	911304973	Mariah Carla Fonseca Benites	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CN	348º	18º	348º/18º
AC	911331033	Olivan Dos Santos Leite	Assistente de Atividades Educacionais - Chapadão do Sul	AC	6º		6º/-
AC	911331007	Angelo Matheus Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Chapadão do Sul	AC	7º		7º/-
AC	911361729	Mario Marcio De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	17º		17º/-
AC	911381028	Ironice Da Rosa Langner	Assistente de Atividades Educacionais - Costa Rica	AC	4º		4º/-
AC	911381042	Marcia Silva De Souza Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Costa Rica	AC	6º		6º/-
AC	911391226	Zenaide Amorim De Oliveira Torquato	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	5º		5º/-
AC	911391223	Viviane Arrais Proença	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	6º		6º/-
AC	911401026	Mariane Lopes Reginato	Assistente de Atividades Educacionais - Deodópolis	AC	6º		6º/-
AC	911461246	Daniel Barbosa Vilela	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	43º		43º/-
AC	911461025	Alex Sandro Dos Santos Montenegro	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	44º		44º/-
AC	911461141	Aryelle Ayala Correa	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	45º		45º/-
AC	911461099	Ana Paula Tavares Piran	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	46º		46º/-
AC	911461259	Danielly Fidelis De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	47º		47º/-
PCD	911461839	Natiele Correia Alves	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	48º		48º/-
AC	911461487	Jane Kelly Aguiar Da Rocha Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	49º		49º/-
AC	911461736	Maria Clara Guimarães Pedrosa	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	50º		50º/-
CI	911461715	Marcela Da Silva Rojas	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	51º		51º/-
AC	911461710	Maikele Dos Santos Vieira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	52º		52º/-

Data: 10 de fevereiro de 2025 – (Segunda-Feira)							
Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio   CG = Classificação Geral   CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911481013	Giovana Emily Pezzarico Machado	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados - Distrito Indápolis	AC	4º		4º/-
AC	911531008	Elizangela De Souza E Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Figueirão	AC	2º		2º/-
AC	911541024	Kátia Silva Morais	Assistente de Atividades Educacionais - Glória de Dourados - Distrito Guaçulândia	AC	4º		4º/-
AC	911581049	Mariana Danyelle De Melo Arevalo	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	4º		4º/-
AC	911621034	Jéssica Rocha De Vasconcelos Pozena	Assistente de Atividades Educacionais - Itaquiraí	AC	7º		7º/-
AC	911711024	Mariane Giovana Espindola	Assistente de Atividades Educacionais - Laguna Carapã	AC	5º		5º/-
AC	911721069	Luana Patrícia Rodrigues Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	11º		11º/-
AC	911721047	Jessica Coronel Alves	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	12º		12º/-
AC	911771100	Katielly Pecini	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	10º		10º/-
AC	911771004	Alex Sandro Dos Santos Montenegro	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	11º		11º/-
AC	911811012	Ana Claudia Paiva De Santiago	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	8º		8º/-
AC	911811010	Ana Carolina Da Silva Franco	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	9º		9º/-
AC	911841101	Wéllida Patricia Oliveira Gomes	Assistente de Atividades Educacionais - Paranaíba	AC	10º		10º/-
AC	911861022	Leyenne Mourão Larrea Pontes	Assistente de Atividades Educacionais - Pedro Gomes	AC	3º		3º/-
AC	911921066	Liliana De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Brillhante	AC	9º		9º/-
AC	911921036	Feliciano Pereira Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Brillhante	AC	10º		10º/-
PCD	911931119	Queila Da Silva Cruz	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	5º		5º/-
CN	911961034	Miriam Sampaio Astolfo	Assistente de Atividades Educacionais - Selvíria	AC	4º		4º/-
CN	911961010	Emily Bastos Cavalcante	Assistente de Atividades Educacionais - Selvíria	AC	5º		5º/-
CN	911971039	Tania Araujo Mosoli Dourado	Assistente de Atividades Educacionais - Sete Quedas	AC	8º		8º/-
CN	911951033	João Paulo Duarte Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - São Gabriel do Oeste	AC	4º		4º/-
CN	911951057	Rubia Rech	Assistente de Atividades Educacionais - São Gabriel do Oeste	AC	5º		5º/-
CN	912041580	Pamela Dos Santos Costa	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	51º		51º/-
AC	912041436	Leticia Caroline Cruz Kades	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	52º		52º/-
AC	912041478	Luzinete Aparecida Moreira Martins	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	53º		53º/-
AC	912041546	Miriam Nery De Sousa	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	54º		54º/-
AC	912041209	Elaine Lima Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	55º		55º/-
AC	912041174	Daniela Dos Santos Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	56º		56º/-
AC	912041476	Luiz Gustavo Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	57º		57º/-



Data: 10 de fevereiro de 2025 – (Segunda-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio   CG = Classificação Geral   CC = Classificação da Cota							
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	912041380	Juliana Cristina De Oliveira Duete	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	58º		58º/-
AC	912041220	Elizabete Cotinguiba Felipe	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	59º		59º/-
AC	912041519	Mariana De Oliveira Camargo	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	60º		60º/-
AC	912041457	Luccas Vinicius Da Silva Araújo	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	62º		62º/-
AC	912061012	Maria Aparecida Casagrande Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Vicentina - Distrito São José	AC	4º		4º/-

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 59/2025 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 59/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08/02/2024**

Seleção: Edital nº 79/2023-PROE/PRODHS -19/10/2023 – D.O. nº <b>11.298</b> de 20/10/2023 – pág. 224 Homologação: Edital nº 90/2023 -RTR -14/12/2023 – D.O. nº <b>11.352</b> de 15/12/2023 – pág. 97			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Wanderléia de Vargas Araújo</b> -Substituição: Fabio Edir dos Santos Costa. Motivo: Cedência. <b>10/02/2025 a 12/07/2025</b>	Botânica	Ciências Biológicas – Campo Grande	<b>08H</b>

**EDITAL Nº 60/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **60/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08/02/2024**

Seleção: Edital nº 61/2023-PROE/PRODHS -05/10/2023 - D.O. nº <b>11.289</b> - 06/10/2023 - pág. 77 Homologação: Edital nº 80/2023 -RTR - 01/12/2023 - D.O. nº <b>11.339</b> - 04/12/2023 - pág. 89			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Marly Montero Munoz</b> -Substituição: Carlos Henrique Portezani. Motivo: Coordenação de Curso <b>10/02/2025 a 12/07/2025</b>	Engenharia Física	Engenharia Física - Dourados	<b>16H</b>

**EDITAL Nº 01/2025- PPGES/UEMS, de 06 de fevereiro de 2025.  
DO ALUNO/A ESPECIAL OU VINCULADO/A**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno/a/a especial ou vinculado/a/a nas disciplinas ofertadas no Programa em consonância com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.724, de 16 de dezembro de 2023.

**1. Dos critérios**

**1.1.** De acordo com a Reformulação do Regulamento do Programa aprovado pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 334, de 17 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, ao/a aluno/a especial ou vinculado/a é vedada a matrícula em mais de 1 (uma) disciplina no mesmo semestre. As disciplinas do PPGES são realizadas presencialmente.

**1.1.1.** Aluno/os/a/as especiais são alunos/as não vinculado/as a Programas de Pós-graduação da UEMS, sendo permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre, sem direito ao diploma de mestre.

**1.1.2.** Denominam-se vinculado/a/os/as os/as discentes regularmente matriculados/as em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição. Ao/à aluno/a vinculado/a é permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre.

**1.2.** Poderão se inscrever neste processo seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, portadores/as de diploma de Curso Superior, em cursos de graduação da área da saúde, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente.

**1.3.** O número de vagas para aluno/os/a/as especiais ou vinculado/os/a/as em uma disciplina está definido no anexo I deste Edital.

**1.4.** O/a candidato/a classificado/a e aprovado/a, dentro do limite de vagas, que não efetuar a matrícula no prazo perderá o direito à vaga.

**1.5.** Ocorrendo vaga para aluno/os/a/as especiais ou vinculado/as/as, os/as candidatos/as classificados/as para vagas remanescentes poderão ser convocados/as obedecendo à ordem de classificação.

**1.6.** Em caso de vagas remanescentes, poderá ocorrer remanejamento das vagas de aluno/a/a vinculado/a/a para aluno/a/a especial, ou vice-versa.

**1.7.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, as informações e a documentação por ele/ela fornecidas, para a solicitação de matrícula para aluno/a especial ou vinculado/a nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

**1.8.** Eventuais empates na pontuação do Currículo *Lattes* serão resolvidos, pelo maior valor obtido no item 1 do Anexo II deste Edital. Caso o empate permaneça, o maior valor no item 2 do Anexo II deste Edital. E caso o empate permaneça novamente, o maior valor obtido no item 3 do Anexo II deste Edital, e assim sucessivamente, até proceder ao desempate.

## 2. Das inscrições

**2.1.** O período das inscrições compreende de **7 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025**.

**2.2.** Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), o/a candidato/a deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288> e enviar os documentos digitalizados em formato PDF para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br) com tamanho máximo de até 25MB (para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o/a remetente):

a) Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) documentado e atualizado no corrente ano, observando os seguintes itens:

a.1). Entenda-se como **currículo *Lattes* documentado, a apresentação de cópias digitalizadas que comprovem a formação profissional (graduação e pós-graduação), bem como todas as atividades do/a candidato/a a partir de 01 de janeiro de 2022;**

a.2). As publicações de resumos simples, expandidos e trabalhos completos apresentados em eventos científicos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo ou trabalho na íntegra, destacando o nome do/a candidato/a. Caso não seja enviado, conforme solicitado, a publicação em questão não será pontuada;

a.3). As publicações de artigos ou de livros ou de capítulos de livros devem vir acompanhadas apenas da primeira página do artigo ou do livro ou do capítulo do livro que contenha os dados da publicação e/ou o sumário da revista com ISSN ou a ficha catalográfica com ISBN, destacando o nome do/a candidato/a. Caso não seja enviado, conforme solicitado, a publicação em questão não será pontuada;

**2.3.** O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pelos docentes integrantes do Colegiado do PPGES de acordo com o quadro do Anexo II deste Edital.

**2.4.** O encaminhamento digitalizado em formato PDF dos **documentos solicitados para inscrição em processo seletivo deste edital** é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, bem como a veracidade dos mesmos. **Em se tratando do não envio da documentação do item 2.2, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

## 3. Da matrícula

**3.1.** A matrícula será no dia **12 de março de 2025, presencialmente**, das 07h30 às 12h00. Os/as candidatos/as classificados/as e aprovados/as dentro do número de vagas deverão entregar na secretaria do PPGES, as cópias dos seguintes documentos:

a. documento de identificação pessoal, preferencialmente RG (frente e verso);

b. cadastro de pessoa física – CPF;

c. certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;

d. título de eleitor e certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

e. certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

f. 1 (uma) foto 3x4 recente;

g. Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso) na área da Saúde, devidamente registrado

h. Histórico Escolar do Curso de Graduação na área da Saúde, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação

i. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

j. em caso de aluno/a vinculado/a, declaração da anuência do orientador, devidamente datada e assinada.

k. se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de

registro.

### 3.1.1 Da Isenção total da taxa de inscrição

Para obtenção da isenção total da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá anexar documentação comprobatória de um dos seguintes documentos abaixo, no momento da matrícula:

- declaração de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio em escola pública em se tratando de aluno/a/a oriundo/a de escolas públicas;
- declaração de condição, concomitantemente, desempregado/a e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital (Conforme ANEXO III);
- declaração de renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e de que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos;
- comprovante de doador/a de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS;
- comprovante de doador/a de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS;
- comprovante de eleitor/a convocado/a e nomeado/a para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, na última eleição;
- declaração de ser jurado/a e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, do ano corrente;
- Os/as servidores/as do quadro efetivo da UEMS ficam isentos/as do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

### 3.1.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o/a candidato/a:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 3.1.1, deste Edital;
- não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- pedir a taxa de isenção para mais de um curso de pós-graduação.

### 3.2 Endereço para entrega presencial dos documentos citados no item 3.1.

**Secretaria Acadêmica do PPGES, Bloco F, Piso Superior**  
**Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul**  
**CEP 79804-970**

**3.3.** O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser pago **somente pelos/as candidatos/as classificados/as e aprovados/as** dentro do número de vagas após a homologação do resultado final do processo seletivo, por meio de boleto bancário disponibilizado no portal de inscrições, disponível pelo link <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288>.

**3.4. O pagamento da taxa descrita no item 3.1 "i" deverá ser realizado somente após a homologação do resultado final do processo seletivo.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **12 de março de 2025, às 12h**, conforme item 4.1 do cronograma.

**3.5.** A efetivação da matrícula, como aluno/a/a especial ou vinculado/a/a, ocorrerá somente após sua homologação, comprovação da taxa de recolhimento e apresentação dos documentos constantes do item 3.1.

### 4. Do período

**4.1.** O período da solicitação de matrícula em disciplinas como aluno/a/a especial ou vinculado/a/a obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
07 de fevereiro de 2025	Lançamento do edital com o quantitativo de vagas para aluno/a especial ou vinculado/a
Até 28 de fevereiro de 2025	Período de envio dos documentos constantes no item 2.2 para o e-mail ppges@uems.br (conforme especificações do item 2.2).
Até 07 de março de 2025	Divulgação do resultado provisório pelo site do PPGES
Até 11 de março de 2025	Divulgação do resultado final pelo site do PPGES
Até 12 de março de 2025	Pagamento da Taxa de Inscrição
12 de março de 2025	Matrícula dos/as aprovados/as como aluno/a especial ou vinculado/a, conforme item 3.1 e 3.2



## 5. Disposições Gerais

**5.1.** O resultado com a homologação da matrícula como aluno/a especial ou vinculado/a será divulgado no site do Programa (<https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-ESPECIAL-VINCULADO>).

**5.2.** Os alunos/as matriculados em caráter especial ou vinculado/a receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade e o resultado da avaliação das mesmas, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

**5.3.** Poderá ser aceita a inscrição de aluno/a especial ou vinculado/a, **portadores de diploma de curso superior na área da saúde**, desde que autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

**5.4.** O aluno/a especial ou vinculado/a ficará sujeito às normas do aluno/a regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

**5.5.** A relação de disciplinas e o respectivo número de vagas para alunos/as especiais ou vinculado/as, ofertadas pelo Programa no primeiro semestre em 2025, segue no anexo I deste edital. **Em se tratando das disciplinas optativas da matriz curricular do PPGES, caso não atinja o número mínimo de cinco alunos/as matriculados na disciplina, a oferta da disciplina será cancelada.**

**5.6** O PPGES não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.7** O PPGES relata que é de inteira responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato, a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, tanto o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do edital pretendido, quanto por meio da página da PPGES.

## 6. Dos Recursos

**6.1.** A partir do resultado provisório caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

**6.2.** A documentação do recurso deverá ser enviada para o e-mail [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br) com tamanho máximo de até 25MB (para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente) identificando o nome do candidato e o programa.

**6.3.** O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, será divulgado no site do Programa (<https://www.uems.br/ppg/ppges/PROCESSO-SELETIVO/ALUNO-ESPECIAL-VINCULADO>) no prazo definido no cronograma do item 4.1.

**6.4.** A Coordenação, no prazo definido no cronograma do item 4.1 proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, será enviada ao e-mail do/a candidato/a.

## 7. Casos Omissos

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES).

Dourados, 06 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Rogério Dias Renovato**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em  
Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES/UEMS)

### Anexo I (Edital Nº 01/2025/PPGES/UEMS)

#### NÚMERO DE VAGAS PARA ALUNO/A ESPECIAL OU VINCULADO/A EM DISCIPLINAS DO 1º. SEMESTRE DE 2025

Disciplina	Carga/horária	Créditos	Datas das aulas	Período/Horário – Manhã - 7:30h – 11:30h; Tarde – 13:30h às 17:30h.	Aluno/as Especiais/Aluno/as Vinculado/as (número de vagas)
<b>Currículo em Saúde</b>	<b>45</b>	<b>3</b>	<b>14,21, 28 de março, 04, 11, 25 de abril, 9, 16, 23 e 30 de maio, 6 e 13 de junho</b>	<b>As aulas serão na sexta, período da tarde.</b>	<b>5/1</b>



Educação em saúde	60h	4	13,20, 27 de março, 03, 10, 24 e 26 de abril, 8, 15, 22 e 29 de maio, 5, 12, 03 de julho (manhã e tarde).	As aulas serão na quinta, período da manhã. No dia 26 de abril, a aula será no sábado de manhã.	5/1
Pesquisa de Ensino em Saúde: fundamentação teórica e metodológica	45	3	13,20, 27 de março, 03, 10, 24 de abril, 8, 15, 22 e 29 de maio, 5 e 12 de junho.	As aulas serão na quinta de tarde.	5/1
Tecnologias Educacionais em Saúde	60	4	14,21, 28 de março, 04, 11, 25 de abril, 9, 16, 17, 23 e 30 de maio, 6, 13 e 27 de junho, 04 de julho.	As aulas serão na sexta, período da manhã. No dia 17 de maio, a aula será no sábado de manhã.	5/1
Pesquisa Qualitativa no Ensino em Saúde	30	2	07 (sábado de manhã e tarde), 14 (sábado de manhã) de junho, 26 (quinta de manhã e de tarde), 27 (sexta de tarde) e 28 de junho (sábado de manhã e de tarde)	As aulas serão nas quintas e sextas e sábados.	5/1

1.

2. Anexo II – (Edital Nº 01/2025/PPGES/UEMS)  
**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**Pede-se ao candidato que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo.** Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica **a partir de 01 de janeiro de 2022.**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1. Cursos						
1.1	Curso de especialização – nível <i>lato sensu</i>	Aluno/a	Curso	5 (limitado a 1 curso)		
2. Bolsista						
2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, Iniciação à pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, Bolsista de extensão, Monitoria de Ensino.	Aluno/a		10		
3. Participação em projetos						
3.1	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		

3.2	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
4. Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos						
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 ( <b>QUALIS da área de Ensino – Quadrienal 2017 a 2020</b> ).	Autor ou coautor	Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito A3 e A4 ( <b>QUALIS da área de Ensino – Quadrienal 2017 a 2020</b> ).	Autor ou coautor	Artigo	25		
4.3	Indexado com conceito B1 e B2, ( <b>QUALIS da área de Ensino – Quadrienal 2017 a 2020</b> ).	Autor ou coautor	Artigo	20		
4.4	Indexado com conceito B3, B4 e B5 ( <b>QUALIS da área de Ensino - Quadrienal 2017 a 2020</b> ).	Autor ou coautor	Artigo	15		
4.5	Indexado com conceito C ( <b>QUALIS na área de Ensino - Quadrienal 2017 a 2020</b> ).	Autor ou coautor	Artigo	10		
4.6	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino	Autor ou coautor	Artigo	5		
5. Livros e Capítulos de Livros						
5.1	Livro	Organizador/Autor ou coautor	Livro	50		
5.2	Capítulo de livro	Autor ou coautor	Capítulo de Livro	15		
6. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)						
6.1	Internacionais	Autor ou coautor	Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor ou coautor	Trabalho	6		
7. Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)						
7.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8. Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)						
8.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	0,5		
9. Conferencista						
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso (mínimo de 30 horas)	Palestrante	Evento	2		
11. Participação em Banca de Avaliação						
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Graduação	Membro	Participação	1 (até 3 participações)		

11.2	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Especialização	Membro	Participação	3 (até 3 participações)		
<b>12. Comissões – Conselhos e Organizações</b>						
12.1	Conselhos municipais ou estaduais ou federais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais ou estaduais ou federais. Organização Não Governamental	Membro	Participação	5 (até 3 participações)		
<b>13. Produção Técnica Educativa em Saúde Registrada</b>						
13.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software.	Autor ou coautor		15		
<b>14. Orientação concluída em curso de graduação</b>						
14.1	Programa institucional de iniciação científica, iniciação à docência ou de bolsa de extensão	Orientador		2 (até 5 orientações)		
14.2	Especialização	Orientador		3 (até 5 orientações)		
14.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador		1 (até 5 orientações)		
<b>15 Tempo de Serviço</b>						
15.1	Estar trabalhando ou ter trabalhado nos últimos 5 anos	Ano		1 ponto por ano trabalhado (máximo 5 pontos).		
15.2	Atuação como Professor nos últimos 5 anos no Ensino Técnico ou Ensino Superior ou Especialização ou Residência, na área da Saúde.	Ano		1 ponto por ano trabalhado (máximo 5 pontos).		

**3. Anexo III – (Edital Nº 01/2025/PPGES/UEMS)  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.557, de 13/12/2002, e Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo aberto pelo Edital nº \_\_\_\_\_.

**1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome:

Filiação:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

RG Nº:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
<b>2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:</b>			
NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIOMENSAL
PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:			
_____ cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS			
_____ cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público,			
_____ título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado,			
_____ cópia autenticada de uma conta de cobrança de serviços públicos (luz, água ou telefone);			
_____ comprovante de vínculo empregatício, que conste setecentos e trinta dias ou mais.			

**EDITAL Nº 61/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **61/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08/02/2024**

Seleção: Edital nº 79/2024-PROE/PRODHS -01/10/2024 - D.O. nº 11.633 - 02/10/2024 - página 189  
Homologação: Edital nº 81/2024 -RTR - 26/11/2024 - D.O. nº 11.673 - 27/11/2024 - pag. 132

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Keren Satie Matsui Pereira</b> -Substituição: Márcia Maria Lopes Spessoto. Motivo: Gestor Administrativo. Vaga Pura <b>10/02/2025 a 20/12/2025</b>	Enfermagem	Enfermagem – Dourados	<b>16H</b>

**EDITAL N.º 020/2025 - PROE/UEMS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****PROCESSO SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA - SEGUNDA LICENCIATURA UEMS 2025 - VAGAS REMANESCENTES**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180 de 2 de outubro de 2020, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.803, de 27 de junho de 2024, a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, e o convênio do Edital Nº 23/2023 - CAPES/SECADI/MES - UEMS 2024, torna público o **Resultado da Análise dos Documentos da Segunda Etapa do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA - SEGUNDA LICENCIATURA - PARFOR EQUIDADE UEMS 2024** □ **VAGAS REMANESCENTES**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA - SEGUNDA LICENCIATURA, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA**

- 1.1. A Lista com o resultado da análise dos documentos da Segunda Etapa encontra-se no ANEXO I deste Edital.  
1.2. Da Retificação do EDITAL N.º 155/2024 - PROE/UEMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024:

Onde Consta:

- 1.1. Inscrições Homologadas

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
CLEIDE MARTINS GARAY	032*****.**

Passe a Constar:

- 1.2. Inscrições Não Homologadas

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	MOTIVO
CLEIDE MARTINS GARAY	032*****.**	Não atende ao item 3.2, alínea <b>b)</b> Histórico Escolar da Graduação

**2. DOS RECURSOS**

- 2.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer no período de 05/02/2025 até às 23h59min de 09/02/2025, podendo versar sobre erro na publicação da nota da segunda etapa.  
2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO II deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**  
2.2.1 O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) **devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**  
2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.  
2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.  
2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.  
2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados-MS, 04 de fevereiro de 2025.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS



**ANEXO I - RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA SEGUNDA ETAPA  
EDITAL N.º 020/2025 - PROE/UEMS**

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	NOTA 2ª ETAPA
ALFREDO MARTINS GARAY	896*****_**	1,00
ASSUNÇÃO GARAY	027*****_**	0,04
CÁSSILA BARBOSA DE CARVALHO	010*****_**	1,52
CLEBERSON RAMIRES CANO	479*****_**	0,92
CLEOMAR RAMIRES	044*****_**	0,40
DAIANE AQUINO CÁCERES	017*****_**	0,00
EDIVALDO MARTIM	041*****_**	0,00
ISIDÉRIA CARMONA	032*****_**	0,00
JOELMIR VERA	050*****_**	2,12
LAUDICÉIA BENITES ROSA	071*****_**	1,08
LENI CASTELÃO	042*****_**	0,00
MARALINE VALIENTE	059*****_**	0,00
MARCIO ROCHA	021*****_**	1,36
NARCISA CASTELÃO	045*****_**	0,12
ODINA DUARTE	078*****_**	0,24
ROGERIO DIAS	726*****_**	0,00
VANESSA LESCANO MARTINS	048*****_**	2,08

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO  
EDITAL N.º 020/2025 - PROE/UEMS**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação:		
Telefone para Contato: ( )	E-mail:	Edital N.º: 020/2025 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão do <b>Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2025 - Vagas Remanescentes:</b>		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), vem requerer a V. S <sup>a</sup> . a revisão da:		
<input type="checkbox"/> <b>Divulgação da Lista de Resultado da Segunda Etapa</b> , com a seguinte justificativa:		
<b>Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:</b>		
Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2025.  _____ Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

**ATENÇÃO:**

- 1) O recurso deverá ser dirigido ao e-mail **dind@uems.br**.
- 2) O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a este formulário **deverá(rão) estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF)**.

**EDITAL Nº 62/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de Fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **62/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08/02/2024**

Seleção: Edital nº 87/2024-PROE/PRODHS -02/10/2024 - D.O. nº 11.634 - 03/10/2024 - página 311			
Homologação: Edital nº 83/2024 -RTR - 28/11/2024 - D.O. nº 11.680 - 29/11/2024 - página 194			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Manuela Azevedo Carvalho</b> -Atendimento Educacional Especializado <b>10/02/2025 a 20/12/2025</b>	Educação Especial	Agronomia – Aquidauana	<b>40H</b>

**EDITAL Nº 03/2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 109** de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas.

**1. Ficam DEFERIDOS** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 02/2025- Comissão Organizadora do Concurso Público, de 31/01/2024, publicado no Diária Oficial nº 11.734 de 03/02/2025, páginas 160 a 164, aberto pelo Edital nº 98/2024-RTR/UEMS, conforme segue:

**Unidade Universitária: Naviraí**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**

Nº	CANDIDATO
----	-----------

01	Marcos José Pinto
02	Pedro Triches Neto

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Mundo Novo****ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas II e III**

Nº	CANDIDATO
01	Bruno Serra de Lacerda Valverde
02	Luana de Almeida Pereira
03	Murilo de Souza Queiroz

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia**

Nº	CANDIDATO
01	Marcos Massuo Kashiwaqui

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Ponta Porã****ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração**

Nº	CANDIDATO
01	Eduardo Corneto Silva
02	Gabriel Jäger Ramos

2. Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 02/2024- Comissão Organizadora do Concurso Público, de 31/01/2025, publicado no Diária Oficial nº 11.734 de 03/02/2026, páginas 160 a 164, conforme segue:

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Mundo Novo****Área de Conhecimento: Ciências Biológicas I e II**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Camila do Nascimento Moreira	Não atendimento ao item 19.2 (ausência do requerimento de recurso).

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Não especificada**

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
01	Paulo Vitor Marques SimaS	Não atendimento ao item 7.2 alínea "b" (não efetivação da inscrição com o envio da documentação obrigatória no período de inscrição).
02	<a href="#">Liliane Menezes Fernandes</a>	Não atendimento ao item 19 (ausência do requerimento de recurso).

Dourados, 06 de fevereiro de 2025

**Vania Pereira Morassutti Benatti**  
Presidente da Comissão Organizadora

**EDITAL Nº 03/2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 109** de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas.

1. Ficam **DEFERIDOS** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 02/2025- Comissão Organizadora do Concurso Público, de 31/01/2024, publicado no Diária Oficial nº 11.734 de 03/02/2025, páginas 164 a 168, aberto pelo Edital nº 99/2024-RTR/UEMS, conforme segue:

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Campo Grande****ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de História**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO</b>
01	Ana Paula Galvão de Meira
02	André Luiz da Silva
03	Giovanni França Oliveira

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física ou Geociências**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO</b>
01	André Caceres Carrilho
02	Bruna Dienifer Souza Sampaio
03	Deivid Cristian Leal Alves
04	Lorrane Barbosa Alves

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO</b>
01	Ana Paula Azevedo da Rocha
02	Francisco Tomaz de Moura Júnior

2. Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 02/2024- Comissão Organizadora do Concurso Público, de 31/01/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.734 de 03/02/2026, páginas 164 a 168, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Geografia Humana**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	Jose Victor Alves da Silva	Não atendimento ao item 7.2 alínea "b" (não preencheu a ficha de inscrição).

Dourados, 06 de fevereiro de 2025.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**  
Presidente da Comissão Organizadora

**EDITAL Nº 02/2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 109** de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas.

1. Fica **DEFERIDO** o pedido de reconsideração realizado pela candidata abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 01/2025- Comissão Organizadora do Concurso Público, de 31/01/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.734 de 03/02/2025, páginas 164 a 170, conforme segue:

**Unidade Universitária: Campo Grande****ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina - Cirurgia**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>
01	Marcela Marinho Maffei

Dourados, 06 de fevereiro de 2025.

**Vania Pereira Morassutti Benatti**  
Presidente da Comissão Organizadora

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

**CREDENCIAMENTO:** 0001/2024

**PROCESSO:** 77/005.189/2024

### RESULTADO: DESERTO

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto à **Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), através do e-mail: [cpim@sad.ms.gov.br](mailto:cpim@sad.ms.gov.br).**

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas

### LISTA ATUALIZADA DO ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a lista atualizada do rol de leiloeiros credenciados:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

**CREDENCIAMENTO:** 0001/2024

**PROCESSO:** 77/005.189/2024

### ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO	Situação
1º	Milena Rosa Di Giacomo Adri Favarão	Já convocada
2º	Bruno Barreto Sanches	Já convocado
3º	Rodrigo Schmitz	Já convocado
4º	Lucas Rafael Antunes Moreira	Já convocado
5º	Regina Aude Leite de Araújo Silva	
6º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	
7º	Conceição Maria Fixer	
8º	Fabio Marlon Machado	
9º	Patrícia Pimental Grocoski Costa	
10º	Rodrigo Ap. Rigolon da Silva	
11º	Elton Luiz Simon	
12º	Igor Alexandre de Souza Silva	
13º	Helcio Kronberg	
14º	Tarcílio Leite	
15º	Fernando Caetano Moreira Filho	
16º	Laiza Machado Adri	



17º	Aparecida Maria Fixer	
18º	Ana Cláudia Blasczyk	
19º	Reinaldo Rodrigues Perdomo	
20º	Maurício Sambugari Appolinario	

**ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO	Situação
1º	Regina Aude Leite de Araújo Silva	Já convocada
2º	Rodrigo Schmitz	
3º	Milena Rosa Di Giacomo Adri Favarão	
4º	Denys Pyerre de Oliveira	
5º	Lucas Rafael Antunes Moreira	
6º	Tarcílio Leite	
7º	Conceição Maria Fixer	
8º	Aparecida Maria Fixer	
9º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	
10º	Laiza Machado Adri	
11º	Helcio Kronberg	
12º	Fernando Caetano Moreira Filho	
13º	Bruno Barreto Sanches	
14º	Elton Luiz Simon	
15º	Rodrigo Ap. Rigolon da Silva	
16º	Fabio Marlon Machado	
17º	Igor Alexandre de Souza Silva	
18º	Ana Cláudia Blasczyk	
19º	Maurício Sambugari Appolinario	
20º	Reinaldo Rodrigues Perdomo	

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto à **Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF)**, através do e-mail: [cpim@sad.ms.gov.br](mailto:cpim@sad.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO “P” n. 392/2023, divulga a relação dos candidato(s) HABILITADOS e/ou INDEFERIDOS para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 – SES/MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de janeiro de 2025:

NOME	CÓDIGO
<b>WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI</b>	03

Campo Grande (MS), 06 de fevereiro de 2025.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO “P” SES N. 392/2023

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO “P” n. 392/SES, divulga a relação dos candidato(s) DEFERIDO(s) e/ou INDEFERIDOS(s) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de janeiro de 2025:

CANDIDATO(S) DEFERIDO(S)	
NOME	CÓDIGO
Paula Roberta Borges Fernandes	60

CANDIDATO(S) INDEFERIDO(S)		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva	50	Indeferido. Não apresentou comprovante de experiência, no mínimo, de 12 meses na facilitação/docência de cursos de nível superior, na área da saúde, utilizando metodologias ativas de ensino aprendizagem.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Após o prazo recursal, o(s) candidato(s) indeferido(s), poderá submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021/ SES/MS em <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/> ou ainda, o candidato indeferido, que ao submeter uma nova inscrição no endereço eletrônico acima, na impossibilidade da mesma ser efetivada, poderá solicitar a abertura para novo cadastro pelo e-mail: [credenciamento@saude.ms.gov.br](mailto:credenciamento@saude.ms.gov.br). Para maiores informações, acesse o Edital de credenciamento em <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Campo Grande (MS), 06 de fevereiro de 2025.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2.269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 02, 03, 05 e 06** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – FRALDAS DESCARTÁVEIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0024/2024.

**PROCESSO:** 77/007.032/2024.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
02	CIRÚRGICA MS LTDA	REPROVADO
03	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	REPROVADO
05	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	REPROVADO
06	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	REPROVADO

Convoçamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **26 de fevereiro de 2025 às 08:30** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA  
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 017** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS X.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0065/2024.

PROCESSO: 77/010.438/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **10 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VIII.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2025.  
PROCESSO: 77/013.275/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	CIRÚRGICA MS LTDA.	0,05
007	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	19,00
010	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	76,00
017	BAYER S. A.	290,00
018	BAYER S. A.	105,00
021	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.	1,39
025	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	4,94
026	CIRÚRGICA MS LTDA.	7,31
029	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	52,02
035	ELLO DISTRIBUICAO - (FILIAL DF.)	0,44
044	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	19,69
046	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	1,40

ITENS DESERTOS: 005, 028, 034, 037 e 043.

ITENS FRACASSADOS: 013, 020 e 033.

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2024.  
PROCESSO: 27/014.338/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
001	RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9.300,00	465.000,00
002	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.427,00	46.427,00

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. EUFROSINA PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. EUFROSINA PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.007.667-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 19 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Profª. Eufrosina Pinto, GLORIA DE DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. EUFROSINA PINTO, situada à R. Ivinhema, 1.800, Centro. Nº 1800, Bairro Centro, Cep 79.730-000.

GLORIA DE DOURADOS/MS, 5 de fevereiro de 2025.

Roseli Moreno de Moura

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. EUFROSINA PINTO

CPF N. xxx.402.501-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.000.542-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 9, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 12, 17, 21, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.790,20 (vinte mil e setecentos e noventa reais e vinte centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 10, 23, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.680,20 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos);

- Empresa (4): FRANIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 11, 18, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.821,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.523,50 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 14, 15, 16, 19, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.272,92 (treze mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DOURADOS/MS, 6 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Teixeira dos Santos

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

CPF n. xxx.544.011-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRINCESA IZABEL, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.123-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PRINCESA IZABEL, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.248,74 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.653,20 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

- Empresa (3): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 17, 20, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.481,30 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

ITAPORÃ/MS, 6 de fevereiro de 2025.

NERCI SOUZA TAVARES WEBER  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRINCESA IZABEL  
CPF n. xxx.471.371-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANUEL PINHEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EMANUEL PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.007.904-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 20 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANUEL PINHEIRO, situada à Avenida José Amâncio De Souza Nº 1040, Bairro Distrito Vila Rica, Cep 79.714-000.

VICENTINA/MS, 6 de fevereiro de 2025.

ÂNGELA DA SILVA JESUS  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANUEL PINHEIRO  
CPF N. xxx.066.291-xx

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.007.950-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 19 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual 04 De Abril, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, situada à R. Érico Veríssimo Nº 1380, Bairro Centro, Cep 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 6 de fevereiro de 2025.

PAULA DE OLIVEIRA BONFIM MASSAMBONI  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL  
CPF N. xxx.130.091-xx

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, localizada no município de NIOAQUE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.214-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, localizado(a) no município de NIOAQUE/MS.

- Empresa (1): JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES - ME, CNPJ N. 11.497.608/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 10, 15, 19, 20, 21, 29, 33, 35, 39, 45, 47, 49, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.759,53 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 11, 16, 22, 23, 31, 32, 37, 40, 41, 42, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.692,08 (vinte mil e seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos);

- Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 36, 38, 43, 44, 46, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.759,84 (vinte mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

NIOAQUE/MS, 6 de fevereiro de 2025.

FIDELINO NUNES LAUREANO  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE  
CPF n. xxx.931.651-xx



## Secretaria de Estado de Saúde

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 14.133/2021, artigo 74 inciso IV c/c Art. 79 inciso I, torna público aos interessados, o **Credenciamento Nº 0001/2025**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE CONTRATAR LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA TIPO II, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II E LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIAMENTO: **0001/2025**

PROCESSO: 27/020.123/2024

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: **ENTREGA DOS DOCUMENTOS EM ENVELOPE LACRADO A PARTIR DO DIA 20 DE FEVEREIRO (20/02/2025) AO DIA 07 DE MARÇO (07/03/2025), DAS 08h às 16h, HORÁRIO LOCAL.**

**LOCAL:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES – no Setor de Protocolo, sito à Av. Do Poeta, S/N – Bloco 7, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025

## Agência Estadual de Metrologia

**A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO PÚBLICA:**

Extrato da Ata de Registro de Preços sob o nº 07/2024, referente é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais de consumo para atender a AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico 90015/2024.

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

Relacionado ao grupo I e II: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA MS, CNPJ 08.256.030/0001-75, melhores lances respectivamente: R\$ 145.338,7400 e R\$ 75.633,5200;

Valor total da ata: R\$ 220.972,26

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2025.

Elbia K. B. Insaurralde  
Pregoeira da AEM/MS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 024/2024-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/013.757/2024

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 26.128.104,62 (VINTE E SEIS MILHÕES CENTO E VINTE E OITO MIL CENTO E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2025.

CINTHIA LIMA DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 027/2024-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/009.908/2024

Objeto: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAÇÃO E ENSAIO LABORATORIAL, REGISTRO DE EXTRAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL MOD. LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO (CA), PARA O LIC. AMBIENTAL E MINERAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL, DESTINADA À OBRA DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA NÃO PAVIMENTADA MS-454, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: RASTREAR CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2025.

CINTHIA LIMA DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Ato de Convocação**

Processo n. 83/040.326/2023 – Objeto: Aquisição de 10 (dez) ordenhadeiras para leiteira devidamente instaladas (montadas), conforme Convênio 912181/2021.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo **CONVOCA** o representante legal da empresa Flávio Henrique Severo Ltda.-EPP., inscrita no CNPJ n. 12.669.940/0001-57, para a assinatura dos contratos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande/MS, 4 de fevereiro de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor Presidente AGRAER

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** § 3º do artigo 27 e art. 28, §3º, II, da Lei 13.303/16. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2025-D - **DATA:** 06/02/2025; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 001/2025/PRES; **FAVORECIDO:** AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SP.; **OBJETO:** Assinatura anual de associação da MSGÁS junto à AMCHAM (2025), para benefícios na participação de Colaboradores, bem como oportunidades de aperfeiçoamento profissional, atualização de conceitos de gestão e capacitação através de Workshop, Pace Prime, Programas Estratégicos e Intensivos, com influenciadores, CEOs e executivos, autoridades e palestrantes nacionais e internacionais. **VALOR:** R\$ 29.045,98 (Vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 031/2025-D - **DATA:** 05/02/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 009/2025; **FAVORECIDO:** KV ENERGIA SERVIÇOS E TREINAMENTOS.; **OBJETO:** Prestação de serviços especializados para realização de treinamento na área de segurança, na unidade de Campo Grande. **VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 024/2025-D - **DATA:** 06/02/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 010/2025; **FAVORECIDO:** INFRASEG ENGENHARIA.; **OBJETO:** Contratação Projeto básico e executivo para construção da infraestrutura de uma Estação de Regulagem de Pressão (ERP) para instalação da ERS-UFMS, em área de 480 m². **VALOR:** R\$ 31.174,94 (Trinta e um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/000.848/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GABRIEL MACIEL DE ANDRADE NOGUEIRA – MEI**, inscrito no CNPJ 45.549.044/0001-03, na condição de empresário exclusivo da banda **"Gilson Espíndola"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Show da Musica Local Sul Mato-grossense"** no dia 06 de fevereiro de 2025, às 18 horas, Centro Cultural José Octavio Guizo, Rua 26 de agosto 453, Centro, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.000.00 (Quatro mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 06/02/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/032.928/2024	Aquisição emergencial de Correlatos Hospitalares: lâminas de bisturi e lancetas, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO -HOSPITALAR	001,002,003,004,005 e 006	R\$ 13.498,55
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	007 e 008	R\$ 42.546,00

Assinou: Em 05 de fevereiro de 2025  
Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a alteração de edital e nova data de sessão.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024.

PROCESSO: Nº 29/043.264/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia ou arquitetura, para construção de Restaurante Universitário (RU), na Unidade Universitária de Campo Grande.

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 DE MARÇO DE 2025.**

**HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

O Edital retificado com seus anexos poderão ser acessados sem ônus, através do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior  
Agente de Contratação da Fase Externa - UEMS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**PROCESSO Nº 29/034.411/2024**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20 (vinte) de fevereiro de 2025

**HORÁRIO:** 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Rede: Servidor, Switches, Conversores GBIC e Access Points, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS

**LOCAL:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados – MS, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando Borella de Souza Júnior  
Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeiro/UEMS

Carolina Amorim Coutinho  
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, páginas 145 a 150.

DECRETO "P" Nº 185, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 185, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cargo: PROFESSOR

Função: DOCÊNCIA

Componente Curricular: ARTE

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
CN	7150026251	Micilene Teodoro Ventura	Anastácio	Ampla Concorrência	4º
AC	7150026012	Maria Carolina Sanches Sousa	Anastácio	Ampla Concorrência	5º
AC	7150003496	Eliane Mendes Barbosa	Antônio João	Ampla Concorrência	2º
AC	7150015602	Elmer Eduvis Poquioma Estrada	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º
AC	7150015880	Cleiton Rocha Vicentin	Ivinhema	Ampla Concorrência	2º
AC	7150022237	Elizabeth Da Silva Oliveira	Jaraguari	Cotista Negro	2º/1º

Componente Curricular: BIOLOGIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
AC	7160011969	Diomar Verçosa	Angélica	Ampla Concorrência	2º
AC	7160002842	Jéssica Raquel Borges Lima	Três Lagoas	Ampla Concorrência	18º
AC	7160023334	Eberton Cruz	Três Lagoas	Ampla Concorrência	19º

Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
AC	7170014808	Newton José Kienen Júnior	Amambai	Ampla Concorrência	4º
CN	7170001284	Luiz Carlos Pereira	Anastácio	Cotista Negro	11º/2º
AC	7170028096	Andre Luiz Vasconcelos Barreto Da Silva	Anastácio	Ampla Concorrência	3º
AC	7170003916	Kerullyn De Oliveira Silva Samudio	Anastácio	Ampla Concorrência	4º
AC	7170020198	Marcos Dittmar Buba	Anastácio	Ampla Concorrência	5º
AC	7170026247	Lucas Pegoraro Ruiperes	Angélica	Ampla Concorrência	2º
AC	7170012597	Matheus Sousa Barbosa	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	3º
CN	7170011207	Raphael Rubelo Do Nascimento	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	4º
AC	7170018544	Lucas Raffael De Souza De Brito	Bandeirantes	Cotista Negro	1º/1º
AC	7170015700	Danilo Roger Oliveira De Araújo	Batayporã	Ampla Concorrência	2º
AC	7170023556	Maria Isabel Oliveira Freitas	Camapuã	Ampla Concorrência	2º
CN	7170029368	Ricardo Alexandre Vasques Gomes	Camapuã	Ampla Concorrência	3º
AC	7170016617	Marcio Elizeu Barrabarra	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	3º
CN	7170020722	Angelo Roberto Pucci Vogel	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	4º
AC	7170010840	Getulio Gilberto Gewehr	Itaporã	Ampla Concorrência	4º



Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
CN	7170023914	Eder De Souza Tadano	Itaquiraí	Ampla Concorrência	3º
AC	7170024559	Denys De Souza Cesar	Itaquiraí	Ampla Concorrência	4º
AC	7170029490	Bárbara Cristovão Carminati	Sidrolândia	Ampla Concorrência	2º
AC	7170026854	Junior Gomes Camilo	Taquarussu	Ampla Concorrência	2º
CN	7170013821	Alexandre Silva De Santana	Três Lagoas	Cotista Negro	9º/1º
AC	7170018586	Karla Minacca Osco	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º

## Componente Curricular: GEOGRAFIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
AC	7200025207	Magno Ricardo Silva De Carvalho	Jardim	Ampla Concorrência	3º

## Componente Curricular: HISTÓRIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
AC	7210027913	Luan Felipe Bortoli Wagner	Água Clara	Ampla Concorrência	3º
AC	7210011716	Valmir Damacena Marcelino	Água Clara	Ampla Concorrência	4º
AC	7210013318	João Carlos Zoti	Angélica	Ampla Concorrência	2º
CN	7210028890	Hellen Kariny Dos Santos Alves	Angélica	Cotista Negro	7º/1º
AC	7210025290	Tiago Aragão Baptista	Angélica	Ampla Concorrência	3º
AC	7210025465	Bruno Alves Do Nascimento	Antônio João	Ampla Concorrência	4º
AC	7210016513	Rafael Sotolani Furlan	Antônio João	Ampla Concorrência	5º
AC	7210003890	Jémerson Quirino De Almeida	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	2º
CN	7210025153	Vitor Aparecido Santos De Paula	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	3º
AC	7210001128	Larissa Sommer Ferreira Brandão	Bandeirantes	Ampla Concorrência	2º
AC	7210008947	Marciana Santiago De Oliveira	Bataguassu	Ampla Concorrência	2º
CN	7210017892	Oerlles Leite Teles	Bonito	Ampla Concorrência	4º
AC	7210029820	Fernando Eduardo Areco Dias	Bonito	Ampla Concorrência	5º
AC	7210000616	Osania Aparecida Souza E Silva Amaral	Cassilândia	Ampla Concorrência	2º
AC	7210017781	Emílio Paulino Da Rocha Neto	Corguinho	Ampla Concorrência	1º
AC	7210029158	Bruna Hanime Brito Soares	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º
CN	7210006983	Juarez Moreno De Camargo E Silva	Costa Rica	Ampla Concorrência	3º
AC	7210024511	Alessandra Gonçalves Rocha	Costa Rica	Ampla Concorrência	4º
AC	7210007260	Hanelise De Menezes Fernandes Pautz	Costa Rica	Ampla Concorrência	5º
CN	7210017483	Tháise De Sousa Araujo	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	3º
AC	7210025852	Luzinete Andrade Silva	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	4º
AC	7210023233	Willians Dos Santos Andrade	Itaquiraí	Ampla Concorrência	2º
CN	7210012181	Marcio Roberto Nogueira Diniz	Itaquiraí	Cotista Negro	5º/1º
AC	7210003242	Marlus Gomes Pereira	Itaquiraí	Ampla Concorrência	3º
AC	7210024703	Marcia Regina Rodrigues Ferreira	Itaquiraí	Ampla Concorrência	4º
AC	7210008882	Hyara Oliveira De Souza Vescovi	Ivinhema	Cotista Negro	2º/1º
CN	7210006051	Guilherme Bertolin Silva	Ivinhema	Ampla Concorrência	3º
AC	7210022546	Shirley Aparecida Saltori	Ivinhema	Ampla Concorrência	4º
AC	7210012022	Jaqueline Paci Tomazin Vital	Jardim	Ampla Concorrência	2º
AC	7210014012	Lucia Cecilia Assmann Dos Santos	Maracaju	Ampla Concorrência	6º
AC	7210020085	Poliana Ferreira Vilela Mendes	Maracaju	Ampla Concorrência	7º
AC	7210014163	Gustavo Josué Simoni Paes	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º
CN	7210017393	Gustavo Ribeiro Lima	Nova Andradina	Cotista Negro	11º/1º
AC	7210016720	Fernanda Dayara Salamon	Paranhos	Ampla Concorrência	2º
CN	7210015454	Nelson De Lima Junior	Rio Brilhante	Cotista Negro	4º/1º
AC	7210027220	Renan Silva Martins	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	3º
AC	7210011805	Eloisa Alves Ferreira Giotti	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	4º
AC	7210026145	Cleyton Ferreira Santos	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	5º
AC	7210015155	Joyce De Castro Pereira	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	6º
AC	7210024816	Luiz Eduardo Deon	Sete Quedas	Ampla Concorrência	2º
CN	7210012468	Wagner Bruno Lima Da Silva	Sete Quedas	Cotista Negro	8º/1º
AC	7210007387	Thiago De Souza Bobeda	Sete Quedas	Ampla Concorrência	3º
AC	7210024555	Rosangela Pereira Dos Santos	Sete Quedas	Ampla Concorrência	4º

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
AC	7210010090	Ronilson Farias Majjione Balbuena	Sidrolândia	Ampla Concorrência	2º
CN	7210003108	Rafael José Da Silva Neto	Sidrolândia	Cotista Negro	6º/2º
AC	7210012297	Carlos Alberto Coutinho De Souza	Sidrolândia	Ampla Concorrência	3º
AC	7210030898	Thiago Barbosa Frazão Morais	Sonora	Ampla Concorrência	3º
AC	7210014646	Alexandre Martins Moreno	Terenos	Ampla Concorrência	4º
AC	7210018078	Rogério Marques De Oliveira	Terenos	Ampla Concorrência	5º
AC	7210020046	Quederson Akio Chaves Yamakawa	Terenos	Ampla Concorrência	6º
AC	7210020039	Cristian Martins Martinez	Três Lagoas	Ampla Concorrência	9º
PCD	7210017919	Antonia Cristina Rocha Fioravante	Três Lagoas	Ampla Concorrência	10º
AC	7210025749	Lucas Viana Nogueira	Três Lagoas	Ampla Concorrência	11º
AC	7210007347	Aécio Thiago Alves De Souza	Três Lagoas	Ampla Concorrência	13º
CN	7210024514	Evandro Pereira Dos Santos	Três Lagoas	Cotista Negro	27º/3º
AC	7210015124	Mariana Quadros Gimenez	Três Lagoas	Ampla Concorrência	14º

## Componente Curricular: LÍNGUA INGLESA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
AC	7220029359	Lilian Raquel Handel Nascimento	Amambai	Ampla Concorrência	7º
AC	7220017078	Carlos Eduardo Henrique da Cruz	Anastácio	Ampla Concorrência	3º
AC	7220005932	Ana Beatriz Barbosa Viegas	Anastácio	Ampla Concorrência	4º
AC	7220022889	Allan Paulo Vieira De Almeida	Aquidauana	Ampla Concorrência	2º
CN	7220014481	Lúcia Elis Da Costa Hermenegildo	Aquidauana	Ampla Concorrência	3º
AC	7220024287	Taciana Riabi Doueidar Filgliolia	Aquidauana	Ampla Concorrência	4º
AC	7220013503	Ana Flávia Carolina Martins Pael Pereira	Aquidauana	Ampla Concorrência	5º
AC	7220017750	Richard Pereira Martins	Bela Vista	Ampla Concorrência	3º
AC	7220004304	Lucimara Silva Do Canto	Bela Vista	Ampla Concorrência	4º
AC	7220014732	Rubiamara Dure Narvaez	Bonito	Ampla Concorrência	2º
CN	7220025255	Andrea Maria Da Silva Dutra	Bonito	Ampla Concorrência	3º
AC	7220017320	Emilia Gabriela Oliveira Alves	Campo Grande	Ampla Concorrência	35º
AC	7220016408	Daniel Ventura Damaceno	Campo Grande	Ampla Concorrência	36º
AC	7220011878	Kimbherly Naomi Hori Nakakado	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º
CN	7220007188	Natália Lie Inocêncio Yano	Campo Grande	Ampla Concorrência	39º
AC	7220027255	Nicolle Soares Ortiz	Chapadão do Sul	Ampla Concorrência	2º
AC	7220018718	Josana Do Carmo Coelho Surdine	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º
AC	7220021523	Caroline Dias Duarte	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	2º
CN	7220025760	Marieli Nunes Da Silva	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	3º
AC	7220020063	Marilizi Arruda Tarifa	Maracaju	Ampla Concorrência	2º
CN	7220011499	Aline Cristina Woicekoski Fagundes	Maracaju	Ampla Concorrência	3º
AC	7220027501	Renata Hefler	Maracaju	Ampla Concorrência	4º
CN	7220016024	Renata Rovaris Diorio	Nioaque	Ampla Concorrência	3º
AC	7220023306	Vanessa De Oliveira	Nioaque	Ampla Concorrência	4º
AC	7220030319	Gislaine Kerkhoff Da Silva	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	2º
CN	7220021816	Jaqueline Dos Santos Duarte	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	3º
AC	7220025430	Elizabeth Mendes Batista	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º
CN	7220008192	Edneia Aparecida Santos Lisboa	Nova Andradina	Ampla Concorrência	3º
AC	7220024471	Jaqueline Luciani Romão Araújo	Nova Andradina	Ampla Concorrência	4º
CN	7220029324	Luis Paulo Amaral Fernandes	São Gabriel do Oeste	Cotista Negro	7º/1º
AC	7220002939	Hevily Aparecida De Paula Pinto	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	3º
AC	7220001538	Márcio Francisco Reis Dos Santos	Sidrolândia	Cotista Negro	2º/1º
CN	7220004087	Daniele Aguiar Rael	Três Lagoas	Ampla Concorrência	6º
AC	7220000757	Diego Alvaro Da Silva Oliveira	Três Lagoas	Ampla Concorrência	7º

## Componente Curricular: SOCIOLOGIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif. Geral/Cota
AC	7260016983	Jeronil Correia De Assunção Junior	Bela Vista	Ampla Concorrência	2º
AC	7260012556	Alan Pereira Ribeiro	Campo Grande	Ampla Concorrência	27º
CN	7260016443	Wellington Lucas Dos Santos	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º

AC	7260014694	Pâmella Rani Epifânio Soares	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º
CPCD	7260014004	Nátali Bozzano Nunes	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º
AC	7260017324	Luiz Alexandre Barbosa Pinto Jr	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º
AC	7260019042	Mateus Henrique Zotti Maas	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º
CN	7260027188	Daniel Galvao Rosa Delmanto	Campo Grande	Ampla Concorrência	34º
AC	7260022057	Welliton Joslin Rodrigues	Campo Grande	Ampla Concorrência	35º
AC	7260010901	Karla Igenes Luna	Campo Grande	Ampla Concorrência	36º
AC	7260021924	Samara Konno	Campo Grande	Ampla Concorrência	37º
AC	7260015996	Reinaldo Nicolai Filho	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º
CN	7260022592	Sanderson Pereira Leal	Campo Grande	Ampla Concorrência	39º
AC	7260007051	Pedro Rodrigo De Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	40º
AC	7260023173	Tomás Gustavo Pedro	Campo Grande	Ampla Concorrência	41º
AC	7260007416	Fernando Silva Muglia	Campo Grande	Ampla Concorrência	42º
AC	7260023933	Wallace Da Silva Resplande	Campo Grande	Ampla Concorrência	43º
CN	7260027732	Renatta Ruivo Santello	Campo Grande	Ampla Concorrência	44º
AC	7260025783	Luiz Alberto Da Silva	Itaquiraí	Ampla Concorrência	2º
CN	7260027077	Lucas Pereira Arruda	Três Lagoas	Ampla Concorrência	8º
AC	7260023710	Esdras Fred Rodrigues Selegrin	Três Lagoas	Ampla Concorrência	9º

DECRETO "P" Nº 188, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto "P" nº 1.326, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.677, de 26 de novembro de 2024, na parte que nomeou a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.673, de 22 de novembro de 2024, em razão da assinatura da Declaração de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata (NUP: 83.003.124-2025):

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
9	AC	320001700	Ana Paula Von Rainer Zu Harbach	Medicina Veterinária	AC	7º/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência – PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 189, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente de exoneração de candidato abaixo indicado (NUP: 83.004.572-2025):

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Área de Especialização: Área 3: Ciências Contábeis

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição	Substituição
1	AC	782566	Polliany Freitas de Medeiros	Campo Grande	3ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Caio Cesar de Souza Campinas, por meio da Portaria "P" AGRAER nº 35, de 30 de janeiro de 2025. Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025.

\*Classificação Final

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 190, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.673, de 22 de novembro de 2024, em vaga decorrente do Decreto de "Tornar Sem Efeito" de nomeação anterior (NUP: 83.003.124-2025).

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Formação	Condição	CG / CC
9	AC	320000656	José Fernando Nardy	Medicina Veterinária	AC	31ª/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência – PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 193, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); no art. 5º; na alínea "a" do caput do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Segundo Tenente QOPM, a Aspirante-a-Oficial PM DEBORA GIBIM, matrícula nº 485575021, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2024, NUP nº 31.308.118-2024.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 194, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); no art. 5º; na alínea "b" do caput do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, por antiguidade, ao Posto de Tenente Coronel QOPM, a Major QOPM GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 45067021, com efeitos a contar de 21 de abril de 2024, NUP nº 31.283.515-2024.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 195, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); no art. 6º; na alínea "b" do caput do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 22, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, por merecimento, ao Posto de Tenente Coronel QOPM, a Major QOPM DANIELE MACEDO GROTTI, matrícula nº 42248021, com efeitos a contar de 21 de abril de 2024, NUP nº 31.283.515-2024.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 196, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); no art. 5º; na alínea "b" do caput do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 21, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Capitão QAOPM, os Primeiros Tenentes QAOPM abaixo relacionados, com efeitos a contar de 21 de abril de 2024, NUP nº 31.283.515-2024:

Ord.	Nome	Matrícula nº
1	Jacson Marcelo Anjos Machado	104787021
2	Sylvio Nogueira	78630021

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 197, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I e § 1º; e no art. 56, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar



nº 289, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 15.907, de 24 de março de 2022, e na Lei Complementar nº 294, de 21 de março de 2022, Processo nº 31.304.893-2024,

Promover, por tempo de convocação, ao posto de 1º Tenente QAOPM, no Quadro Suplementar de Oficiais Policiais Militares, a contar de 21 de abril de 2024, os seguintes oficiais:

Ord.	Cargo	Nome	Matrícula
1	2º Tenente QAOPM	NILTON LEONES PEREIRA	59902021
2	2º Tenente QAOPM	ANTONIO RONDON DA SILVA	54942021
3	2º Tenente QAOPM	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	44304022

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 198, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere art. 89, inciso XXVI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 47 da Lei Complementar nº 053, de 31 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS); no art. 6º; na alínea "b" do caput do art. 10; no caput do art. 18, e no art. 22, todos da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 10.768, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

PROMOVER, por merecimento, ao posto de Major QAOPM, o Capitão QAOPM MARCOS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 23639021, com efeitos a contar de 21 de abril de 2024, NUP nº 31.283.515-2024.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 199, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º do Decreto nº 11.942, de 3 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo relacionados da função de membros do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme especificação no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTAÇÃO
Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral - titular	Indicados pela União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS)
Lucas Henrique Bitencourt de Souza - suplente	

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 200, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º do Decreto nº 11.942, de 3 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, que se encerra em 7 de dezembro de 2025, compor o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme especificação no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Lucas Henrique Bitencourt de Souza - titular	Indicados pela União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS)	Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral - titular
Mirta Eloiza Landolfi Salinas - suplente		Lucas Henrique Bitencourt de Souza - suplente

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 148, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÉSSICA CHRISTINA PINHEIRO ALMEIDA GANICA, matrícula nº 427171025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 149, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIANA KREUTZER BRITO, matrícula nº 470018023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 150, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SAMUEL LIMA PEREIRA FIGUEIRA, matrícula nº 813109021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 151, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MÁRCIA CRISTALDO DA COSTA, matrícula nº 812932021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado da Cidadania, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 152, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAELA RIBEIRO MARQUES, matrícula nº 512718021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 153, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JOSÉ UDILMAR LARREIA DOS SANTOS, matrícula nº 504840021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 154, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
489295023	Thiago Augusto Medina de Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	31/1/2025
487765022	Joyce Regina Ortiz	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	1º/2/2025
812936021	Luiz Gustavo Loureiro de Almeida Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12	31/12/2024
466486023	Edevania Dionizio da Silva	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	1º/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 124 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias do servidor EURICLIDES BATISTA DA ROSA, matrícula n. 35535021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 02.02.2023 a 01.02.2024, previstas para serem usufruídas no período de 10.02.2025 a 01.03.2025, através da Resolução/SEFAZ "P" n. 58 de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.725, de 21 de janeiro de 2025, página 99, conforme NUP 11.002.196-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 125 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA, matrícula n. 90008021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 8 (oito) dias de dispensa do serviço: 4 a 7 de fevereiro e de 10 a 13 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 126 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de FELIPE CEZÁRIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula n. 468272021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referente ao período aquisitivo de 01.12.2023 a 30.11.2024, previstas para serem usufruídas no período de 03.02.2025 a 12.02.2025, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2025, conforme NUP 11.002.227-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 136 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias de FABIO ALEXANDRE DE CASTRO, matrícula n. 384938023, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, referente ao período aquisitivo de 01.01.2023 a 31.12.2023, previstas para serem usufruídas no período de 06.02.2025 a 07.03.2025, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2025, conforme NUP 11.000.461-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 127 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR FABIO ALEXANDRE DE CASTRO, matrícula n. 384938023, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Superintendência do Tesouro/SEFAZ, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 128 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n. 108213021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 129 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FABIO ALEXANDRE DE CASTRO, matrícula n. 384938023, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessor, no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 130 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n. 108213021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Superintendência do Tesouro/SEFAZ, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 131 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR FABIO ALEXANDRE DE CASTRO, matrícula n. 384938023, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, na Assessoria do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2025.



CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 132 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n. 108213021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, para a Superintendência do Tesouro/SEFAZ, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 133 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL, matrícula n. 132594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal/SAT, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 134 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL, matrícula n. 132594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 135 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL, matrícula n. 132594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Planejamento e Controle Fiscal/SAT, para a Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 140 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 260, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO LUIS VALEJO, matrícula n. 1994023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Corregedor-Geral da Administração Tributária, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.526, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, página 320, que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço da servidora NILDA LUZIA DE MOURA SILVA, matrícula n. 104590021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.007.377-2025 - CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:  
"... Validade: 17/4/2020...";

PASSE A CONSTAR:  
"... Validade: 7/11/2019...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor FABIO AUGUSTO MORENO MURCIA, matrícula n. 70140021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.007.946-2025 - CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 550, de 3 de março de 2004.	Diário Oficial n. 6.199, de 3 de março de 2004, página 23.	A partir de 25/9/2000	A partir de 1º/12/1999
Resolução "P" SED n. 2.900, de 16 de setembro de 2005.	Diário Oficial n. 6.573, de 21 de setembro de 2005, página 34.	A partir de 17/12/2004	A partir de 31/12/2004
Resolução "P" SED n. 1.173, de 13 de maio de 2010.	Diário Oficial n. 7.707, de 15 de maio de 2010, página 43.	A partir de 15/2/2009	A partir de 30/12/2009
Resolução "P" SED n. 1.045, de 28 de abril de 2015.	Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015, página 42.	A partir de 14/12/2014	A partir de 29/12/2014

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.463, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.705, de 27 de dezembro de 2024, página 129, que designa a servidora ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, foi feita a seguinte

apostila (NUP: 29.007.894-2025 - COGES/SED/2025):

ONDE CONSTA:

"...ALICE LUCIO SANTOS DA SILVA...";

PASSE A CONSTAR:

"...ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA ...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 243, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.007.879-2025 - CODIF/SED/2025).

Cargo: ADVOGADO

Função: ADVOGADO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
86823028	EUCLYDES JOSÉ BRUSCHI JUNIOR	V	VI	28/4/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
482953021	FLAVIANA FLAUSINO COSTA NANTES	I	II	17/11/2024
482850021	GRAZIELE DE ALMEIDA FERREIRA	I	II	16/11/2024
482965021	KARLA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	I	II	18/11/2024
483052021	PAULO HENRIQUE KULINSKI	I	II	18/11/2024
482833021	ROSALIA SANCHINE NOGUEIRA ZANIN	I	II	18/11/2024
427749021	VALQUIRIA LEAL ROCHA	II	III	30/1/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
110319023	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	III	IV	22/9/2024

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 244, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.007.946-2025 - CODIF/SED/MS).

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANA LUCIA CAMARGO BACCARO	104947022	5	10	3/2/2015 a 1º/2/2020	2/2/2020
ANA PAULA BOGADO BALBUENA	108063021	5	10	8/5/2011 a 5/5/2016	6/5/2016
ANGELO MENDONCA DE SOUZA	106200021	5	10	25/4/2009 a 23/4/2014	24/4/2014

ANGELO MENDONCA DE SOUZA	106200021	5	15	24/4/2014 a 22/4/2019	23/4/2019
ANTONIO MARCOS PALHANO	112563021	5	10	24/11/2006 a 22/11/2011	23/11/2011
ANTONIO MARCOS PALHANO	112563021	5	15	23/11/2011 a 20/11/2016	21/11/2016
FABIO AUGUSTO MORENO MURCIA	70140021	5	25	30/12/2014 a 28/12/2019	29/12/2019
GIANNI LUCINDO DIAS ARIAS	107818021	5	10	21/3/2011 a 18/3/2016	18/3/2016
HELOISA MORAES VIEIRA	80940021	5	20	25/7/2014 a 23/7/2019	24/7/2019
HERIVELTON DE SOUZA IBANES	108784021	5	10	9/1/2010 a 7/1/2015	8/1/2015
HERIVELTON DE SOUZA IBANES	108784021	5	15	8/1/2015 a 6/1/2020	7/1/2020
JACKELINE DA SILVA MACIEL	111401021	5	10	1º/6/2010 a 6/6/2015	7/6/2015
JOSÉ ADRIANO DA SILVEIRA LOPES	109953022	5	10	8/1/2009 a 6/1/2014	7/1/2014
JOSÉ ADRIANO DA SILVEIRA LOPES	109953022	5	15	7/1/2014 a 5/1/2019	6/1/2019
JOVECI DE QUEVEDO MARCARINI	105343021	5	10	28/10/2014 a 26/10/2019	27/10/2019
JOWILSON RIBAS NUNES	108492021	5	10	23/07/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
JULIANE DE SOUZA MATOZO WOLFF	110216021	5	10	24/11/2013 a 22/11/2018	23/11/2018
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	112026021	5	10	1º/3/2012 a 27/2/2017	28/2/2017
MARCIA DA SILVA GOMES	109284021	5	10	30/7/2013 a 28/7/2018	29/7/2018
MARIA HELENA DE SOUZA GOMES	25436021	5	15	1º/8/2014 a 30/7/2019	31/7/2019
MICHELE FERNANDA PICOLO	105642021	5	10	24/11/2013 a 22/11/2018	23/11/2018
ROSIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTANA	112240021	5	10	2/9/2013 a 31/8/2018	1º/9/2018
SMENIA APARECIDA DA SILVA MOURA CARDOSO	106832021	5	10	8/9/2009 a 6/9/2014	7/9/2014
SMENIA APARECIDA DA SILVA MOURA CARDOSO	106832021	5	15	7/9/2014 a 5/9/2019	6/9/2019
SOLANGE ALAMINI DE BARROS	112170021	5	10	10/1/2011 a 8/1/2016	9/1/2016
VERA LUCIA DE LIMA	112563021	5	10	1º/8/2013 a 30/7/2018	31/7/2018
VICTOR AUGUSTO HAMERSKI	97732021	5	15	1º/12/2013 a 29/11/2018	30/11/2018
VIVIANE KIELING BENITES	105996021	5	15	26/11/2011 a 23/11/2016	24/11/2016
WANUSA VELHO GARBIATI	108991021	5	10	26/11/2010 a 24/11/2015	25/11/2015
WEBER MONTEIRO DA SILVA CRISTALDO	111496021	5	10	22/5/2014 a 20/5/2019	21/5/2019

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS autos n. 0801024-09.2022.8.12.0015

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse do candidato nomeado através do Decreto "P" n. 1.466, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.703, de 23 de dezembro de 2024 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/2013.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de janeiro de 2025 (NUP: 29.005.694-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 245, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE AMARAL DE MATOS TROIAN, matrícula n. 83258021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, no período de 23 de março a 21 de maio de 2025, em

substituição à servidora Keller Cristina Ananias de Oliveira, matrícula n. 115570021, em prorrogação de licença maternidade (NUP: 29.092.208-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 246, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE, matrículas n. 124785021 e 124785022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Odete Ignês Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque/MS, a partir de 4 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, em decorrência da dispensa da servidora Maria Solange de França Brito matrículas n. 78174021 e 78174022, em conformidade com a Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 047/2024 (NUP: 29.007.172-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 247, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE APARECIDA MACHADO, matrícula n. 77129021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 10 a 19 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Juliana de Fátima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias ( NUP: 29.052.545-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 248, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DE ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 20 de março de 2025, em substituição à servidora Andrea dos Santos Silva, matrícula n. 129671021, em gozo de férias (NUP: 29.003.997-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 249, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora GILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula, n. 107820021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Jonas Belarmino da



Silva, localizada no município de Fátima do Sul/MS, a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.627-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 250, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDERES DE MIRANDA FRANÇA, matrícula n. 78788021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no município de Fátima do Sul/MS, partir de 3 de fevereiro de 2025, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Gilda da Silva Oliveira, matrícula n. 107820021 (NUP: 29.007.606-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 251, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 502924021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.527.2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 252, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADRIELI DA ROCHA PRUDÊNCIO, matrícula n. 483141021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Guimarães Rosa, no município de Sete Quedas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.573.2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 169, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 383, de 3 de julho de 2024, que designou a servidora Danila Fernanda Rodrigues Frias, matrícula n. 505669024, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Saúde Única - CSU, a contar de 15 de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional (27.003.490-2025).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 170 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Danila Fernanda Rodrigues Frias, matrícula n. 505669022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria da Saúde Única - CSU, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso III, com validade a contar de 15 de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional (27.003.490-2025).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 178, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Pedro Augusto Rabello, matrícula n. 499101021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 18 de novembro de 2024, para fins de regularização funcional (27.002.505-2025).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 180, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Paola Carvalho dos Santos Oliveira, matrícula n. 499649021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Telessaúde - CETEL, em substituição da titular Rosângela Rodrigues Dobbro, matrícula n. 504324022, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (27.003.267-2025).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 183, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou os servidores conforme o quadro abaixo, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2025, (27.003.792-2025).

Matrícula	Nome	Função de:
114087025	Gerusa Ferreira da Cruz	Gerente da Gerência de Programação Orçamentaria - GPO
109233024	Marcelino Malhada Rodrigues	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Recursos Federais - GARF

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 184, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso IV do Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionadas no quadro abaixo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificações, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2025, (27.003.792-2025).

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso
21363026	Henrique Calderoni Araujo	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Recursos Federais - GARF	IV
109233024	Marcelino Malhada Rodrigues	Gerente da Gerência de Programação Orçamentária - GPO	IV

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 176, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Danubia Karinni Burema de Sousa, matrícula n. 470055023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Assessor da Assessoria de Apoio à Comunicação - AAC, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso II, a contar de 13 de novembro de 2024, para fins de regularização funcional.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 177, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso IV do Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou o servidor Rodson Carmo de Lima, matrícula n. 483698024, para desempenhar a função de Assessor da Assessoria de Apoio à Comunicação - AAC, a contar de 4 de abril de 2024, para fins de regularização funcional.

Mauricio Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 172, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES, matrícula n. 104302022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde - Enfermeiro, referente ao período aquisitivo 04/08/2023 a 03/08/2024, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 28 de janeiro de 2025. (PROCESSO 27.002.177-2025).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 179, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores para comporem a Comissão de recebimento e avaliação de documentos referente ao credenciamento para contratação de serviços de saúde e Unidade de Terapia Intensiva neonatal e pediátrica tipo II e leitos clínicos pediátricos do sistema privado ou de entidades filantrópicas que não tenham vínculo com o SUS, processo 27/020.123/2024, com efeitos a partir desta publicação.

Matrícula	Nome	Função
499914021	Luiz Octávio de Souza e Monteiro de Mello	Presidente
499485023	Adriano Lopes de Almeida	Membro
494744022	Liliane Dias Tenório Rodrigues	Membro
132321021	Alexandra de Sousa Castro Harada	Membro

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 171, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a licença para trato de interesse particular concedida a servidora Luciene Higa de Aguiar, matrícula n. 87556021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.826, de 10 de maio de 2022, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2025 (Processo n. 27.002.831-2025).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 174, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou a servidora Laura Tatiana Nogueira do Prado, matrícula n. 120280025, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Atenção ao Servidor - GAS, a contar de 20 de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional (27.002.526-2025).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 175 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Laura Tatiana Nogueira do Prado, matrícula n. 120280026, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Gerente Gerência de Atenção ao Servidor - GAS, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV, com validade a contar de 20 de janeiro de 2025, para fins de regularização funcional (27.002.526-2025).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/001.890/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 06/2025 - Identificador 26680, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens aéreas, para atender a Superintendência de Atenção Primária à Saúde - SAPS, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Glauca da Silva Nunes	120355022
SUBSTITUTO	Geani Almeida	75739021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marcia Lopes Cristaldo Correa	499049021
SUBSTITUTO	Orienth Leal de Paula	499614021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/041.938/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/041.935/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/00027/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/041.558/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 007/2025 – Identificador 26675, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Youssif Amim Youssif, que tem por objeto a aquisição de gás liquefeito, para atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS, por meio da Ata de Registro de Preço nº 026/SAD/2024-1 - Pregão Eletrônico n. 058/2023-SAD:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Reni dos Santos Moraes	493092022
Substituto	Emerson Castro Luciano	96256024

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Gelsania Antonelli	31013021
Substituto	Herenice dos Santos Ambrósio Porto	502616021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 30, DE 06 FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/000.266/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	81/000.266/2025
Substituto: Israul Cardoso de Andrade	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" N. 016/GABCMTG/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

## RESOLVE:

1. **Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
1º SGT PM	88446021	JOSÉ CARLOS DE MELO	Comandante de Equipe de serviço no BPMRV/CPRV/ Campo Grande - MS	11.571	31.021.398-2025
3º SGT PM	114061021	WILLIAN BATISTA AKAHOSHI	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM/CPA1/ Fátima do Sul - MS	11.438	31.020.449-2025
3º SGT PM	101429022	HELLISON NETTO VERAO	Comandante de Equipe de serviço na 4ª CIPM/CPA-6/ Chapadão do Sul- MS	10.918	31.023.051-2025
1º SGT PM	117476021	ANIVALDO CENTURIAO	Comandante de Equipe de serviço no 11º BPM/CPA-7/ Jardim- MS	10.758	31.021.684-2025
3º SGT PM	102689021	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	Comandante de Equipe de serviço no 11º BPM/CPA-7/ Jardim- MS	10.758	31.021.684-2025
3º SGT PM	116096021	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Comandante de Equipe de serviço no 5º BPM/CPA-6/ Coxim- MS	11.456	31.023.428-2025
2º SGT PM	84814021	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS	Comandante de Equipe de Serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	11.603	31.024.857-2025
2º SGT PM	115376021	JAQUESON JACOMELLI	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM/CPA-1/ Fátima do Sul- MS	11.218	31.025.297-2025

2. **Dispensar**, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, a contar de **9 de janeiro 2024**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
1º SGT PM	94822021	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM/CPA-1/ Fátima do Sul- MS	10.758	-----

3. **Dispensar**, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, a contar de **9 de maio 2024**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
ST PM	85902021	JOSE GOMES FERRO	Comandante de Equipe de serviço no 8º BPM/CPA-5/Nova Andradina- MS	10.859	-----

4. **Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro

no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	3908022	WANDO DA SILVA MOTA	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.019.698-2025
CB PM	341304021	LEONARDO MALDONADO REINOSO	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.019.698-2025
ST PM	85110021	HAMILTON SOARES PRADO	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	31.020.254-2025
CB PM	7771021	ALISON LEMES BEZERRA	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.020.220-2025
3º SGT PM	78610021	LUCIO COELHO LEMOS	Comandante de Equipe de serviço no BPMRV/CPRV/Campo Grande - MS	31.021.398-2025
CB PM	99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM/CPA1/Fátima do Sul - MS	31.020.449-2025
3º SGT PM	88586021	AMIR CANDIDO DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 4ª CIPM/CPA-6/Chapadão do Sul- MS	31.023.051-2025
CB PM	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	Comandante de Equipe de serviço na 4ª CIPM/CPA-6/Chapadão do Sul- MS	31.023.051-2025
SD PM	483757021	BRUNO DA SILVA BEZERRA	Comandante de Equipe de serviço no 5º BPM/CPA-6/Coxim- MS	31.023.111-2025
2º SGT PM	80760021	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO	Comandante de Equipe de serviço no 11º BPM/CPA-7/Jardim- MS	31.021.684-2025
CB PM	127193021	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	Comandante de Equipe de serviço no 11º BPM/CPA-7/Jardim- MS	31.021.684-2025
3º SGT PM	125482021	MARIO MARTINEZ	Comandante de Equipe de serviço no 5º BPM/CPA-6/Coxim- MS	31.023.428-2025
3º SGT PM	55577021	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	Comandante de Equipe de Serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	31.024.857-2025
CB PM	26117021	ROBERTO RIBEIRO LEITE	Comandante de Equipe de serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.027.188-2025
SD PM	490503021	KAROLAYNI XAVIER GARCIA	Comandante de Equipe de serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.027.188-2025
3º SGT PM	112022021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM/CPA-1/Fátima do Sul- MS	31.025.297-2025

Campo Grande – MS, 6 de fevereiro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS  
67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 143, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, o 2º SGT QPPM **JHONNY DE LIMA**, Mat. 90293021, do **2º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 5 da

Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de 26 de janeiro de 2025.

(Solução ao Processo: 31.027.140-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 144, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

**Conceder**, ao 3º SGT QPPM **ALADIR DAFLON FILHO**, Mat 434067021, da 9ª CIPM, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31.025.050-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 145, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, a 3º SGT QPPM Desig. **LAINÉ MARGARETE DE SENA**, Mat. 57229022, no **Comando Geral / Ajudância Geral – FAF / Campo Grande – MS** em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.734, de 3 de fevereiro de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.027.213-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 146, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Policial Militar abaixo relacionado, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	131511021	<b>FABIO MILKI DA SILVA</b>	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	Cmdo Geral / CPM / Campo Grande – MS

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 147, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível III, a contar de 1º de dezembro de 2024**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
CB QPPM	343965021	<b>PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA</b>	31.007.473-2025
CB QPPM	426704021	<b>CLAUS JULIAN DE SANDRE</b>	31.315.589-2024
CB QPPM	426937021	<b>ALINE CARVALHO JERONYMO</b>	31.300.886-2024
CB QPPM	427386021	<b>ARUA GIARETA MONTOVANI</b>	31.300.886-2024
CB QPPM	396877021	<b>ROGÉRIO DE ALMEIDA MARQUES</b>	31.010.792-2025
CB QPPM	36602022	<b>JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA</b>	31.003.010-2025
CB QPPM	426948021	<b>PEDRO CORNELIO GARCIA</b>	31.006.362-2025
CB QPPM	426863021	<b>TAINARA DA SILVA OLIVEIRA</b>	31.014.881-2025
CB QPPM	426766021	<b>LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON</b>	31.018.839-2025
CB QPPM	426843021	<b>LUIS HENRIQUE BOHN</b>	31.020.424-2025
CB QPPM	426874021	<b>AVELINO HORACIO</b>	31.021.133-2025
CB QPPM	36602022	<b>JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA</b>	31.003.010-2025

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gesto de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 148, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, ao Policial Militar abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue.

Grad.	Mat	Nome	Nível	A contar	Processo
CB QPPM	2474022	<b>ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO</b>	III	20 out 2024	31.009.322-2025
CB QPPM	427031021	<b>EDER CAMPO</b>	III	11 dez 2024	31.021.133-2025
CB QPPM	427383021	<b>DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA</b>	III	6 jan 2025	31.013.011-2025
3º SGT QPPM	85392021	<b>JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES</b>	V	10 jan 2025	31.010.453-2025
3º SGT QPPM	122674021	<b>PRISCILA FABIANE</b>	V	10 jan 2025	31.023.584-2025
3º SGT QPPM	98267021	<b>JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO</b>	V	10 jan 2025	31.016.500-2025
CB QPPM	429434021	<b>MAYCON BASTOS RODRIGUES</b>	III	15 jan 2025	31.010.666-2025

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gesto de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 149, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,



c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível IV, a contar de 8 de novembro de 2024**, ao 3º SGT QPPM **MAYCOM DIAS DE LIMA**, Mat. 30676021, já com dedução de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 131, § 3º, alínea "a" da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.(Solução ao Processo n. 31.008.459-2025).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível VII, a contar de 21 de dezembro de 2024**, ao Ten Cel QOPM **CESAR FREITAS DUARTE**, Mat. 73042021, já com dedução de 303 (trezentos e três) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c Art 76, § 1º, alínea "c", item 8 e § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010.

(Solução ao Processo n. 31.012.853-2025).

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível VI, a contar de 15 de fevereiro de 2025**, ao Sub Ten QPPM **CLAUDIO JODIVAN CAVALCANTE**, Mat. 110438021, já com dedução de 562 (quinhentos e sessenta e dois) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 131, § 3º, alínea "a" da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31.005.438-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gesto de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 150, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três)**, ao 3º SGT QPPM **EDIMAR ALVES DA SILVA**, Mat. 96445021, **a contar de 1º de dezembro de 2023**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo n. 31.315.542-2024 ).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gesto de Pessoal da PMMS

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/CVMRR/PMMS/2025.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR ERVINO BILSKI- Mat. 80047021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da NUP. 31.155.513-2024 de Convocação para Compôr o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da PMMS. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação sem manifestação do militar, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 04 de fevereiro 2025.

MARIO ANGELO **AJALA** – TEN CEL PM  
Chefe da DGP-4/PMMS  
Matrícula 38784024

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/CVMRR/PMMS/2025.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o CB PM RR EDIR DA SILVA RODRIGUES – Mat. 74138021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da NUP. 31.155.779-2024 de Convocação para Compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da PMMS. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação sem manifestação do militar, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 04 de fevereiro 2025.

MARIO ANGELO **AJALA – TEN CEL PM**  
Chefe da DGP-4/PMMS  
Matrícula 38784024

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 54, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 1º TEN QAOBM Maximiliano Barros Rodrigues, matrícula n. 96.089-022, na CMIL/SEJUSP/SUAD/CCMP, a contar de 3 de fevereiro de 2025, por ter sido designado para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.734, de 3 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 58, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Fábio Santos Coelho Catarineli, matrícula n. 98.286-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Telemática e Estatística/CBMMS, no período de 19.03.2025 a 28.03.2025, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 59, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados da função de Comandante de Equipe de Serviço, lotados no 1ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (Coxim-MS), a contar de 1º de fevereiro de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Jose Carlos Rosa	86.471-021
2.	ST BM BM Anderson Torres Melo	104.351-021

3.	3º SGT BM Assis Augusto Leite Teles	84.885-021
4.	3º SGT BM Adércio Camposano	113.725-021
5.	3º SGT BM Márcio Eugenio	117.057-021
6.	3º SGT BM Elouir Antonio Dutra	122.983-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 1ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (Coxim-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de fevereiro de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Jailson Ferreira da Silva	124.925-021
2.	ST BM BM Tiago Jahn	64.137-021
3.	1º SGT BM Sandro Gomes da Silva	115.117-022
4.	2º SGT BM Luciclei da Silva Lima	101.184-021
5.	3º SGT Sergio Alexandre da Silva	125.810-021
6	3º SGT Wilson Rogerio de Souza Monteiro	120.008-021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 65, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB BM Ítalo Bruno Borges Momenti, matrícula n. 423.517-021, do 6ºGBM/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/SUAD/COFC, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 094, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar de 13 de novembro de 2024 a Portaria "P" DGPC/MS nº 603, de 6 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.579, de 8 de agosto de 2024, que designou **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período 2 de agosto a 31 de dezembro de 2024, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.026.275-2025/DPI)

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 095, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar DANIELLE FELISMINO DA SILVA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 343910023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 13 de novembro de 2024. (NUP n.31.026.275-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 002/2025**

**A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

**CONSIDERANDO** o Plano de Curso – Processo nº 31.209.658-24;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidores do corpo discente pelo Departamento de Polícia da Capital/DPC/DGPC/MS, que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

**RETIFICA o EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2025 e CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: "**CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA III**", na modalidade presencial, que ocorrerá no GARRAS, localizado na Avenida Ministro João Arinos, 4.300, Jardim Flamboyant, nos dias **12 e 13.02.2025**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Os servidores deverão comparecer ao local de treinamento trajados com vestimenta operacional, coldre externo, armamento da carga funcional e colete balístico.

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 002/2025 (Curso: "CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA III" – Presencial)**

NOME
ANTONIO ARRUDA DE FARIAS
ARY BRITES JUNIOR
BARBARA CAMARGO ALVES
CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO
CELIO RODRIGUES MONTEIRO
CHRISTOFFER JAMMESON DA SILVA
CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES
CLEBER DA CONCEIÇÃO IBRAHIM
DIEGO SOUZA DAMASIO
DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA
EMERSON MARQUES HERVAS
FELIPE JURIATI
FERNANDO AUGUSTO BENTO S. E SILVA
HEITOR PESTANA BRANDÃO
JOÃO FRANCO DE LIMA JUNIOR
JOCELINA DE SOUZA ORTIZ
JURANDIR INACIO CANDIDO
MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
OSMAR MONTENEGRO DE CAMARGO
VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2025.

**RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**  
Delegada de Polícia  
**Diretora da Academia de Polícia Civil**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 099, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**RESOLVE:**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.028.652-2025/DPE)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
73351025	Marcelo Juliano Sanavria dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
101135023	Andrey Elesbão Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL 02/2025  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme constante nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 02/2025

**Carreira: Gestão de Programas Habitacionais**

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
2184022	Ademir da Silva Nery	H	98,04
423323021	Antônio Auto da Silva	B	96,43
25324021	Durval Candido Almeida	C	95,63
435472022	Erika Suemy Sakai	B	96,59
422638021	Franklin Oliveira Custódio	B	C003



435338021	Max Sander Gamarra da Silva	B	96,69
112293023	Míriam Aparecida Paulatti	F	88,27
97615022	Rafael Almeida Castro	B	99,85

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
98701022	Adenice Lira Soares Arraes	B	99,88
69877023	Flávia Cristina Anderson de Angelo	B	99,20
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	C	97,72
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	H	97,25
435420022	Willyan Oliveira da Silva	B	98,87

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais

Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
64903022	Rosane de Souza Gomes	G	100,00
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	G	98,40
104397022	Wilson de Oliveira	G	97,16

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	B	97,60
424350021	Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	B	C001
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	C	92,32
60842021	Brenda Travasso de Araújo	B	C002
435412021	César Magalhães de Souza	B	99,50
71766021	Cristóvão Gomes Reis Junior	C	94,60
122584022	Daniela Alves da Silva	C	96,40
15288027	Edi Carlos de Souza	B	98,67
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	E	97,63
422639021	Evandro Barbosa França	B	99,84
423322021	Fabiana Lira da Silva Trindade	B	98,43
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	B	100,00
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	B	93,77
63839021	Karine Machado Davalo	B	C003
116970021	Laura Antonia Pereira dos Santos	B	97,60
422659021	Luciane Goulartt Larson Dias	B	95,89
77091021	Lucio Fernandes Arguilheira	B	100,00
54464022	Luiz Claudio Marques de Oliveira	H	98,83
131127022	Marcos Figueira	C	98,19
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	C	100,00
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	C	98,29
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	F	100,00
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	B	98,96
42895022	Nei Gomes Sandim	H	100,00
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	C	91,57
38874021	Rodrigo Varanauskas Kassar	B	99,04
70147024	Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga	G	C001

435332021	Roseli Martins Ferreira	B	96,99
92435021	Rubens José da Silva	B	99,47
68291021	Sônia Barbosa Lopes	B	98,03
19600021	Valdecir Pereira Lima	B	100,00

**Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte**

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
72157022	Domingo Ortiz	D	99,47
435335021	Paulo César da Silva Santos	B	99,47

**Carreira: Gestão Organizacional**

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Matrícula	Nome	Classe	Nota
122660022	Mara Rubia Bereta	C	100,00

Cargo: Técnico Organizacional

Matrícula	Nome	Classe	Nota
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	H	100,00
122913027	César Augusto de Andrade	D	98,25

Cargo: Agente Organizacional

Matrícula	Nome	Classe	Nota
52043023	Maria José Alves da Silva	H	96,00

**Carreira: Procurador de Entidades Públicas**

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula	Nome	Categoria	Nota
88625022	Gustavo Adolpho de Lima Tolentino	2ª Cat.	97,87
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Esp.	100,00

ANEXO II DO EDITAL N. 02/2025

**Cargo em Comissão:**

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
78899024	Adriana Maria Puga de Campos	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11	99,17
47925023	Amilton Candido de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento - CCA-08	92,11
511506021	André Aparecido Araujo Campos	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-13	95,25

21377023	André Luiz Rocha	Gestão Operacional e Assistência - CCA-16	95,01
38722023	Aparecida Rodrigues de Almeida	Gestão e Assistência - CCA-15	99,47
489435024	Augusto Cury Braff	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA-07	98,59
476754024	Cleyoana Beatriz de Souza Matos	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	98,67
503196021	Deise Aparecida Marques dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	97,67
505465021	Delia Cristina Ibarrola dos Santos	Direção Especial e Assessoramento - CCA-09	97,76
511231021	Edyelk dos Santos Ajala	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11	91,47
117519025	Ednalva Aparecida de Jesus	Gestão e Assistência - CCA-15	100,00
493016022	Edson Seki Junior	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10	99,36
25190024	Gilberto Maroso	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11	98,55
61734023	Francisca de Souza Araújo	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	96,85
8331025	Helena Nicaretta	Gestão e Assistência - CCA-14	88,51
70992025	Heraldo de Moraes Rios	Gestão e Assistência - CCA-14	97,56
487122023	Horácio Pereira Andrino	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA-07	97,46
365107021	Julia Flores Kolling	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA-07	99,47
470687023	Karen Guimarães	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	92,93
255250022	Larissa Dornas Gonçalves	Gestão e Assistência - CCA-14	98,67
495860023	Leonardo Kazuyuki Shinzato	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11	99,47
813354021	Luana Corrêa Brandino	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	98,93
511475021	Luciana Franklin Lima	Gestão e Assistência - CCA-14	95,36
472602025	Madson Ramão	Direção Especial e Assessoramento - CCA-09	97,34
13037030	Maria Amélia Nantes	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	88,60
30063027	Maria do Carmo Avesani Lopez	Administração Superior Indireta - CCA-DP	99,04
11093035	Maria Teresa Rojas Soto Palermo	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA-07	94,38
511538021	Maria Madalena Soto Oviedo	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	100,00
475096022	Marluce de Fátima Livrada Alves	Gestão e Assistência - CCA-14	99,20
505396021	Milton Borges Ortiz	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11	95,57
482384023	Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	Gestão e Assistência - CCA-14	98,29
49311024	Nivaldo Belamoglie	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	99,47
83004027	Nollí Marcia Tavares Corrêa	Direção Especial e Assessoramento - CCA-09	73,65
435154022	Pedro Henrique Ovando Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	100,00
131024024	Renata Martins Teixeira Garcia	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	98,03
85660026	Robert Edward Warren Carneiro	Gestão e Assistência - CCA-14	98,85
61130024	Rosilene Candelária	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	99,36
476107026	Silvia Clessy de Souza Matos França	Gestão e Assistência - CCA-14	100,00

55190024	Silvia Wainberg	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12	77,49
49409024	Sônia Margareth Araujo Braga	Gestão e Assistência – CCA-14	94,56
22802024	Suely Maria Lopes da Silva	Gestão e Assistência – CCA-15	94,88
344298023	Thayanne Couto Morel	Direção Especial e Assessoramento – CCA-08	99,47
476026025	Ubiratan Rebouças Chaves	Direção Gerencial Superior e Assessoramento – CCA-07	94,61
66740027	Vania Ferreira Fiore	Direção Especial e Assessoramento – CCA-09	98,29
504861021	Vinicius Mateus da Costa	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13	97,59
427336022	Wanilza Gomes Soares Vendas	Direção Gerencial Superior e Assessoramento – CCA-06	93,54
429197024	Walter de Castro Neto	Direção Especial e Assessoramento – CCA-09	90,40

ANEXO III DO EDITAL N. 02/2025

**Cedidos no órgão:**

Matrícula		Cargo/Função	Lotação de origem	Nota
78041021	Claudio Nonato da Cruz	Técnico de Desenvolvimento Rural	Agraer	100,00
81701026	Ana Claudia Malheiros Berigo	Advogado	Seilog	100,00
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	Gestor Organizacional e de Pessoal	Sad	100,00
65344026	Célia Ferreira Vieira	Técnico Organizacional	Sad	98,58
33017027	Gislene Freire de Almeida	Gestor Organizacional/ Analista Contábil	Sad	96,69
61980021	Luiz Eduardo Lourençoni	Fiscal de Obras Públicas	Agessul	99,15
93948025	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	Sad	99,58
84074023	Roseli Herculano Frutuoso de Figueiredo	Técnico Organizacional	Sad	93,65

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 156, de 06 de fevereiro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1095, de 04 de dezembro de 2024, publicada na página 212 do Diário Oficial nº 11. 685, de 05/12/2024, no interesse da Sindicância nº 31.300.927-2024, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2025

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 157, de 06 de fevereiro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 913, de 08/10/2024, publicada na página 260, do DOE nº 11.639, de 09/10/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.253.047-2024, **a contar de 09/02/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 158, de 06 de fevereiro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 912, de 08/10/2024, publicada na página 260, do DOE nº 11.639, de 09/10/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.247.321-2024, **a contar de 09/02/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 159, de 06 de fevereiro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 910, de 08/10/2024, publicada na página 259/260, do DOE nº 11.639, de 09/10/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.247.224-2024, **a contar de 09/02/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 160, de 06 de fevereiro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,



**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 911, de 08/10/2024, publicada na página 259/260, do DOE nº 11.639, de 09/10/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.247.224-2024, **a contar de 07/02/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Anna Lucia Coelho De Andrade	113807022	07/02/2020 a 06/02/2025	4	5	07/02/2025
2	Aparecida Nunes De Freitas Matos	83722022	06/02/2020 a 05/02/2025	4	5	06/02/2025
3	Edna Silva De Arruda	127086024	07/02/2020 a 06/02/2025	4	5	07/02/2025

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 162, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, a servidora **YARA BARNABE DA SILVA**, matrícula 39367023, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário de Campo Grande/MS para o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, com validade **a contar de 04/02/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 163, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 15.507 de 25 de agosto de 2020, que regulamenta o pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional dos integrantes da carreira Segurança Penitenciária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciária do estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), nos termos que especifica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar a existência de correlação do curso de capacitação, aperfeiçoamento ou pós-graduação *lato ou stricto sensu*, com as atribuições do cargo do servidor, conforme previsto no Art. 3º do Decreto nº 15.507, de 25 de agosto 2020, publicado no DOE Nº 10.264, p. 2 e 3, de 28

de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Comissão de Avaliação, para analisar e atestar a compatibilidade do conteúdo programático com as diretrizes institucionais da AGEPEN/MS, para fins de pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional aos servidores integrantes da Carreira Segurança Penitenciária.

Matrícula	Nome	Função
82858021	Eliana Doraci da Silva	Presidente
26212023	Marieli Boleti Guarini Monteiro	Suplente
418450022	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	Membro
477756022	Jhennifer Sara Vilela Alves	Suplente
115732022	Fabricia Gil Lima de Souza	Membro
64914021	Cynthia Benites Lorentz	Suplente
342905022	Dalza Paolla Pereira da Silva	Membro
119329027	Carolina Tinoco Machado Lenz	Suplente
477628022	Douglas Henrique da Trindade	Membro
467970022	Renata Evangelista Villarino Echeverria	Suplente
60713022	Bárbara Bortoletto Silva Lario	Membro
437862022	Dilcelene dos Santos	Suplente
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Membro
58059022	Luzinete Balan	Suplente

§ 1º - As reuniões e deliberações da Comissão deverão ter registro em Ata e ocorrerão com a presença do Presidente e, no mínimo, *07 (sete) membros, sendo um representante de cada*, em data, horário e local previamente divulgado a todos os membros titulares, bem como ao Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 164, de 06 de fevereiro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 909, de 08/10/2024, publicada na página 259, do DOE nº 11.639, de 09/10/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.229.934-2024, **a contar de 09/02/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

No Despacho, de 05 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.737, de 06 de fevereiro de 2025, página 229, que trata das decisões dos pedidos de aperfeiçoamento funcional, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:**

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
32	468006022	Tatiane dos Santos Silva	31.089.875-2021	Deferido	23/01/25 a 22/07/26

**PASSE A CONSTAR:**

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
32	468006022	Tatiane dos Santos Silva	31.089.875-2021	Deferido	23/01/25 a 22/07/27

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0217, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DEOGENES ESCOBAR, matrícula n. 18241021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe H, nível 7, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/057199/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0218, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 68011021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/063198/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO, matrícula n. 65603026, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Assistente Social, símbolo 135/ES1/1/D, código 50003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/027700/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0220, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIANA MARIA MILHOMEM SANTOS CURVO, matrícula n. 83506021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/091694/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0221, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUÍS FELIPE AMARILHA MARQUES e NATHALI VITÓRIA AMARILHA MARQUES, representados por REGINA MARTINS AMARILHA, na condição de Filhos de FLORINDO MARTINS MARQUES, matrícula n. 51077021, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe F, código 50200, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 28 de abril de 2022 (Processo n. 55/009019/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0222, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JALILE CHICRALA DA SILVA, na condição de Cônjuge de GABRIEL CHAVES LIMA, matrícula n. 44732022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, símbolo 708/1SG/6, código 40016, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 03 de novembro de 2024 (Processo n. 77/015962/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0223, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ELIO BARROS CAVALCANTE, na condição de Cônjuge de LEONIR APARECIDA FERREIRA BARROS CAVALCANTE, matrícula n. 3881002, que detinha o cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21

de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de setembro de 2024 (Processo n. 77/013444/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a CELIA PAULINO, matrícula n. 64736022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 5, código 60015, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 06 de novembro de 2024, com validade a contar de 22 de janeiro de 2025 (Processo n. 77/015868/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0225, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES, matrícula n. 46407021, símbolo 708/CB/1/3, código 40019, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/057730/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009342/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIZA MACIEL MAGALHAES, matrícula n. 3083023, aposentada no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0379/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004375/2024, DEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ROSEMEIRE MEDEIROS CHARAO BARRIZON, matrículas n. 121405024 e 121405025, aposentada por invalidez nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0403/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.736 DE 05 de fevereiro, P. 193.**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 061/2025, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – ARTES CÊNICAS**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Direção Gerência Especial e Assessoramento Matricula 36892024	Luciana da Silva Martins Professora Matricula 5574021
Luciana da Silva Bicudo Professora Matricula 134008021	Marilena da Silva Grolli Gestor de Atividades Cultural Matricula 93131022
Gisele Aparecida Ferreira Martins Pos graduação Lato Sensu em Dança	Suzana Leite Professora e Conselheira Estadual de Políticas Publicas/ Dança

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2025

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDTUR N. 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 11 do Decreto Estadual nº 15.623, de 01 de março de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre a FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, para mandato de 12 (doze) meses, com validade a contar da data da publicação.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
111778029	Diego Garcia Santos	Presidente
477172022	Rogério Eduardo Ruas Chelotti	Membro
47436023	Tânia Regina Comerlato	Membro
106948024	Dinair Rezende Marques	Membro SUBSTITUTO

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº 131, de 04 de fevereiro de 2025.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Jainara Gomes de Oliveira					CPF: xxx.136.064-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000141/2025	40h	31/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 92/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11355 de 19 de dezembro de 2023)					
Ângelo Rodolfo Santiago					CPF: xxx.874.751-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000142/2025	20h	31/01/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Raphael Prieto dos Santos					CPF: xxx.039.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000143/2025	14h	31/01/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024)					
Adeline Silva Barreto Souza					CPF: xxx.237.310-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000144/2025	40h	31/01/2025	10/02/2025 a 09/04/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 37/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Adeline Silva Barreto Souza					CPF: xxx.237.310-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000145/2025	24h	31/01/2025	10/04/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 37/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Leonardo Ferreira Borges					CPF: xxx.984.521-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000146/2025	32h	31/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.024,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11441 de 15 de março de 2024)					
Dirceu Mauricio Van Lonkhuijzen					CPF: xxx.187.038-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000147/2025	16h	31/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Cassia Patrícia Seccatto					CPF: xxx.647.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000148/2025	14h	31/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Fabricio Braun					CPF: xxx.509.181-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000149/2025	12h	31/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)					
Jane Rodrigues da Silva					CPF: xxx.691.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000150/2025	28h	31/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao Nº EDITAL Nº 020/2025 – PRODHS/UEMS, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.726, de 22 de janeiro de 2025, à página 187, quanto a carga horária e motivo do contrato:

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 30/2024 – PRODHS/PROE – 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 – 02/05/2024 – p. 141; Homologação: EDITAL nº 50/2024 – RTR – 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 112			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VINICIUS VASCONCELOS BRAGA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Eng. Física e Turismo - Dourados	12 h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 30/2024 – PRODHS/PROE – 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 – 02/05/2024 – p. 141; Homologação: EDITAL nº 50/2024 – RTR – 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 112			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VINICIUS VASCONCELOS BRAGA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Eng. Física - Turismo – Sist. de Informação - Dourados	16 h

Em 06 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 101, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.732, de 30 de janeiro de 2025, à página 253, quanto a carga horária e remuneração no extrato de contrato:

Onde Consta:

Vinicius Vasconcelos Braga					CPF: xxx.640.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000059/2025	12h	27/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)					

Passa a Constar :

Vinicius Vasconcelos Braga					CPF: xxx.640.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000059/2025	16h	27/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)					

Em 05 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se ao Nº EDITAL Nº 020/2025 – PRODHS/UEMS, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.726, de 22 de janeiro de 2025, à página 187, quanto a carga horária e cursos do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 80/2024-PROE/PRODHS – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 252 Homologação: Edital nº 93/2024 –RTR –06/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – página 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LEANDRO NUNES DOS SANTOS</b> -Subst: Allan Motta Couto: Coord. de Curso – Turma Extra – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Matemática	Agronomia e Engenharia Florestal – Aquidauana	24 H

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 30/2024 – PRODHS/PROE – 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 – 02/05/2024 – p. 141; Homologação: EDITAL nº 50/2024 – RTR – 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 112			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LEANDRO NUNES DOS SANTOS</b> -Subst: Allan Motta Couto: Coord. de Curso – Turma Extra – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Matemática	Agronomia e Engenharia Florestal – Zootecnia – Aquidauana	32 H

Em 06 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se ao Nº EDITAL Nº 034/2025 – PRODHS/UEMS, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.730, de 28 de janeiro de 2025, à página 119, quanto a carga horária, motivo, cursos e período do contrato:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 62/2024-PRODHS/PROE – 29/08/2024 – D.O. nº 11.598 – 30/08/2024 – pág. 108 Homologação: Edital nº 68/2024-UEMS – 16/09/2024 – D.O. nº 11.616 – 17/09/2024 – pág. 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ODALYS YNERARITY CASTRO</b> – Subst.: Magda Carvalho Fernandes: Gestor Adm.; – Beatriz dos Santos Landa: Gestor Adm.; – Nedina Roseli Martins Stein: Coord. de Curso – 10/02/2025 a 20/12/2025	Pedagogia	Pedagogia – Dourados	18 h

Passa a constar:

Seleção: Edital nº 62/2024-PRODHS/PROE – 29/08/2024 – D.O. nº 11.598 – 30/08/2024 – pág. 108 Homologação: Edital nº 68/2024-UEMS – 16/09/2024 – D.O. nº 11.616 – 17/09/2024 – pág. 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ODALYS YNERARITY CASTRO</b> – Subst.: Magda Carvalho Fernandes: Gestor Adm.; – Beatriz dos Santos Landa: Gestor Adm.; – Nedina Roseli Martins Stein: Coord. de Curso – Renata Lourenço – aguarda aposentar – 10/02/2025 a 12/07/2025	Pedagogia	Física, Pedagogia e – Dourados	30 h

Em 06 de fevereiro de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº 28/2025 – PRODHS/UEMS, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.729, de 27 de janeiro de 2025, pág. 31-33, e o edital Nº 51/2025 – PRODHS/UEMS, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.736, de 05 de fevereiro de 2025, pág. 91-93, na parte que descreve a matrícula do servidor.

**ANEXO DO EDITAL N. 28/2025 – PRODHS/UEMS**

Onde Consta:

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Mariluce Muller da Cunha	68226025	Secretaria de Estado da Casa Civil (Secc)	0	-	99,53

Passa a constar:

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Mariluce Muller da Cunha	68226026	Secretaria de Estado da Casa Civil (Secc)	0	-	99,53

Em 06 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS



**PORTARIA "P"/UEMS nº. 146, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 75, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.726, de 22 de janeiro de 2025, a página 230, que dispensou, a pedido, FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA, matrícula nº. 28540021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Coordenadora do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Zootecnia, área de concentração: Produção Animal no Cerrado – Pantanal, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, código 60119, designada pela Portaria nº 34, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.378, de 10 de janeiro de 2024, a página 210, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 147, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 76, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.726, de 22 de janeiro de 2025, a página 230, que dispensou, a pedido, DALTON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 427933021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Zootecnia, área de concentração: Produção Animal no Cerrado – Pantanal, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, código 60124, designado pela Portaria nº 31, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024, a página 117, a partir de 28 fevereiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 148, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
96592034	Adriano Alves da Silva	01/01/23 a 31/12/23	10/02/25 a 24/02/25 2ª etapa
24067021	Itamar Gomes Riedo	03/06/22 a 02/06/23	10/03/25 a 08/04/25

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 149, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
121773021	Carlos Eduardo Malinowski	01/01/24 a 31/12/24	10/02/25 a 19/02/25
479470021	Mircia Hermenegildo Salomao Conchalo	01/01/24 a 31/12/24	10/02/25 a 11/03/25
469123024	Suzana Neves Moreira	01/01/24 a 31/12/24	10/02/25 a 19/02/25
434296021	Taís Arriero Shinma Galbetti	01/01/24 a 31/12/24	10/02/25 a 11/03/25
428894021	Tiago Junior Pasquetti	01/01/24 a 31/12/24	17/02/25 a 03/03/25 (2º etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 150, de 06 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 252 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão processante composta pelos servidores RAQUEL DE FREITAS MANNA, matrícula nº. 51328021, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, código 60082, LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA, matrícula nº. 477869021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096 e MÁRCIA DE OLIVEIRA SARAIVA, matrícula nº. 486683021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do processo nº 29.078.204-2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 151, de 06 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 241 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, código 60082, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no

prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do processo nº 29.007.998-2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 152, de 06 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 241 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, código 60082, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Superior, código 60097, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do processo nº 29.008.003-2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 06 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 241 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, código 60082, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Superior, código 60097, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do processo nº. 29.008.012-2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 154, de 06 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, a partir de 01 de fevereiro de 2025, ao servidor EDERSON CARLOS DE AGUIAR, matrícula nº 467062021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com Laudo Técnico Pericial de Insalubridade (Processo 29/500037/2017).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 155, de 06 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72686021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C4, nível III, código 60096, para a função de confiança de Assessor Jurídico, código 60107, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), na Universidade Estadual de Mato Grosso do sul, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 156, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, progressão funcional em **caráter temporário**, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Do Nível/ Referência	Para Nível Referência	Código	A partir de	Processo nº.
Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes 55208021	III	IV	60082	14/01/2025	29.002.403-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS .

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 157, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Seleção Docente, das **Unidades de Cassilândia e Paranaíba**, aberta pelo edital 02/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 07/01/2025, publicado no D.O. nº 11.714, de 08 de janeiro de 2025, páginas 214 a 226.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras**

Profª. Drª. Gabriele Cristine Rech (presidente)  
Prof. Dr. Herbertz Ferreira  
Prof. Me. Diego Alexandre Hackl  
Profª. Drª. Estela Natalina Mantovani Bertolotti (suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 158, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Seleção Docente, da **Unidade de Campo Grande**, aberta pelo edital 97/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 16/12/2024, publicado no D.O. nº 11.696, de 17 de dezembro de 2024, páginas 172 a 184.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

Prof. Me. Renato Bichat Pinto de Arruda – Presidente  
Prof. Esp. Rebeca Liebich Gusmão Gigante  
Prof. Me. Henrique Saburó Shiroma

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM

Profa. Dra. Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi – Presidente  
Profa. Dra. Mayara Carolina Cañedo  
Prof. Dr. Marcos Antônio Nunes de Araújo  
Profa. Dra. Mariana Budib – Suplente

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: MULTIDISCIPLINAR

Profa. Dra. Mariana de Oliveira Mauro – Presidente  
Prof. Dr. Leandro Caetano Guenka  
Profa. Dra. Aline Lima de Barros  
Profa. Dra. Alessandra Machado – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

### PORTARIA "P"/ UEMS nº. 159, de 06 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Seleção Docente, da **Unidade de Nova Andradina**, aberta pelo Edital 01/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 07/01/2025, publicado no D.O. nº 11.714, de 08 de janeiro de 2025, páginas 202 a 214.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil

Prof. Dr. Fabio Rodrigues Lucas – Presidente  
Prof. Dr. Vinicius Borges de Moura Aquino  
Profa. Mayara Gomes da Silva  
Prof. Dr. Carlos Henrique Portezani – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

### PORTARIA "P"/ UEMS nº. 160, de 06 de fevereiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Seleção Docente, da **Unidade de Cassilândia**, aberta pelo Edital 03/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 08/01/2025, publicado no D.O. nº 11.715, de 09 de janeiro de 2025, páginas



73 a 85.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa**

Prof. Dr. Carlos Alberto Turati (presidente)  
Profa. Dra. Adélia Maria Evangelista Azevedo  
Prof. Dr. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello  
Prof. Dr. Ravel Giordano de Lima Faria Paz (suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 161, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Seleção Docente, da **Unidade de Dourados**, aberta pelo Edital 96/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 16/12/2024, publicado no D.O. nº 11.696, de 17 de dezembro de 2024, páginas 160 a 172.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Espanhola e respectivas Literaturas**

Prof. Dr. Paulo Henrique Pressotto – Presidente  
Profa. Dra. Angela Karina Manfio  
Prof. Me. Edvaldo Teixeira Moraes  
Prof. Me. Márcio Palácios de Carvalho – Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**

Profa. Dra. Gabriele Cristine Rech – Presidente  
Profa. Dra. Raquel Elizabeth Saes Quiles Benini  
Profa. Ma. Janete Nantes

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 162, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Seleção Docente, da **Unidade de Campo Grande**, aberta pelo Edital 04/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 07/01/2025, publicado no D.O. nº 11.714, de 08 de janeiro de 2025, páginas 227 a 239.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Saúde**

Profa. Dra. Mirella Ferreira da Cunha Santos – Presidente  
Profa. Dra. Juceli Gonzalez Gouveia  
Profa. Dra. Josilainne Marcelino Dias

Profa. Dra. Camila Amato Montalbano – Suplente  
Profa. Dra. Aline Lima de Barros – Suplente  
Profa. Dra. Mariana de Oliveira Mauro – Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas – Biodiversidade**

Profa. Dra. Lilian Giacomini Cruz Zucchini – Presidente  
Profa. Dra. Jane Rodrigues da Silva  
Prof. Dr. Berinaldo Bueno  
Profa. Dra. Zildamara dos Reis Holsback – Suplente  
Profa. Dra. Alessandra Ribeiro de Moraes – Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana**

Prof. Dr. Rafael Oliveira Fonseca – Presidente  
Profa. Dra. Mara Lúcia Falconi Da Hora Bernardelli  
Profa. Dra. Suellen Wallace Rodrigues Fernandes  
Prof. Dr. Airtton Aredes – Suplente  
Prof. Dr. Cláudia Heloísa Conte – Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física**

Profa. Dra. Eva Faustino Da Fonseca De Moura Barbosa – Presidente  
Profa. Dra. Vera Lúcia Freitas Marinho  
Profa. Dra. Adriana Maria Güntzel  
Profa. Dra. Viviane Capoane – Suplente

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia e suas Tecnologias**

Prof. Dr. Fábio Martins Ayres – Presidente  
Prof. Dr. Edwaldo Henrique Bazana Barbosa  
Profa. Dra. Viviane Capoane  
Prof. Dr. Sidney Kuerten  
Prof. Dr. Rafael Oliveira Fonseca – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 163, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Seleção Docente, da **Unidade de Aquidauana**, aberta pelo Edital 05/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 09/01/2025, publicado no D.O. nº 11.717, de 10 de janeiro de 2025, páginas 98 a 111.

**Área de conhecimento: Agronomia**

Profa. Dra. Adriana de Castro Correia da Silva – Presidente  
Prof. Dr. Flávio Pereira dos Santos  
Prof. Dr. César Murilo de Albuquerque Correa  
Prof. Dr. Norton Hayd Rêgo – Suplente

**Área de Conhecimento: Ciências Biológicas**

Prof. Dr. Rogério Ferreira da Silva – Presidente  
Prof. Dr. Norton Hayd Rêgo  
Prof. Dr. Afrânio José Soriano Soares  
Profa. Dra. Priscila Gusmão Pompiani – Suplente

**Área de Conhecimento: Educação Física**

Prof. Dr. Matheus Gustavo da Silva – Presidente  
Profa. Dra. Adriana de Castro Correia da Silva  
Prof. Dr. Jolimar Antônio Schiavo  
Prof. Dr. Elói Panachuki – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 164, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Seleção Docente, da **Unidade de Paranaíba**, aberta pelo Edital 07/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 09/01/2025, publicado no D.O. nº 11.717, de 10 de janeiro de 2025, páginas 125 a 137.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**

Profa. Dra. Agnes Iara Domingos Moraes – Presidente  
Profa. Dra. Daniele Ramos de Oliveira  
Prof. Dr. Diogo da Silva Roiz  
Prof. Dr. Fernando Guimarães Oliveira da Silva – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 06 de fevereiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Juliana Mayumi Nishi 436567024	Professor De Ensino Superior	IV 60082	60	01/02/2025 a 01/04/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 166, de 06 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar LEANDRO PICOLI NUCCI, matrícula nº 98694027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS para esta instituição, a função de Coordenador Institucional do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 167, de 06 de fevereiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear LEANDRO MARTINS BENITES, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, código 130463, para desempenhar suas funções na Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais, a partir da data da publicação. (Processo nº 15.002.239-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" IMASUL N. 25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria "P" IMASUL N. 108, de 4 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme justificativa apresentada pela comissão nos autos do processo n. 83.045.895-2024, nos termos da Lei n. 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 6 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

**CONCEDER** a Alfredo do Amaral Alves, ocupante do cargo Fiscal ambiental, matrícula nº 815046021, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de MS, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 23/01/2025 a 30/01/2025, com fundamento no artigo 171 da Lei nº 1.102/1990 e no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

**CAMPO GRANDE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000077**

**PROCESSO SEI Nº 330067132024**

**PROCESSO SPF Nº 330067132024**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Dispensa

**FAVORECIDO:** EDES TADEU PALMAS

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/93

**VALOR TOTAL:** R\$ 1518,00(mil e quinhentos e dezoito reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 17/01/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000130**

**PROCESSO SEI Nº 330062292024**

**PROCESSO SPF Nº 330062292024**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Não se Aplica

**FAVORECIDO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL D OESTE

**OBJETO:** TAXA DIVERSAS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33904714;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 04/02/2025

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**Atos de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº 33/004891/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

**UASG: 926.605**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de persianas com instalação para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 247/2024 de 5 de abril de 2024, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 05/02/2025.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **13h30min (horário de Brasília)** do dia **21 de fevereiro de 2025** pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 – [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 05 de fevereiro de 2025.

**Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli**  
Pregoeira – DPGE/MS

**Andrei Francisco Dávalo Mendonça**  
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2025**

**Processo SEI n.** 33/005554/2023

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e MS Security Serviço de Segurança Patrimonial LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo do valor do Contrato n. 027/DPGE/2024, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância Eletrônica, compreendendo os itens: Alarme e Cerca Elétrica, por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção e configuração de todo o equipamento do sistema, nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), com o objetivo de atender as necessidades da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Do acréscimo e Supressão:** Diante do aumento no número de sensores internos e sirenes, e a remoção do sensor externo e da cerca elétrica, o valor mensal da unidade de Corumbá/MS será reduzido de R\$ 308,19 (trezentos e oito reais e dezenove centavos) para R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dessa forma, o valor mensal que atualmente é de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), após a supressão será de **R\$ 8.461,81 (oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**. Conforme estabelecido na Cláusula Décima Quinta - subitem 15.2 do Contrato, a inclusão da nova unidade implica em uma redução de aproximadamente 1,85% e um acréscimo de 0,61%, dentro dos limites estabelecidos no contrato, conforme tabela detalhada emitida pela Secretaria de Gestão Administrativa.

**Da alteração de endereço da unidade:** Altera-se o Anexo I do Contrato, item 2.2.1, no que tange ao endereço da Unidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em Corumbá/MS, passando-se a constar o seguinte endereço: Corumbá, sito Rua Campo Grande, lotes 44 e 48, no município de Corumbá – MS.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 2021 e previsão contratual na Décima Quinta, item 15.2.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 027/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Data da assinatura:** 05 de fevereiro de 2025.

**Assinam:** Homero Lupo Medeiros pela Contratante e Aldo da Silva Ramos pela Contratada.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 011/DPGE/2025**

**Processo SEI n.** 22.0.000003223-2

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Netware Telecomunicações e Informática EIRELI.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 014/DPGE/2020, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de CFTV, por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema de CFTV nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 014/DPGE/2020, por mais 04 (quatro) meses, com início em 26/03/2025 e término em 25/07/2025.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão no item 7.1 da cláusula contratual sétima – da vigência.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 011/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 014/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Data da assinatura:** 05 de fevereiro de 2025.

**Assinam:** Homero Lupo Medeiros pela Contratante e Emerson Domingues de Oliveira pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025**

Processo SEI n. 33/001762/2023

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e 3CORP Serviços de Tecnologia LTDA.**Objeto:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual originalmente pactuado, que trata-se prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado que trata-se de prestação de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.**Da ampliação do objeto:** O valor mensal atualmente estabelecido para o Contrato nº 007/DPGE/2023 é de R\$ 25.471,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a um custo unitário de R\$ 33,96 (trinta e três reais e noventa e seis centavos) por unidade do Tipo II - Softphone, acompanhado do fornecimento de headset.Dessa maneira, ao ser multiplicada a quantidade requerida de 165 (cento e sessenta e cinco) unidades pelo valor unitário de R\$ 33,96 (trinta e três reais e noventa e seis centavos), chega-se a um montante adicional de **R\$ 5.603,81 (cinco mil seiscentos e três reais e oitenta e um centavos).**

O acréscimo financeiro indicado equivale a 22% (vinte e dois por cento) do valor total do contrato vigente e a 23,57% (vinte e três vírgula cinquenta e sete por cento) ao considerar exclusivamente o item Tipo II do referido contrato.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, além da previsão na Item 10.3.1 do Termo de Referência e previsão contratual no item 2.7, e 11.8, das Cláusulas segunda e décima primeira, respectivamente.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 007/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.**Data da assinatura:** 05 de fevereiro de 2025.**Assinam:** Homero Lupo Medeiros pela Contratante, Rodrigo Rosário Cavalcante e Gilberto Zácara Júnior pela Contratada.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO** n. 33/004249/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90024/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 002/DPGE/2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2025, para eventual contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais e fornecimento de dispositivos de armazenamento (tokens), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90024/2024, Processo Administrativo n. 33/004249/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 1 – EXCLUSIVO ME/EPP					
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA</b> – CNPJ n. <b>36.005.556/0001-18</b>					
Item	Especificação	Unidade	UASG	Quant	Valor Unit.
1	Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em dispositivo token (somente o certificado) - Validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão.	Unid.	926605	300	34,00
			160141	24	
ITEM 2 – EXCLUSIVO ME/EPP					
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA</b> – CNPJ n. <b>50.506.800/0001-57</b>					
Item	Especificação	Unidade	UASG	Quant	Valor Unit.
2	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A3 para gravação em dispositivo token. (somente o certificado) - Validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão	Unid.	926605	06	R\$ 33,00
			160141	06	
ITEM 3 – EXCLUSIVO ME/EPP					

**VENCEDORA** foi a empresa: **SFI SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** – CNPJ n. **38.713.453/0001-38**

Item	Especificação	Unidade	UASG	Quant	Valor Unit.
3	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A3 para gravação em dispositivo nuvem. - Validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão.	Unid.	926605	06	R\$ 88,00

**ITEM 4 – EXCLUSIVO ME/EPP**

**VENCEDORA** foi a empresa: **DEXON TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA** – CNPJ n. **07.771.064/0001-35**

Item	Especificação	Unidade	UASG	Quant	Valor Unit.
4	Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3 - compatível com qualquer certificado digital. - Garantia mínima 1 (um) ano.	Unid.	926605	320	R\$ 33,50
			160141	30	

**ITEM 5 – EXCLUSIVO ME/EPP**

**VENCEDORA** foi a empresa: **ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ n. **36.005.556/0001-18**

Item	Especificação	Unidade	UASG	Quant	Valor Unit.
5	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A1 para gravação em dispositivo local do tipo arquivo digital. - Validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão.	Unid.	926605	10	34,00

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

**Nildo Vieira da Silva**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

**Atos de Pessoal**

**EDITAL DPGE N. 102/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o art. 16, inciso X c/c art. 59, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e nos termos do Regulamento do Concurso Público, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021, **CONVOCA** a candidata e os candidatos nominados no quadro abaixo, **que atenderam aos requisitos exigidos na Deliberação/CSDP n. 023/2021, Item 4 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo**, para Posse no cargo de Defensora Pública e Defensor Público, na classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2025, às 17 horas, na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – ESDP, Rua Raul Píres Barbosa, nº 1464, Vila Manoel da Costa Lima, em Campo Grande – MS.** (Processo SEI n. 33/000429/2025)

Inscrição	Nome	Ato de Nomeação/DOE
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	Portaria D DPGE n. 090/2025 – D.O.E. n. 11.734, de 03/2/2025, página 299
152005634	Stephany Oliveira Giardini Fonseca	Portaria D DPGE n. 091/2025 – D.O.E. n. 11.734, de 03/2/2025, página 300
152003481	Stebbin Athaides Roberto Da Silva	Portaria D DPGE n. 092/2025 – D.O.E. n. 11.734, de 03/2/2025, página 300
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	Portaria D DPGE n. 093/2025 – D.O.E. n. 11.734, de 03/2/2025, páginas 300/301
152000764	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	Portaria D DPGE n. 094/2025 – D.O.E. n. 11.734, de 03/2/2025, página 301

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

**HOMERO LUPO DE MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO**

**PROCESSO:** 33/003904/2024

**INTERESSADO:** EDSON RODRIGUES PAULINO

**DECISÃO:**

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato EDSON RODRIGUES PAULINO, Inscrição n. 2710017779, classificado em 2º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 6ª Regional de Nova Andradina, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 042/2025, publicada no D.O.E n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, páginas 117/118, requereu prorrogação da data da posse, DEFIRO o pedido de **prorrogação data da posse, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo final para posse, 17 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 3 de março de 2025**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 099/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

<b>Plantão do Recesso Forense</b>	<b>Dia de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
19/12/2023 à 08/01/2024	03/02/2025	18
<b>Plantão Realizado</b>	<b>Dias de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
12/01/2022 à 19/01/2022	04, 05 e 06/02/2025	0

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 100/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

<b>Plantões Realizados</b>	<b>Dias de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
15/12/2021 à 20/12/2021	03, 04 e 05/02/2025	0
20/10/2021 à 27/10/2021	06 e 07/02/2025	1

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 101/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 - Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIO
55313821	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS Designado para atuar na DP de Nioaque e na 1ª DP de Bela Vista	17 e 18/03/2025	Caracol/MS
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON Titular da 2ª DP de Jardim	20 e 21/03/2025	Guia Lopes da Laguna/MS

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 091/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATHEUS FIRMINO LEITE, matrícula n. 55324623, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/000521/2025)

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 092/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Imprensa, **no período de 27 a 29 de janeiro de 2025**, em decorrência de licença médica da titular. (Processo SEI n. 33/000364/2025)

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2025.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício



# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

**Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 007/2025. Processo Administrativo nº 011/2025. Registro do TCE/MS: 7FEA76A9A873191BB217F932501640C39444171F.** A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do item. Objeto: registro de preços para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios (cestas básicas), para atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, acompanhados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, setor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de fevereiro de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. **INFORMAÇÕES:** Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de fevereiro de 2025.

Izequias Moreira Dias  
Agente de Contratação

Lista de Credenciados. Processo Administrativo nº 221/2024. Credenciamento nº 04/2024. O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do agente de contratação, instituído pelo Decreto nº GAB/PGM Nº 306/2024, de 02 de fevereiro de 2024, conforme o Decreto GAB/PGM nº 311/2024, de 07 de fevereiro de 2024 torna público a lista de credenciados. Nogueira Consultoria Ambiental e Veterinária Ltda-ME, CNPJ 11.628.194/0001-90. W. N Jeronimo, CNPJ 37.241.168/0001-07. Água Clara/MS, 04 de fevereiro de 2025.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

**AUTORIZO**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação e a contratação direta da empresa **FEITOSA & COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 42.686.594/0001-86, com sede à Rua Piratininga, nº 606, Jd. Dos Estados, Campo Grande/MS, para prestação de serviços de *serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, com foco no suporte técnico para o cumprimento das disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021)*, no valor total de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), de acordo com a proposta de preços e condições constantes nos autos.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**

Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Administrativo nº 002/2025

Processo Administrativo 02/2025

Inexigibilidade de licitação nº 01/225

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

**CONTRATADA:** FEITOSA & COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, com foco no suporte*

técnico para o cumprimento das disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.04.125.0006.2004.33.90.39.1.500 – Sec. Municipal de Plan. Adm. E Finanças, Gestão da Assessoria Jurídica, Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 1.500.0000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO & ISADORA GONÇALVES COIMBRA SOUTO DE ARAUJO FOIZER

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 06/02/2025

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Processo nº 31.889/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de serviços de internação compulsória, voluntária e involuntária, para dependentes químicos com serviços de transporte para esses pacientes de ida e volta, com a finalidade de atender demandas judiciais. por intermédio do Superintendência de Compras e Licitação, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA para revisão do instrumento convocatório.

Enio Gonçalves Vasconcelos – Superintendente de Compras e Licitação.

Corumbá / MS, 06 de fevereiro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 153/2024, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS MANIPULADOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS EXAMES DE COLPOSCOPIA NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE", pelo critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado". Certame com itens para ampla concorrência e itens reservados exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas. Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 07/02/2025. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15. No Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login". Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**

Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 066/2024, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS", pelo critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado". Certame com itens para ampla concorrência e itens reservados exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas. Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 07/02/2025. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/02/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15. No Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login". Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**

Secretária Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024** O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento nº 670/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **CRENCIADO: A Empresa: MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA – CNPJ Nº 33.734.952/0001-98, credenciada no Item: 03 – Consulta em oftalmologia.** Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2025. **Lucimara Klohn Boeing** Presidente Comissão Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado.

**Juliano Ferro Barros Donato**

“Prefeito Municipal”

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024** O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento nº 670/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **CRENCIADO: A Empresa: OSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 41.896.568/0003-81, credenciada nos Itens: 03 – Consulta em oftalmologia, 19 – Pan-Fotocoagulação de Retina a Laser e 20 – Capsulotomia a Yag Laser.** Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2025. **Lucimara Klohn Boeing** Presidente Comissão Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado.

**Juliano Ferro Barros Donato**

“Prefeito Municipal”

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 001/2025**

Processo Administrativo de nº. **282/2024**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **77/2024**. Concorrência de nº. **10/2024**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, inscrito no CNPJ sob nº. **03.501.533/0001-45**. Contratada: **GS SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA CNPJ n ° 08.946.897/0001-52**, R\$ 1.077.882,77 (um milhão setenta e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e setenta e sete centavos). **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado segundo os termos da lei.

**CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Paranaíba****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025**

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **https://bll.org.br/**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2025, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/) e <https://bll.org.br/>. Paranaíba-MS, 6 de fevereiro de 2025.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Ponta Porã

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.835/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item". Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **equipamentos médicos hospitalares e equipamentos odontológicos**, para adesão à Resolução SES/MS nº 169/2024 que trata do incentivo financeiro de investimento para a reestruturação de equipamentos da atenção Primária à Saúde no ano de 2024, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **24 de Fevereiro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 03 de Fevereiro de 2025.

**Juliana Silveira Manosso Caffarena**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### 1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

**CÓDIGO E-SFINGE:** F2BE26290EDBC0F66CBFC0530B02BD6F4177F434

**A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, no Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pelo Decreto nº 1040/2025, torna público, para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que foram realizadas as seguintes alterações no Edital nº 039/2024 do processo licitatório supra, conforme detalhado a seguir:

#### 1. DAS ALTERAÇÕES:

**1.1. ALTERA-SE a DESCRIÇÃO do Item 10** da tabela contida no item 1 do Termo de Referência:

##### **ONDE SE LÊ:**

**ITEM 10 - ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTEA EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS/COMUM COM COMPUT/OPERAÇÃO/CONNECT/IMPRESS DIRETA NO EQUIP/TAXA MOSTRAGEM/ALIMENTAÇÃO/PORTÁTIL:12 /POSSUI/DIRETA NO CONSOLE/POSSUI, POSSUI A4/ 8000 P/S /BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGÁVEL/ATE 3KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**

##### **LEIA SE:**

**Eletrocardiógrafo:** O aparelho deverá atender ao descritivo contido no mínimo: Deve realizar a aquisição de 12 derivações simultâneas. / **Operação:** impressão direta no console. Permitir aquisição de exame de emergência (STAT), com captura e impressão, adiando a identificação do paciente através de duplo acionamento da tecla de captura do exame. Possuir modo ritmo com a impressão de até 6 derivações simultâneas configuráveis. / **Tela e construção:** colorida de no mínimo 7 polegadas, sensível ao toque, integrado ao equipamento (sem possibilidade de remoção da tela do corpo do equipamento), com software em português que permita a visualização das ondas em tempo real. Possuir mapa para auxílio do posicionamento dos eletrodos no paciente, indicando desconexão e um possível posicionamento equivocado de eletrodos. Peso máximo de 6kg. / **Identificação:** data, hora do exame, nome, peso e sexo do paciente. / **Conectividade:** Interface de exportação de dados do exame através de memória USB e rede LAN e via rede sem fio. Habilitado para exportação de exames em formato PDF. Possibilidade de upgrade para exportação em formato DICOM e para comunicação bidirecional com Work List. / **Taxa de amostragem:** no mínimo 6000 amostras por segundo por via. / **Calibração e Filtro:** Sinal de calibração de 1 mv. Possuir filtro para artefato muscular, ruído de rede elétrica, resposta de altas e baixas frequências do espectro



de ECG e flutuações da linha de base. / **Configurações:** Ganho de 5, 10 e 20 mm/mV e velocidade de curva de 25 e 50 mm/s. / **Interpretação:** possuir algoritmo de análise do exame com critérios específicos de idade e gênero, sem necessidade de programas externos. / **Armazenamento e revisão:** Capacidade de armazenamento de pelo menos 200 exames, possibilidade de upgrade para visualização de no mínimo 5 minutos de ondas completas do ECG de cada derivação, para revisão e impressão de relatórios. / **Alimentação elétrica:** Bivolt automático, possuir bateria com autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, ou pelo menos 100 exames. / Impressão: térmica com pelo menos 6 canais, utilizando papel rolo de 110mm ou folha A4. **Acessórios:** 1 cabo de ECG de 10 vias compatível com eletrodos descartáveis, 10 rolos de papel térmico para impressão, 1 cabo de força, 1 bateria recarregável e 1 manual do usuário em português. A empresa deve apresentar catálogo, ou manual técnico que comprove o pleno atendimento do produto ofertado.

**1.2. ALTERA-SE** o prazo de entrega contido no item 5.1 do Termo de Referência:

**ONDE SE LÊ:**

**5.1.** O prazo de entrega do Objeto é de 20 (vinte) dias, a contar do dia da AF - Autorização de Fornecimento.

**LEIA SE:**

**5.1.** O prazo de entrega do Objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia da AF - Autorização de Fornecimento.

**2. DOS DEMAIS ASSUNTOS**

2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

**3. DAS DATAS**

3.1. Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA** do certame para o dia **25 de fevereiro, às 09h00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021. O Edital com Adendo Modificador I, encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais: ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) , e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com)) e [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro). ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoé, 575- Centro - Rio Negro - MS - CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166.

Rio Negro-MS, 06 de Fevereiro de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Prefeito Municipal de Rio Negro-MS

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 PROCESSO Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 21/02/2025. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília - DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> **DO OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 05 de Fevereiro de 2025. Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

**REVOGAR**, de acordo com o Parecer nº 014/AJ/2025, o Processo Licitatório nº 204/2024, Concorrência Pública 022/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obra civil - construção modular em painéis térmicos - Cemitério de Animais, localizado na AV. Custódio Andrews S/Nº, no Município de Três Lagoas -Ms, conforme projeto básico e/ou executivo."

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**CASSIANO ROJAS MAIA**  
Prefeito Municipal



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CNPJ Nº12.887.219/0001-33  
NIRE Nº543.000.049-95**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2025, às 16:30 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas, sede social da Empresa, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) **Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio de 2025/2028, conforme determina o Estatuto Social da Companhia.**

Para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 03 de Fevereiro de 2025

Joaquim Romero Barbosa  
DIRETOR – PRESIDENTE

Av.: Clodoaldo Garcia nº 623-Bairro Santos Dumont-Três Lagoas / MS-Cep 79620-000-Telefone/Fax:(67)3509-1184-[www.novaestrela.net](http://www.novaestrela.net) e-mail:[joaquim@novaestrela.net](mailto:joaquim@novaestrela.net) C.N.P.J. 12.887.219/0001-33 Inscrição Estadual 28.362.178-8

## EDITAL

**PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba - MS, LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Barragem com área de reservatório acima de 10 (dez) há até 50 (cinquenta) Ha - Código 3.22.4 da Resolução SEMADE nº 09/2015, a ser instalada na Rod. Br. 158, Km 62, à direita 7,5 Km – Área Rural em Paranaíba - MS.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais do ano de 2025, que será realizada no dia **13 de Fevereiro de 2025**, as 9 horas em primeira convocação e as 9:15 horas em segunda convocação, que ocorrerá de forma remota (virtual) através do link: [meet.google.com/utz-ifxu-oxw](https://meet.google.com/utz-ifxu-oxw). Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas do I e II semestre do exercício de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 -

**LAZARO SANTANA**  
Presidente do SIEMS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **HOSPITAL DA PLÁSTICA - HPLAS**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais do ano de 2025, que será realizada no dia **12 de Fevereiro de 2025**, as 9:15horas em primeira convocação e as 9:30horas em segunda convocação, que ocorrerá de forma remota (virtual) através do link: <https://meet.google.com/fmq-jyrv-scx>. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas do I e II semestre do exercício de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE – HOSPITAL DO CANCER ALFREDO ABRÃO**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais do ano de 2025, que será realizada no dia **12 de Fevereiro de 2025**, as 10:30horas em primeira convocação e as 10:45horas em segunda convocação, que ocorrerá de forma remota (virtual) através do link: <https://meet.google.com/mud-cfjc-ngr>. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas do I e II semestre do exercício de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **CLINICA TEBET LTDA**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais do ano de 2025, que será realizada no dia **12 de Fevereiro de 2025**, as 8horas em primeira convocação e as 8:15horas em segunda convocação, que ocorrerá de forma remota (virtual) através do link: <https://meet.google.com/ttz-pxiy-sxv>. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas do I e II semestre do exercício de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Posto de Assistência São Francisco de Assis

CNPJ: 39.507.811-0001-19

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Dia 25 de Fevereiro de 2025, as 9:30 Primeira chamada, segunda chamada 10:hr, com a quantidade de associados, endereço, Rua Borborema 1830 Jardim Noroeste

Pauta do Dia:

1 – Aprovação das Contas do Posto

2 – Reeleição da Diretoria

Presidente: Valeria Cardoso Ferreira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da UNISAÚDEMS – Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – inscrita no CNPJ nº 04.574.626/0001-62 e, com fulcro nos artigos 21 e 22 do Estatuto, CONVOCA os Associados Titulares, em dia com suas obrigações estatutárias e isentos de quaisquer penalidades no âmbito da entidade, para o comparecimento em Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia **24 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 18h** em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos titulares, e **às 18h15** em segunda convocação, com a presença de qualquer número de presentes, no Centro de Prevenção Sergio Choji Yamada, sito à Rua Rui Barbosa, nº 703 (em frente ao Supermercado Comper), com o fim específico de **aprovação das contas e relatórios contábeis** do exercício do ano de 2024.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2025.

**João Bosco de Figueiredo Costa**  
Diretor-Presidente

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE  
DE INFORMATIVO DE ATIVIDADE**

A ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A., inscrita no CNPJ nº 52.948.225/0007-63, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Alteração de Titularidade do Informativo de Atividade nº 83.008.684-2024 relativo à usina fotovoltaica de 2,5 MW situada em uma área de 9 hectares da "Fazenda Cabeceira - Gleba B", localizado em área rural do município de Bataguassu/MS, anteriormente vinculado à UFV BATAGUASSU II LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.406.343/0001-17.

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE  
DE INFORMATIVO DE ATIVIDADE**

A ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA II S.A., inscrita no CNPJ nº 38.213.667/0004-98, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Alteração de Titularidade do Informativo de Atividade nº 83.040.278-2024 relativo à usina fotovoltaica de 5 MW situada em uma área de 13,3 hectares da "Fazenda São Miguel Arcanjo", localizado em área rural do município de Três Lagoas/MS, anteriormente vinculado à ATHON TRES LAGOAS 100 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.864.168/0001-06.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO e/ou JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

**PROCESSO REPRESENTAÇÃO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

QTDE	horário	processo	Representante	representado	data audiência	infração
1	09h00min	2023.14.20037400	ULISSES LIMA ALMEIDA JUNIOR	ADEMIR LOPES DA SILVA CRECI 8410	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
2	09h00min	2023.14.20037818	PATRÍCIA LIMA DE MENEZES	ADEMIR LOPES DA SILVA CRECI 8410	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
3	09h00min	2023.14.20038507	SIDLENY APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA LIMA	ADEMIR LOPES DA SILVA CRECI 8410	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
4	10h00min	2024.14.20042390	AUREA MARIA GOMES DIAS CRECI 8625	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES CRECI 11865	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
5	09h00min	2024.14.20042386	TALITA KEREN PEREIRA ARAUJO MASCHIO	BELISSIMO IMOVEIS LTDA CRECI 12466 J	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
6	09h00min	2024.14.20042387	ANA PAULA DE LISBÔA	BELISSIMO IMOVEIS LTDA CRECI: 12466 J	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
7	10h00min	2024.14.20040468	NORANEI FRANCA REIS	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO CRECI 10182	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
8	13h00min	2023.14.2003.7221	AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA E SUZYANE AUGUSTA DA COSTA MARQUES CUNHA	MARIANGELA DE ARAÚJO ISAIAS CRECI 2909	20.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
9	10h00min	2024.14.20041136	IZABEL ROSA DA SILVA CRECI 12291	MARONE GUARESI DE OLIVEIRA GUIMARÃES CRECI 8980	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL



10	10h00min	2024.14.20040469	ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA DIAS	SALDANHA CORRETORA & CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-EPP CRECI 826 J	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
11	10h00min	2024.14.20042383	CLAUDIA DE FREITAS ESCOBAR	VIVIAN FABIANE DE OLIVEIRA LEITE CRECI 13014	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
12	10h00min	2024.14.20041147	ISABELLE NANTES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Z F SALLES CRECI 12935	19.02.2025	TRANSGRÉDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL

**PROCESSO DISCIPLINAR: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO**

**Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º e Resolução 327/92 artigo 1º e 2º.**

QTDE	horário	processo	Representante	representado	data audiência	infração
1	14h00min	2024.14.20042100	CRECI/MS	MARCOS JOSE SILVA	20.02.2025	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
2	14h00min	2024.14.20040985	CRECI/MS	MONIQUE BORGES RODRIGUES CRECI 15378	20.02.2025	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
3	14h00min	2024.14.20040998	CRECI/MS	OZEMIR ARAUJO DE OLIVEIRA CRECI 15461	20.02.2025	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
4	14h00min	2024.14.20041342	CRECI/MS	RAMONA PAREDES ROCHA	20.02.2025	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
5	14h00min	2024.14.20040993	CRECI/MS	REGINALDO CAVALCANTE RAMIRES KOCH	20.02.2025	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
6	14h00min	2024.14.20042285	CRECI/MS	RENAN ZOTARELI LOPES	20.02.2025	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
7	14h00min	2024.14.20042099	CRECI/MS	TIELI PEREIRA LOUREIRO	20.02.2025	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
8	14h00min	2024.14.20042101	CRECI/MS	VINICIUS PULCHERIO FURTADO	20.02.2025	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
9	14h00min	2024.14.20039668	CRECI/MS	WENDER SANTIAGO DOS SANTOS CANETI	20.02.2025	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
10	14h00min	2024.14.20042284	CRECI/MS	WILSON OLIVEIRA DA SILVA FILHO	20.02.2025	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO II e VIII da Lei 6.530/78, C/C INCISO III E IX DO ARTIGO 38, do Decreto 81.871/78, C/C a Resolução COFECI 326/92, ARTIGO 3º, INCISO VI e IX.**

QTDE	horário	processo	Representante	representado	data audiência	Infração
1	13h00min	2024.14.20040515	CRECI/MS	BASSOTO & TAVARES LTDA ME CRECI 8297 J	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
2	13h00min	2024.14.20039828	CRECI/MS	GLEYDSON DOS SANTOS PANIAGO LTDA CRECI 13083	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
3	13h00min	2024.14.20039516	CRECI/MS	IMOBILIÁRIA URB SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA CRECI 12142 J	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
4	13h00min	2024.14.20039965	CRECI/MS	JORGE SABOUNGI SLEIMAN ME CRECI 8574 J	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
5	13h00min	2024.14.20040238	CRECI/MS	JURANDIR SANTOS DUARTE CRECI 9970	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO



6	13h00min	2024.14.20040236	CRECI/MS	KAYARA TOTH MARTINS DE OLIVEIRA CRECI 13614	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
7	13h00min	2024.14.20039959	CRECI/MS	LIGIA CARLA MENANI CRECI 9666	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
8	13h00min	2024.14.20040464	CRECI/MS	POLYANNA CORREA DOS ANJOS CRECI 10538	20.02.2205	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
9	13h00min	2024.14.20040222	CRECI/MS	QUEILA DE OLIVEIRA TOMAZ CRECI 14082	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
10	13h00min	2024.14.20040237	CRECI/MS	SAMUEL GONGORA MOREIRA CRECI 14897	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
11	13h00min	2024.14.20039831	CRECI/MS	SINAL VERDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI CRECI 11969 J	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
12	13h00min	2024.14.20040514	CRECI/MS	WILLIAN DELGADO CRECI 13583	20.02.2025	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso III do Decreto 81.871/78;**

QTDE	horário	processo	Representante	representado	data audiência	infração
1	14h00min	2023.14.20038791	CRECI/MS	DANIEL MARCOS REZENDE CRECI 7663	20.02.2025	EXERCER QUANDO IMPEDIDO

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO III da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso IV, do Decreto 81.871/78 e Resolução COFECI 146/82 E ARTIGO 1º DA Resolução COFECI 05/78;**

QTDE	horário	processo	Representante	representado	data audiência	infração
15	14h00min	2024.14.20040120	CRECI/MS	R & B IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA CRECI 10649 J	20.02.2025	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO V da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso VI do Decreto 81.871/78;**

QTDE	horário	processo	Representante	representado	data audiência	infração
1	14h00min	2023.14.20038851	CRECI/MS	SHADOWFAX GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA CRECI 11823 J	20.02.2025	ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78; C/C art. 38, inciso IX do Decreto 81.871/78 e Resolução COFECI 1065/2007;**

QTDE	horário	processo	Representante	representado	data audiência	infração
1	13h00min	2022.14.2003.1845	CRECI/MS	WILSON MENDES FILHO CRECI 4574	20.02.2025	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RC 1065/07

04 de fevereiro de 2025, Campo Grande-MS

SIMONE FERREIRA LEAL - CRECI 2953  
Presidente em exercício do CRECI/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela **TURMA JULGADORA 2**, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ordem	horário	processo	representante	representado	infração	data do julgamento
1	09h00min	2023.14.20037298	ANA MARIA DA SILVA CRECI 4368	NANCY DE MATOS FREIRE CRECI 9579	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	28/02/2025
2	09h00min	2023.14.20038733	PAMELA MARIA APARECIDA DE ARRUDA	OSEIAS SOARES DE ALMEIDA JUNIOR CRECI 5167	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	28/02/2025
3	09h00min	2024.14.20040426	GUSTAVO FERREIRA SANTOS OAB/MS 13.157	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA CRECI 9759 J	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	28/02/2025
4	09h00min	2024.14.20039380	FABIANO BEZERRA NOLETO MEIRA	NOVA HOUSE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CRECI 8379 J	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	28/02/2025
5	09h00min	2023.14.20037695	JOSELINO APARECIDO MARTINS	ORLANDO MARIN CRUZ DE OLIVEIRA CRECI 2094	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	28/02/2025
6	09h00min	2018.14.2001.6399	PATRICIA DA SILVA ARCE	RAMÃO AUGUSTO PEREIRA CARDOSO CRECI 7828	TRANSGREDIR NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS	28/02/2025
7	10h00min	2019.14.2002.0144	CRECI/MS	BR HOUSE INTELIGENCIA IMOBILIARIA CRECI 5949 J	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	28/02/2025
8	10h00min	2023.14.2003.6383	CRECI/MS	LUIZ APARECIDO DA SILVA - Procurador: WASHINGTON HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA OAB/MS 16.881	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/02/2025
9	10h00min	2023.14.2003.6385	CRECI/MS	MARCIO FELIPE NOGUEIRA - Procurador: ARTHUR BELARDO AUGUSTO TRINDADE OAB/SP 514.568	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/02/2025
10	10h00min	2023.14.2003.6944	CRECI/MS	JOICE SILVA MARTINS - Procurador: LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR OAB/MS 13.293	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/02/2025
11	10h00min	2023.14.20038692	CRECI/MS	IGOR DA SILVA SOUZA	PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL	28/02/2025

04 de FEVEREIRO de 2025, Campo Grande-MS

SIMONE FERREIRA LEAL - CRECI 2953  
Presidente em exercício do CRECI/MS